

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 9/2019

Data: 06/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

| | | |
|----------------------|---|---------------------|
| Centro de Custo: | 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | Código da Dotação : |
| Órgão: | 2 - PODER EXECUTIVO | |
| Unidade: | 1 - SEC MUN DE GOVERNO | |
| Nome do Solicitante: | IRCÉLIO CARLOTTO | |
| Local de Entrega: | PREFEITURA - | |
| Destinação: | AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL. | Identificação: |

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 1 | U | PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 2 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350KG E ADUBO 740GM, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM, ESPAÇAMENTO 450MM. ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLOS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADO, COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR. (28364) | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | 1 | U | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO 5 OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA, COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS. CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS, | 0,0000 | 0,00 |

Solicitante: IRCÉLIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 6 de Fevereiro de 2019.

| | |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 3 |
|---------------------------------------|---------------------------|

concluído
8/25/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 9/2019

Data: 06/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---------------------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| | | | PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTA E BAIXA QUANTIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECAMBIO DE RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANCIM/ TENDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE. (28365) | | |
| Preço Total: | | | | | 0,00 |

Solicitante: IRCÉLIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 6 de Fevereiro de 2019.

| | |
|---------------------------------------|---------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 2 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 014/2019 - Paulo Frontin, 05 de fevereiro de 2019

De SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de uma Plantadeira 7 linhas, nova, e um Distribuidor de calcários e fertilizantes orgânicos, para atender as necessidades do Setor de Obras da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente:

Irceño Carlotto

Secretário Municipal de Governo

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 3 |
|---------------------------------------|------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de uma plantadeira 7 linhas, nova, com pneus de no mínimo 12 lona e um distribuidor de calcários e fertilizantes orgânicos, utilizado por esta municipalidade para atender as necessidades do Setor de Obras da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.
- 1.2. Justifica-se a aquisição mediante ao atendimento e necessidade da população, que conta com a utilização desses materiais agrícolas.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

- 4.1. Este termo de referência visa especificar os elementos necessários, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, para procedimento licitatório de Dispensa de Licitação.
- 4.2. Planilha de itens e quantitativos;

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|-------|
| Plantadeira 7 linhas | Plantadeira 7 linhas, nova, com pneus de no mínimo 12 lonas, plantio direto, arrastão com comando, mínimo de 7 linhas, com sulcador no adubo com desarme automático, transmissão por meio de correntes e rodas dentadas permite a completa articulação da linha sem aceleração ou desaceleração do mecanismo de dosagem. Discos duplos para sementes, reservatório de sementes e fertilizantes em material resistente anticorrosivo, capacidade mínima de 350kg e adubo 740kg, com largura mínima de trabalho de 2700mm, espaçamento 450mm. Acompanha kit de discos duplos no adubo para possível substituição de sulcado, com mangueira hidráulica para ser acionada no engate rápido do comando do trator. | 1 28364 | |
| Distribuidor de calcário e fertilizantes orgânicos | Distribuidor de calcário e fertilizantes orgânicos, novo, fabricação nacional, com 4 pneus com mínimo de 10 lonas, capacidade de carga mínima 5 toneladas, dois discos de distribuição com 4 palhetas de inox cada, contendo 5 opções de regulagem angular, esteira modulada dupla, com travessas de aço inoxidável reforçado, para distribuição de produtos em pó, secos e úmidos. Calhas facilmente ajustáveis, palhetas reguláveis em alta e baixa quantidade, com alta resistência a abrasão, transmissão por correntes e recambio de rodas dentadas para alterar a velocidade da esteira, rodado tipo balancim/tandem para maior estabilidade em terrenos acidentados e menor compactação, com cardan de engate. | 1 28365 | |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
GNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pela proponente.

5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A prestação de serviços deverá ser realizada mediante ordem de serviço ou autorização de fornecimento, no prazo de até 60 dias úteis.
- 5.2. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 5.3. Os itens deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 5.4. Todos os itens entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município.
- 5.5. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin-PR.
 - 5.5.1. Apurada, em qualquer tempo; divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 5.7. O fornecedor deverá entregar os itens de acordo com as especificações indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

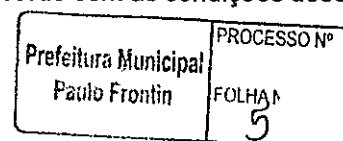
- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS VALORES

- 7.1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo dos objetos a serem licitados, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

8. DIREITO DAS PARTES

- 8.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:
 - a) Receber os itens nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
 - b) Rejeitar, todo ou em parte, os itens recebidos em desacordo com as condições descritas no contrato;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a) Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações, prefixadas, e o fornecimento efetuado serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b) Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c) O fornecedor deverá entregar os itens de acordo com a marca indicada na proposta de preço, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas às especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;

IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência

| | |
|---------------------------------------|---------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 6 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346,
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

da contratação;

- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

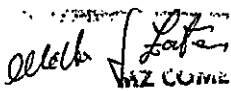
Ircélio Carlóto
Secretário de Governo

| | |
|---------------------------------------|---------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 7 |

COTAÇÃO DE PREÇO
(Deverá conter carimbo e assinatura)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | PREÇO |
|--|--|--------|------------------|
| Plantadeira 7 linhas | Plantadeira 7 linhas, nova, com pneus de no mínimo 12 lonas, plantio direto, arrastão com comando, mínimo de 7 linhas, com sulcador no adubo com desarme e arme automático, transmissão por meio de correntes e rodas dentadas permite a completa articulação da linha sem aceleração ou desaceleração do mecanismo de dosagem. Discos duplos para sementes, reservatório de sementes e fertilizantes em material resistente anticorrosivo, capacidade mínima de de 350KG e adubo 740 KG, com largura mínima útil de trabalho 2700MM, espaçamento 450 MM,. Acompanhar kit de discos duplos no adubo para possível substituição de sulcado, com mangueira hidráulica para ser acionada no engate rápido do comando do trator. | 01 | R\$ 56.000,00 |
| Distribuidor de calcário e fertilizantes orgânicos | Distribuidor de calcário e fertilizantes orgânicos, novo, fabricação nacional, com 4 pneus com mínimo de 10 lonas, capacidade de carga mínima 5 toneladas, dois discos de distribuição com 4 palhetas de inox cada, contendo 5 opções de regulagem angular, esteira modulada dupla, com travessas de aço inoxidável reforçado, para distribuição de produtos em pó, secos e úmidos. Calhas facilmente ajustáveis, palhetas reguláveis em alta e baixa quantidade, com alta resistência a abrasão, transmissão por correntes e recambio de rodas dentadas para alterar a velocidade da esteira, rodado tipo balancim/tandem para maior estabilidade em terrenos acidentados e menor compactação, com cardan de engate. | 01 | R\$ 25.000,00 |

21/05/2018


REPRESENTAÇÃO LTDA.
 Rua 14 de Dezembro s/nº Fone (42)3543-1071
 CEP- 84 635-000 - Centro Paulo Frontin - Paraná
 CNPJ 04 582 635/0001-03 Insc Est 90241367 76

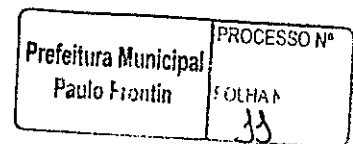
| | |
|---------------------------------------|---------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 9 |

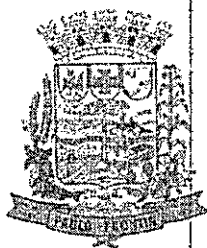
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2019 a 06/02/2019)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|--|-------|---------------|--------------------------------|----------------|-------------------|---------|
| Número da Coleta: 10/2019 Data: 06/02/2019 | | | | | | | |
| Fornecedor: 7001 - MZ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES- MILTON JOSÉ ZORTEA | | | | | | | |
| 1 | PLANTADEIRA 7 LINHAS, NOVA | U | | 1,000 | 56.000,0000 | 56.000,00 | Sim *** |
| 2 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO | U | | 1,000 | 25.000,0000 | 25.000,00 | Não |
| | | | | Total do Fornecedor: | | 81.000,00 | |
| | | | | Total Itens Vencedores: | | 56.000,00 | |
| Fornecedor: 11604 - PARANA SUL TRATORES LTDA ME | | | | | | | |
| 1 | PLANTADEIRA 7 LINHAS, NOVA | U | | 1,000 | 72.000,0000 | 72.000,00 | Não |
| 2 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO | U | | 1,000 | 32.000,0000 | 32.000,00 | Não |
| | | | | Total do Fornecedor: | | 104.000,00 | |
| | | | | Total Itens Vencedores: | | 0,00 | |
| Fornecedor: 11824 - COMERCIO DE TRATORES DALCANTON LTDA ME | | | | | | | |
| 1 | PLANTADEIRA 7 LINHAS, NOVA | U | | 1,000 | 72.000,0000 | 72.000,00 | Não |
| 2 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO | U | | 1,000 | 22.500,0000 | 22.500,00 | Sim *** |
| | | | | Total do Fornecedor: | | 94.500,00 | |
| | | | | Total Itens Vencedores: | | 22.500,00 | |
| | | | | Total da Coleta: | | 78.500,00 | |





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III-A

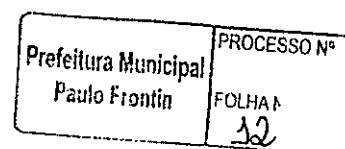
PLANO DE USO E SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO CONTRATADO

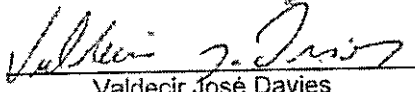
PATRULHA MECANIZADA

| | | | | |
|---------------------------------------|------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1. DADOS CADSTRAIS: | | | | |
| Orgão/Entidade Proponente: | | CNPJ: | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN | | 77.007.474/0001-90 | | |
| Endereço comercial: | | Endereço eletrônico | | |
| RUA RUI BARBOSA, 204 | | planejamento@paulofrontin.pr.gov.br | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | (DDD) Tel: | (DDD) Fax: |
| PAULO FRONTIN | PR | 84635-000 | (42) 3543-1210 | |
| Responsável | | CPF: | Cargo: | |
| SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO | | 708.778.589-34 | PREFEITO MUNICIPAL | |
| Endereço: | | Colônia São Roque, S/Nº | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | (DDD) Tel: | (DDD) Fax: |
| PAULO FRONTIN | PR | 84635-000 | (42) 98804-5003 | |

| | | |
|--|--|-----------------|
| 2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO | | |
| Título do Projeto: | Período de Execução | |
| Aquisição de Equipamentos Agrícolas | Início: | Término: |
| | 28/03/2018 | 31/12/2019 |
| Identificação do Objeto: | | |
| *Distribuidor de calcário e adubo a lanço novo, com as seguintes especificações mínimas: capacidade de carga de 5 toneladas, largura de esteira de aço de 0,6 metros, com discos duplos, com pneus novos *Semeadora/adubadora nova, com as seguintes especificações mínimas: de arrasto, plantio direto, para culturas de verão/sementes graúdas, com 7 linhas, reservatório de sementes em polietileno com capacidade de no mínimo 280 litros e reservatório de fertilizantes com capacidade de no mínimo 500 litros, distribuição de fertilizantes por rosca sem fim, distribuição de sementes com pneus novos, reservatório de semente por sistema de pipoqueira, linha de adubo e de semente com discos duplos desencontrados, sulcador com desarme/rearme automático, com disco de corte de no mínimo 17", com limitador pivotado angular e com disco com compactador em V, com linhas pantográficas | | |
| Área de abrangência do Projeto: | () Nacional () Estadual () Regional (x) Local | |

| | | | |
|--------------------------------|---|---|----------------|
| 3. ATIVIDADE PRETENDIDA | | | |
| Item | Discriminação da Atividade/ Finalidade do objeto | Local de guarda do patrimônio (somente p/ máquinas e equipamentos) | |
| 1 e 2 | Atender exclusivamente a população rural, | Propriedade do Presidente da Associação AGROUNIÃO, local coberto. | |
| Sub-item | Discriminação dos Responsáveis/ Operadores | Cargo/Função | CPF: |
| | Valdecir José Davies | Presidente da Associação AGROUNIÃO | 022.326.629-93 |
| | Roberto Vienskoski | Agricultor Associado | 660.862.649-53 |



| 4. ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DO OBJETO | | |
|--|---|--------------------------------------|
| Insumos (óleo, graxa, peças etc.) | Origem do recurso/Previsão Orçamentária | Setor Responsável |
| Manutenção será realizada por técnico especializado | Recurso próprio da Associação de Agricultores AGROUNIÃO | Associação de Agricultores AGROUNIÃO |
|  Valdecir José Davies 022.326.629-93 Presidente da Associação AGROUNIÃO Responsável pela supervisão do uso | | |

| 5. RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS: | | | | |
|---|-----------------------|----------------|---------|----------------------------|
| Localidade | Tipos de cultura | Área cultivada | Unidade | Estimativa de produção (T) |
| 09 Comunidades Rurais, que compõem a Associação | Soja, milho e feijão. | 120 | hectare | 360 T |

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Aquisição de equipamentos visa atender exclusivamente a população rural das 09 comunidades que pertencem a Associação de agricultores AGROUNIÃO.

7. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Paulo Frontin/PR CODEFRON – CMDR somos de parecer favorável na aquisição deste equipamento.


Paulo Frontin, PR, 15 de junho de 2018



Urbano Reisdorfer
238.585.759-68
Presidente do CODEFRON

8. APROVAÇÃO DO PROPONENTE

Paulo Frontin, PR, 15 de junho de 2018



Sebastião Elias da Silva Neto
708.778.589-34
Prefeito Municipal



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELIO AMERICO ALVES IZIDORO, RG nº 3609319-6, expedido por SESP/PR, CPF nº 481.487.699-00, domiciliado em Rua Conselheiro Laurindo, 280, 6o. andar, Curitiba/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal, no livro 3278-P, fls. 089, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FULHAM 34 |
|---------------------------------------|-----------------------------|



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, portador(a) do RG nº 44759071 - expedido por SSP/PR, e CPF nº 708.778.589-34, residente e domiciliado(a) em Rua V Colonia Sao Roque, Sn - Sao Roque - Paulo Frontin - PR - CEP: 84.635-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Paulo Frontin - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

(x) Não () Sim

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 89.062,62 (oitenta e nove mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE800988, emitida em 18/06/2018, no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608207720ZV0041.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0407, conta nº 006.00647143-0.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 06/07/2018.

Término da Vigência Contratual: 30 de Maio de 2020.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

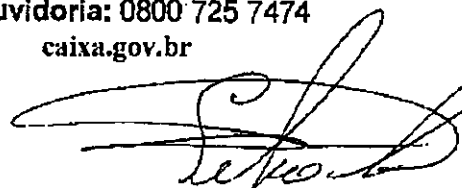
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro


Prefeito Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
CAIXA
35

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO - CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Francisco Ribas, 200, CENTRO – CEP 84010-260, Ponta Grossa - Pr.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: tessaritassia@hotmail.com; sebastiaoesn@bol.com.br; gabinete@paulofrontin.pr.gov.br;

planejamento@paulofrontin.pr.gov.br; flavia_andrieli@hotmail.com.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: regovpg02@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATAO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;

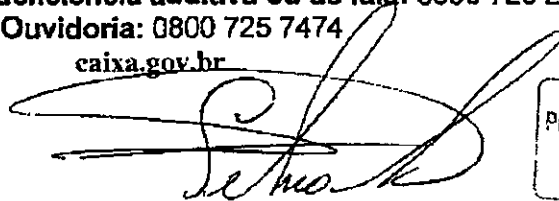
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 36 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

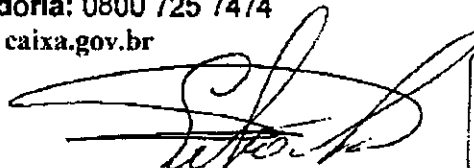
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 17 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.

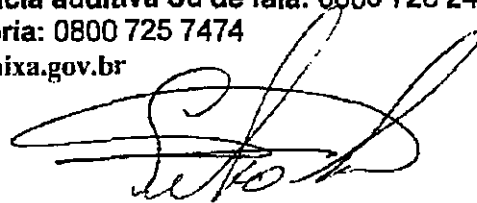
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 38 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.

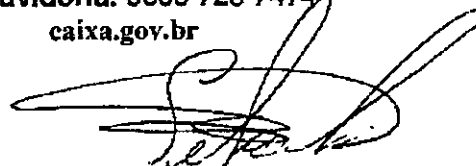
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)


Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|--|---------------------------|
|  Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº OLHA 13 |
|--|---------------------------|

- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

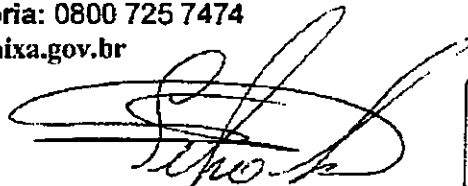
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 20 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

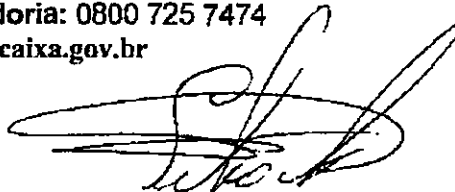
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474**

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 1 23 |
|---------------------------------------|------------------------------|

a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

○ 3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

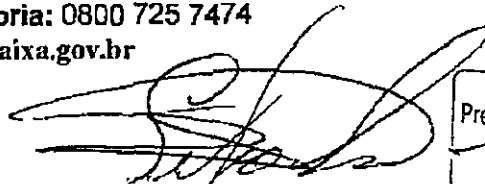
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 01141 22 |
|---------------------------------------|----------------------------|

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

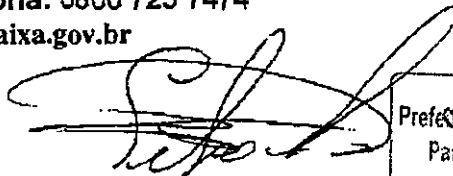
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 01/2016 03 |
|---------------------------------------|------------------------------|

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da

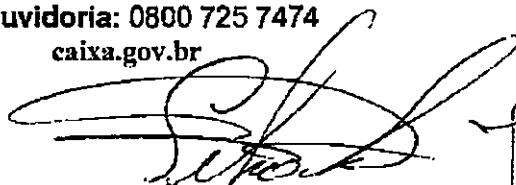
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11



| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº OLHA N 24 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subsequentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - a emissão da autorização para início do objeto;
- II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
- V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- VI - apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

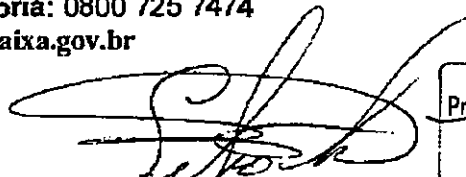
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº OLHA F 5 |
|---------------------------------------|----------------------------|

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

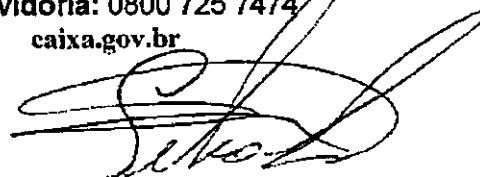
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 26 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

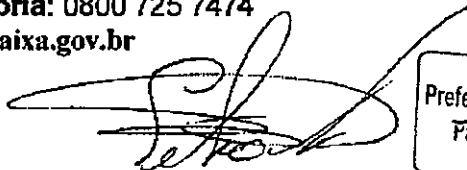
7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 27 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

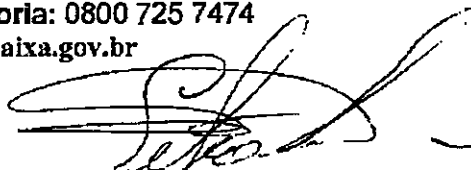
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

15



| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 28 |
|---------------------------------------|-------------------|

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

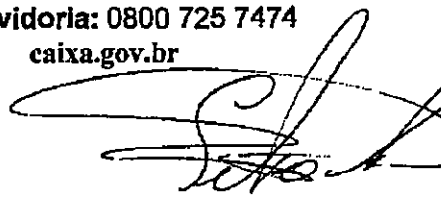
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

16



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
29

instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 30 |
|---------------------------------------|-------------------|

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

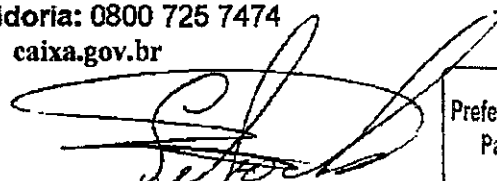
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 33 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

○ CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

○ CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

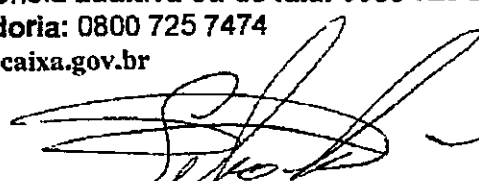
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 32 |
|---------------------------------------|----------------------------|

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Inteministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

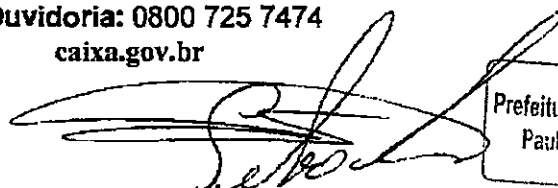
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 33 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

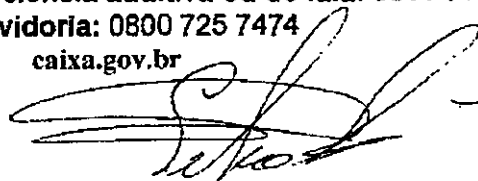
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

21



| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº OLHA Nº 34 |
|---------------------------------------|------------------------------|

- economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

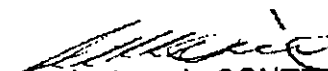
20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

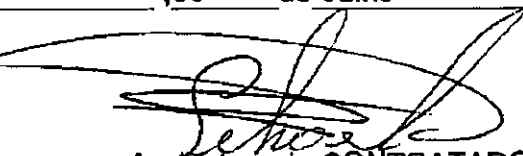
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

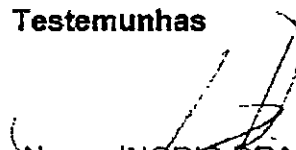
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

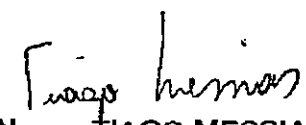
UNIAO DA VITORIA _____, 06 de Julho _____ de 2018
Local/Data


Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CELIO AMERICO
IZIDORO
CPF: 481.487.699-00


Assinatura do CONTRATADO
Nome: SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
NETO
CPF: 708.778.589-34

Testemunhas


Nome: INGRID BRACHMANN
CPF: 886.485.839-34


Nome: TIAGO MESSIAS
CPF: 035.922.829-13

**CONTRATO EM
CONFORMIDADE**

MARCO ALEXANDRE BAVARONE
Supervisor de Filial S.E.
Matr.: 050.053-0
SAC/VP/PE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 35 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 6 de Fevereiro de 2019.

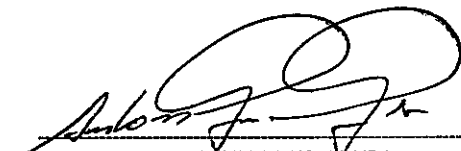
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 8/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 6 de Fevereiro de 2019.



ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 29/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 009/2019

Nº Processo: 008/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de uma plantadeira e um distribuidor de calcário e fertilizantes orgânicos;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Cód. Reduzido | Fonte | Uni Orç | Proj/Ativ | Despesa | Saldo Dotação |
|--------------------------|-------|---------|-----------|-----------------|---------------|
| 201901 | 784 | 0208 | 2036 | 4.4.90.52.40.00 | R\$ 88.062,62 |
| 272 | 000 | 0207 | 2040 | 4.4.90.52.40.00 | R\$ 11.000,00 |
| Valor sendo solicitado → | | | | | R\$ 93.166,67 |

Paulo Frontin, 08 de março de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.195
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013; a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 12 de abril de 2019 às 14h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 14h00min do dia 12 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição | PROCESSO Nº |
|-------------------|---------|-------------|-------------------------------------|-------------|
| 2.036.4490.52 | 1784 | 201901/2019 | CONVENIO FEDERAL AQUIS. PLANTADEIRA | FOLHA Nº 39 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | |
|---------------|------|----------|---|
| 2.040.4490.52 | 1783 | 272/2019 | DIST. CALCAR MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
|---------------|------|----------|---|

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

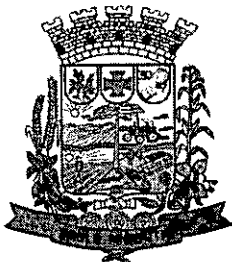
6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 40 |
|---------------------------------------|----------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

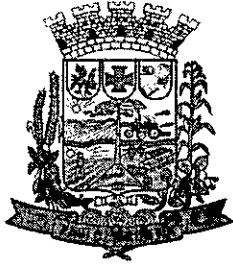
8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ~~ata~~ ^{ata os nomes dos} ~~licitantes~~ ^{participantes}.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
ATA
43



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 7/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 7/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 42 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "*Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

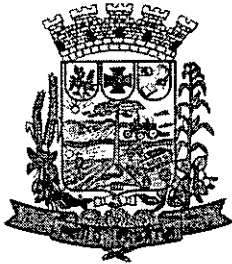
10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 43 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 44 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 45 |
|---------------------------------------|----------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, radiante especificada.

| | |
|---------------------------------------|---------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | FOLHA N 46 |
|---------------------------------------|---------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

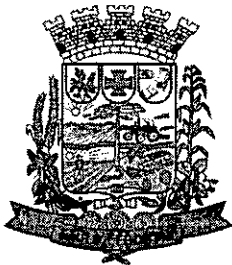
14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

- I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.
- II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

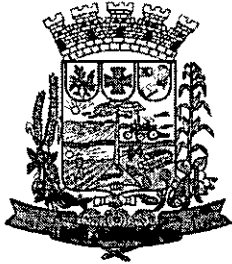
14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada.

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | FOLHA Nº 53 |
|---------------------------------------|----------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não mantiver a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N. FOLHA N. 52 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.
- 23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:
- I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) Adiar a data da sessão pública;
- IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- 24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
- 24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- 24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

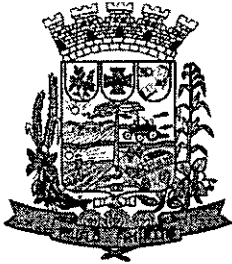
26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 54 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 55 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 36 |
|---------------------------------------|----------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

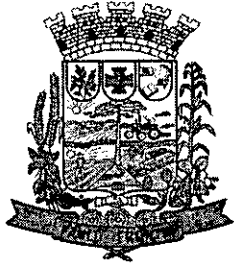
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 57 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

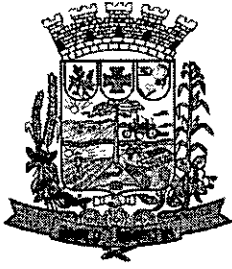
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

| | |
|----------------------|-------------------------------|
| Municipal Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 38 |
|----------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Betha Auto Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

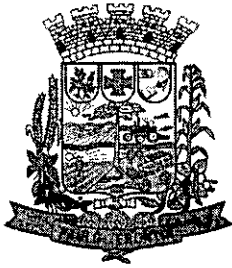
3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades e as descrições técnicas decorrem do Contrato de Repasse 872594/2018 – firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado (a) pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paulo Frontin – Paraná.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 59 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** visa atender a demanda oriunda do Contrato de Repasse 872594/2018 – firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado (a) pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paulo Frontin – Paraná

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

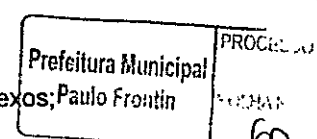
6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

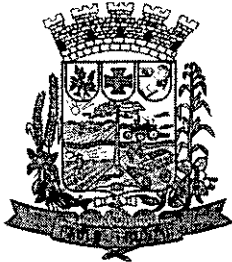
6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d. objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira) e da rede de assistência técnica no Estado do Paraná.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

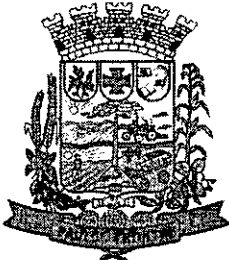
VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 61 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 62 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

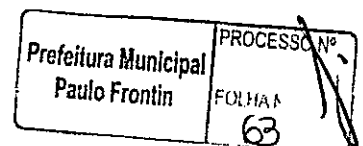
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


IRCELIO CARLOTTO

Secretário Municipal de Governo


STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019



ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 64 |
|---------------------------------------|-------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereco Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE N.º 872594/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N.º FOLHA N. 65 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------|--|
| 2.036.4490.52 | 1784 | 201901/2019 | CONVENIO FEDERAL AQUIS. PLANTADEIRA E DIST. CALCAR |
| 2.040.4490.52 | 1783 | 272/2019 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

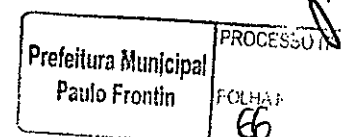
8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 67 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N° 68 |
|---------------------------------------|-------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 7/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

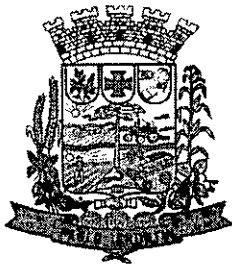
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 69 |
|---------------------------------------|----------------------------|

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 7/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital “Betha Auto Cotação”, o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software “Betha Auto Cotação”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=28091811252Z>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Betha Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software “Betha Auto Cotação”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 30 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

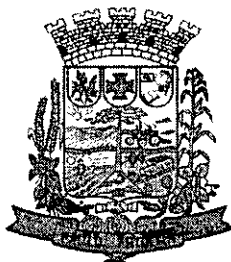


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA 73 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

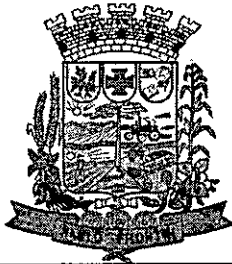
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 7/2019

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|------------|-------|-------|--|--------------------|-------------|
| 1 | 1,00 | U | | PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 2 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350KG E ADUBO 740GM, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM, ESPAÇAMENTO 450MM. ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLOS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADO, COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR. | 66.666,67 | 66666,67 |
| 2 | 1,00 | U | | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO 5 OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA, COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS. CALHAS FACILMENTE | 26.500,00 | 26500,00 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|--------------|--|--|---|--|------------------|
| | | | AJUSTÁVEIS, PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTA E BAIXA QUANTIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECAMBIO DE RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANCIM/TENDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE. | | |
| Total | | | | | 93.166,67 |

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOR. HAT 73 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

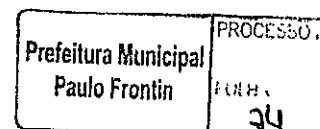
JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.


Eder Renato Stelmach
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 75 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 31/2019

Pregão Presencial nº. 07/2019

Processo Administrativo: 08/2019

Processo Licitatório nº. 19/2019

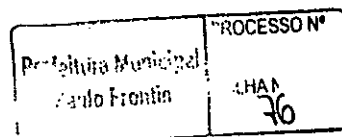
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a *“Aquisição de uma plantadeira e um distribuidor de calcário e fertilizante orgânico, utilizado por esta municipalidade para atender exclusivamente a população rural, mediante contrato de repasse n.º 872594/2018/mapa/caixa”*, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade,



conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 08/2019, do Pregão Presencial nº. 07/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. Fls. 01 à 75 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Governo, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 04 à 07 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela Secretaria Municipal de Governo, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), argumentando que objetiva ampliar o elenco de medicamentos da Farmácia Básica do Município, conforme fl. 04 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 36 e 37 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 04 à 07 dos autos e fl. 59 à 63 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de

| | |
|-----------------------|-------------|
| Preg. Local Municipal | PROCESSO Nº |
| | 2 de 7 |
| | 37 |

acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 64 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12- Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as

| | |
|------------------|-------------|
| Prefe. Municipal | PROCESSO Nº |
| ia | FOLHA |
| | 78 |

3 de 7

especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **sem a identificação do servidor**, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 08 à 11 dos autos, e cotação nº. 10/2019. **Regularize neste tocante, identificando o servidor responsável pela coleta. Realize a impressão por item, visto que dessa forma será possível aferir se EXISTE três cotações por item.**

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl. 38 dos autos.

2.10 –**Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 75 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 39 à 63 dos autos.

2.12. Assim entendo que primeiramente deve a Administração
i)identificar o servidor que realizou a coleta dos preços; **Na hipótese de não ocorrer a identificação do servidor responsável pela cotação existirá vício impeditivo de homologação do certame;**

III: Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

| | | |
|---------------------------------------|----------------------------|--------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 39 | 4 de 7 |
|---------------------------------------|----------------------------|--------|

3.2. Houve demonstração nas fl. 60, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 59 e 60, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. Estabeleça cláusula de garantia, nas obrigações da contratada, pelo prazo de 12 meses, sugestionando a seguinte redação:

VII) Os Equipamentos constantes nos itens 1 e 2 deveram possuir garantia, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

§1º. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

§2º. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

§3º. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente

preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

§4º- A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

4.2. Sugiro que a descrição dos itens sujeitos a garantia (anexo IX Planilha de Composição de Custos) CONSTE garantia mínima de 12 meses, conforme acima estabelecido. *não pede, deve estar como está cadastrado no SICOV, sem alterações*

4.3. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

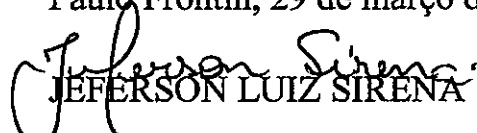
5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 93.166,67, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 29 de março de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

| | |
|--------|-------------|
| | PROCESSO Nº |
| Prefe: | 7 de 7 |
| Fa: | 82 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
07/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE N° 872594/2018/MAPA/CAIXA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 24/04/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 03/04/2019.

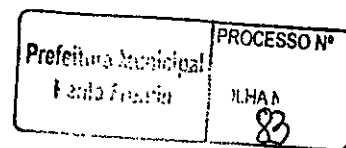
EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FA97C434

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/04/2019. Edição 1729

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

Registro de Preços Nº 018/2019
OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 761386
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R\$ 875.506,46 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA ABERTURA: 16/04/2019 HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2017 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 3 de abril de 2019.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019**

Objeto: Aquisição de Uma Plantadeira e Um Distribuidor de Calcário e Fertilizante Orgânico, Utilizado Por Esta Municipalidade Para Atender Exclusivamente A População Rural, Mediante Contrato de Repasse Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 24/04/2019 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaufrofronin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin-PR, 3 de abril de 2019.
EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 25/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 046/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 24/04/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Exclusivo ME/EPP, que tem por Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados por Psicólogas do Município de Porto Vitória. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória-PR, 2 de abril de 2019.
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados a diversas Unidades de Saúde. Valor estimado: R\$ 369.320,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte reais). Data: 22 de abril de 2019, às 09h00m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CNPJ 76.973.692/0001-16-

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA: 17 de abril de 2019 - 08:30 HORAS. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 2 de abril de 2019.
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item que fará às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - Paraná, para aquisição de patrulha agrícola mecanizada, conforme Contrato de Repasse nº 871535/2018 MAPA/CAIXA. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, situada à Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Rosário do Ivaí-PR, 2 de abril de 2019.
ILTON SHIGUEMI KURODA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às 09h00min, do dia 22 de abril de 2019, receberá os envelopes contendo a documentação e propostas de preços, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, MEIO FIO E GALERIAS, PARA EXECUÇÃO NAS RUAS MARINGÁ E APUCARANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844930/2017 MCI/DADES/CAIXA, E O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ. O tipo de licitação é o de menor preço valor global. O Edital com as Especificações Técnicas e Projetos encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, sito a Avenida São Paulo, 45 - Centro, em Rosário do Ivaí - Paraná, Fone: (43) 3465-1282, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min.

Rosário do Ivaí-PR, 2 de abril de 2019.
ILTON SHIGUEMI KURODA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - PMS**

Aquisição de 02 (Duas) Ambulâncias, Tipo A, Simples Remoção, Tipo Furgão, Em Conformidade Com A Proposta nº. 09618.261000/1177-08 e 09618.261000/1177-09/ Ministério da Saúde - Governo Federal, Para O Fundo Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: Até às 08:40 Hrs do Dia 18 de Abril de 2019. Abertura das Propostas: A Partir das 09:00 Hrs do Dia 18 de Abril de 2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: A Partir das 09:00 Hrs do Dia 18 de Abril de 2019.

Critério: Menor Preço/Lote
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia
Retirada do Edital: de 04 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

Informações Complementares: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia-PR, 2 de abril de 2019.
EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - SERMALI**

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas com o fornecimento de peças para os equipamentos médicos hospitalares e outros equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2019 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp Informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de abril de 2019.
PAULO CESAR MAGNUSKE

Secretario Municipal de Recursos Materiais e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - SERMALI**

Registro de Preços para aquisição de kit coletor de perfuro cortante para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de abril de 2019 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp, Informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6656 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 2 de abril de 2019.
PAULO CESAR MAGNUSKE

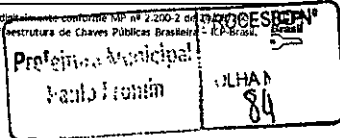
Secretario Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 18/04/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "Aquisição De Veículo Automotor Adaptado Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Promoção Social". Início De Recebimento Das Propostas: a partir do dia 04/04/2019 até dia 18/04/2019 às 08h:30min. Abertura Das Propostas: 18/04/2019, Às 09h:00min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 18/04/2019, às 09h:20min. LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 2 de abril de 2019.
PAULO HORN
Prefeito



CREDENCIAMENTO

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N° 01/2014 85 |
|---------------------------------------|------------------------------|



PROCURAÇÕES TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO



"13.530. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS EIRELI a Leandro Adams SAIBAM todos quantos este instrumento de mandato virem que aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alexandre da Motta, 708 e 712, Centro, perante mim, BELA FABIANE DE SOUSA WOJAHN, Substituta da Tabeleia Designada do SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS desta cidade, comparece, como outorgante, a pessoa que se identifica documentalmente e que me subministra seus dados pessoais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, como indico a seguir: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 30.689.266/0001-54, com endereço profissional nesta cidade na Avenida Mauá nº 746, Centro, com seu Ato de Constituição registrada na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE número 43600353210, cuja cópia fica arquivada nestas Notas registrada sob nº 460, a fls. 073 a 075, do Livro de Registro de Documentos Habilitantes nº 14, por seu titular: MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação número 00247287201, expedida pelo DETRAN/RS em 26/01/2017, inscrita no CPF sob número 478.406.170-34, filha de Dinarte de Quadros e de Mercedes Garcia de Quadros, nascida em 2 de janeiro de 1939, viúva, declara que não convive em união estável, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Mauá nº 746, Centro, que declara não possuir endereço eletrônico. Eu, Substituta da Tabeleia Designada, reconheço a identidade da comparecente mediante o documento público de identificação apresentado e a considero capaz. Então, a outorgante disse que nomeia e constitui seu procurador LEANDRO ADAMS, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade número 1022263337, expedida pela SSP/RS em 19/07/2005, inscrito no CPF sob número 383/328.760-87, filho de Helio Fernandes Adams e de Maria Cioli de Quadros Adams, nascido em 30 de agosto de 1962, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 127, bairro Glória, que declara não possuir endereço eletrônico; a quem confere poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da outorgante, podendo: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Caixa Econômica Federal, inclusive Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Alto Jacuí - Sicredi Alto Jacuí e Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa, receber todas as importâncias devidas ou destinadas a outorgante, independente de sua origem ou procedência, passar recibos e dar quitação, emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, retirar cartões e senhas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, atualizar cadastros, receber e alterar senhas; b) admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; c) usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC), bem como os especiais de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar

TABELIONATO DE NOTAS
Bela Michele Pereira Ribeiro Nodari
Tabeleia Designada
Bela Fabiane de Sousa Wojahn
Substituta
Rua Alexandre da Motta, 708 e 712 - Carazinho/RS
(54) 3331-1414 segundo_tabelionato@yahoo.com.br

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 E 712 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414
BELA MICHELE PEREIRA RIBEIRO NODARI - Tabeleia de Notas Designada

AUTENTICACAO DE COPIA EXTRAIDA DO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
CONFIRMAÇÃO DE ORIGINALIDADE
0108.01.1800002.026333
Carazinho, 12 de junho de 2018
Bela Michele Pereira Ribeiro Nodari, Tabeleia Designada
Em substituição: RS nº 40.111.671-1
532634-04919 24

1001-43461-7 B1 /0048881

quitação e firmar compromissos, podendo substabelecer esses poderes ao advogado que entender e assinar contrato de prestação de serviços e ajustar honorários advocatícios; d) comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitação; e) representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações e junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitarias, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Divisões, Redes, Cartórios em geral, inclusive tabelionatos, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da outorgante, telegráfica e epistolar, simples ou registrada com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, Colix Postaux e respectivas indenizações; f) representá-la em processos licitatórios em geral, inclusive na modalidade pregão; participar de concorrências públicas e administrativas, convites, tomadas de preços, pregões eletrônicos e presenciais, dispensas de licitações; podendo juntar, retirar e assinar documentos; fazer o processo de habilitação; apresentar e impugnar propostas; ofertar lances; fazer declarações; interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações, representações; requerer protestos; cumprir exigências restritas a sua área de atuação; passar recibos e dar quitações; assinar contratos, estipular cláusulas e condições; prazos, valores; nomear prepostos e, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. E assim o diz e me pede que lhe lavre este instrumento; que lhe li, o acha conforme, outorga e assina comigo **BELA FABIANE DE SOUSA WOJAHN**, Substituta da Tabeliã Designada, que a lavrei. **DOU FÉ**. Eu, **BELA FABIANE DE SOUSA WOJAHN**, Substituta da Tabeliã Designada, certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTA**. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

CARAZINHO, 18 DE JUNHO DE 2018

BELA FABIANE DE SOUSA WOJAHN
Substituta da Tabeliã Designada

Emolumentos: R\$ 72,90 + R\$ 4,70 = R\$ 77,60
 Procuração: R\$ 68,30 (0108.04.1300001.04140 = R\$ 3,30)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0108.01.1800001.03071 = R\$ 1,40)

TABELIONATO DE NOTAS

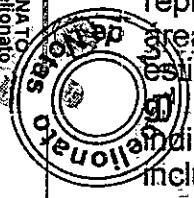
Michel Pereira Ribeiro Nodari
 Tabeliã Designada
 Bela Fabiane de Sousa Wojahn
 Substituta
 da Motta, 708 e 712 - Carazinho/RS
 14 segundo tabelinato@yahoo.com.br

SECRETARIA DE NOTAS



SEGUINDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
 RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 e 712 - CEP 95000-000 - FONE/FAX: (54) 3331-4414
 BELA, MICHELE PEREIRA RIBEIRO NODARI, Tabeliã de Notas Designada

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA DO TABELIONATO
 conforme a presente cópia extraída neste Tabelionato
 em 12 de junho de 2018
 Carazinho, 12 de junho de 2018
 Bela Fabiane de Sousa Wojahn, Substituta da Tabeliã Designada
 Emolumentos: R\$ 4,60 (0108.01.1800001.03071 = R\$ 1,40)
 33284.04619.24

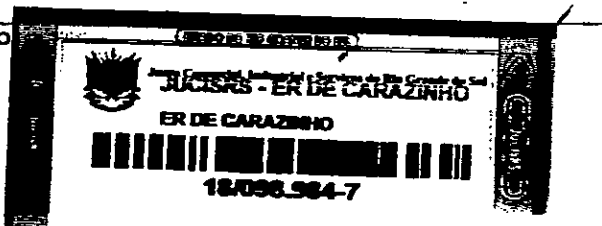


Rua Alexandre da Motta, 708 e 712 - Carazinho/RS
 Fone: (54) 3331-4414



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800126584

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| | | | | |
|---|-----|-----|---|-------------------------------|
| 1 | 091 | - | - | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CARAZINHO
Local

Nome: **MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS**

Telefone de Contato: **(54) 3331-4044**

Assinatura: *Maria Cioli de Q. Adams*

12 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

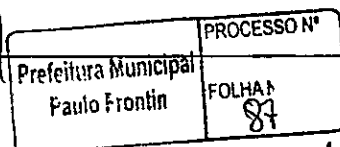
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600353210 em 13/06/2018 da Empresa MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI, Nire 43600353210 e protocolo 180989847 - 19/04/2018. Autenticação: D5EE80B4CFB4B1D55CC59B2AF571E4EFE254E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.984-7 e o código de segurança 4CoQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Viuva, nº do CPF 478.406.170-34, documento de identidade 9045549194, SSP/PC, RS, com domicílio / residência a AVENIDA MAUA, número 746, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA MAUA, número 746, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RS, CEP 99.500-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 12/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201800126584



RS01595749

| | |
|----------------------|-------------|
| 172 | PROCESSO Nº |
| Prefeitura Municipal | FOLHA 5 |
| Paulo Frontin | 88 |



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CARAZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

2º Tabelionato

CARAZINHO, 12 de Abril de 2018.

Maria Cioli de Quadros Adams
MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS
Titular/Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 e 712 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414
BELA MICHELE PEREIRA RIBEIRO NODARI - Tabelã de Notas Designada

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Maria Cioli de Quadros Adams. Dou fé. (0108.01.1800001/2737)
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carazinho 12 de Junho de 2018
Substituta do Tabelão Designada Bela Fabiane de Sousa Wojcik
Emolumentos: R\$ 6,80 + selo digital R\$ 3,40 - 10:55:02 323514-29507 21

2º Tabelionato de Notas

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201800126584

III O TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS

RS01595749

17/2

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 89 |
|---------------------------------------|----------------------------|



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600353210 em 13/06/2018 da Empresa MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI, Nire 43600353210 e protocolo 180989847 - 19/04/2018. Autenticação: D5EE80B4CFB4B1D55CC59B2AF571E4EFE254E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.984-7 e o código de segurança 4CoQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS – EIRELI

CNPJ 30.689.266/0001-54

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 7/2019

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Maria Cioli de Quadros Adams - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.689.266/0001-54, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.



Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Carazinho, RS, 15 de Abril de 2019.




Leandro Adams - Procurador

30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99530-000 - CARAZINHO - RS

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 90 |
|---------------------------------------|----------------------------|



MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS – EIRELI

CNPJ 30.689.266/0001-54

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

DECLARAÇÃO

Maria Cioli de Quadros Adams - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.689.266/0001-54, sediada na Avenida Mauá, nº746, Centro, Carazinho/RS, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Carazinho, RS, 15 de Abril de 2019.



Leandro Adams - Procurador

30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99530-000 - CARAZINHO - RS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6036164272 SESP RS

CPF: 444.590.410-49 DATA NASCIMENTO: 24/06/1966

FILIACAO: ANTONIO PANAZZOLO
 LIDIA FEROSA PANAZZOLO

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 03112437642 VALIDADE: 26/07/2021 1ª HABILITACAO: 21/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: REALEZA, PR DATA EMISSAO: 26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOS (RAD)* 58854401890 PR911342273

DE TRAN. PR (PARANAVA)

VALIDO O TERRITORIO NACIONAL 1325843999

PROIBIDO PLASTIFICAR 1325843999

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
 Dia 24/04/19
Jasmin Carlotto
 Nome / Assinatura

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 92 |
|---------------------------------------|----------------------------|

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 TABELIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RS

NOME
 ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6003491591 SSP/PC RS

CPF
 276.929.490-34

DATA NASCIMENTO
 29/09/1957

FILIAÇÃO
 ANTONIO PANAZZOLO
 LIDIA FEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 Bc

1ª REGISTRO
 00237671813

VALIDADE
 03/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
 22/07/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Panazzolo

LOCAL
 CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
 08/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Paulo Frontin
 12361004451
 RS202331407

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1577230564

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1577230564

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
 Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000 -
 Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Nova Roma do Sul, RS, 26 de janeiro de 2018
Marcela Pasuch
 MARCELA PASUCH - TABELIA DESIGNADA
 E-not: RS e-60 + selo digital: RS 1,40 - 0005 01.1200003.28768

Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/04/19

EM BRANCO

Luiz Carlos
 Nome / Assinatura

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 93 |
|---------------------------------------|----------------------------|



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº519 - **PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP** a **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue: **SAIBAM** todos quantos virem este **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**, que aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (09/01/2019), nesta cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, na Rua Gregório Panazzolo, nº 270, térreo, compareceu como outorgante **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza-PR, CEP 85770-000, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41600040520, em 29/01/2013, e sua quarta alteração contratual registrada em 06/06/2016, sob nº 20163003866, neste ato representada por sua titular **ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO**, filha de Antonio Panazzolo e de Lidia Perosa Panazzolo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00237671819, expedida pelo DETRAN/RS em 08/01/2018, portadora da carteira de identidade RG nº 6003491591- SSP-RS, inscrita no CPF nº 276.929.490-34, residente e domiciliada na Rua Vinte de Setembro, nº 1347, apartamento 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul-RS, por mim identificada documentalmente e de cuja capacidade dou fé, e por ela foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, filho de Antônio Panazzolo e de Lidia Perosa Panazzolo, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação nº 03112437642, expedida pelo DETRAN/PR em 26/07/2016, portador da carteira de identidade nº 6036164272-SESP-RS, inscrito no CPF nº 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza-PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos; contrair empréstimos bancários,

BZ 0001303
1001-4553-3

MARCELA PASUCH
Tabeliã e Registradora Designada
Rua Gregório Panazzolo, 270 Térreo - Cep 95260.000
Fone/fax (54) 3294.1186

Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/01/19

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
FOLHA 2/94

efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas a outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico; cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defendê-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC), cláusula ad-Judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos afins ao seu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os âmbitos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo,



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

promovendo e assinado em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos; bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; i) comprar e vender veículos em nome da outorgante, pelo preço e condições que ajustar, podendo para tanto dito procurador fazer pagamentos, receber o preço da venda, dar recibos ou quitações, assinar como comprador e/ou como vendedor nos documentos de transferências de veículos, receber o CRLV, requerer segunda via de CRV/CRVL, fazer alterações de placas junto aos CRVAS/DETRAN, fazer contrato de compra e venda com reserva de domínio, assinar requerimento e termos de transferência, endosso de documentação, receber documentos junto aos correios, retirar e solicitar qualquer tipo de documentos junto ao CRVA, alteração de endereço de entrega do CRV/CRVL, usar o(s) veículo(s) da outorgante em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, fazer seguros, retirar o(s) veículo(s) retido(s) junto a Polícia Militar, Rodoviária Federal, Polícia Civil e DETRAN, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado. A outorgante, através de sua titular, declara sob pena de responsabilidade civil e penal que a última alteração contratual é a quarta, alteração esta apresentada para a lavratura desta procuração e anteriormente citada. A presente procuração terá validade por 10 (dez) anos a contar desta data. Feito sob minuta apresentada. **ASSIM ME PEDIU LHE FIZESSE ESTE INSTRUMENTO**, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou, ratifica e assina. Eu, Marcela Pasuch (MARCELA PASUCH), TABELIÃ DESIGNADA, digitei, dou fé e assino. Procuração: R\$72,10 (0005.04.1200003.00957 = R\$3,30)

B2 0011206
1001-4553-9

MARCELA PASUCH
Tabeliã e Registradora Designada
Rua Gregório Panazzolo, 270 Térreo - Cep 95260.000
Fone/fax (54) 3294.1186

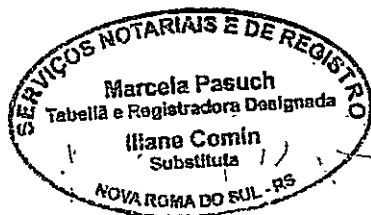
PROCESO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 93

Processamento eletrônico: R\$4,90 (0005.01.1200003.33041 = R\$1,40)

Quarato
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Em testemunho da verdade.
Nova Roma do Sul, RS, 09 de janeiro de 2019.

Marcela Pasuch
MARCELA PASUCH
TABELIÁ DESIGNADA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Faturamento anual de até R\$ 81.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 480.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R\$ 4.900.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272 SSPRS

PROCURADOR / ADMINISTRADOR


Angela M. Pavanello
Contadora
CRC PR 073881/O 7
CPF 041 705 979 58
Rua Belém 3142 Realeza PR

TERRA VIVA COM E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens César Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

| | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 86 |
|---------------------------------------|-------------------------|

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n. ° 7/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o n° 17.542.364/0001-04, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, n°. 1987, Centro, Realeza, Paraná, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n. ° 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n. ° 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n. ° 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Realeza, PR 24 de abril de 2019.



TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
GERENTE ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

A P

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº OLHAN 99 |
|---------------------------------------|----------------------------|

6



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

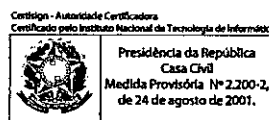
| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0 | CNPJ 17.542.364/0001-04 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013 | Data de Início de Atividade 01/02/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000 | | | |
| Objeto <ul style="list-style-type: none"> - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. | | | |
| Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular <u>Nome/CPF</u> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34 | Administrador Sim | Início do Mandato 20/01/2014 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Número: 20163003866 Ato: ALTERAÇÃO | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CURITIBA - PR, 01 de marco de 2019

19/124620-4


 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL


 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA 98





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/01/2013 |
| NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI | NÚMERO 1987 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.770-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO REALIZA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO | |
| TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 15:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 100 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

1

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: *o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

Handwritten signature

P JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE *M*

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866-
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

| | | |
|---------------|-----------|-------------|
| Proferido em | Municipal | PROCESSO Nº |
| Paulo Frontin | | FOLHA |
| | | 205 |



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

b

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP 2
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

| Titular | Quotas | Valor |
|----------------------------------|--------|--------------|
| ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO | 70.000 | R\$70.000,00 |

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Foz de Iguazú | PROCESSO Nº FOLHA 302 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

E 1 m 2

4

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.

30
TABELONATO

Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO
MÁRIO



FERRARI

QUALIDADE CERTIFICADA
ISO 9001:2008



TOTA
Tribunal de
QUALIDADE
ANOREG
DEMANDANTE 2013.2016.2013



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caixas do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Email: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0122.01.1200013.15227

3º Tabelionato de Notas de Caixas do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr Valdir Fabro, portador do RG n.º 4059824385 e inscrito no CPF sob o n.º 595.620.720-53 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Nova Prata/RS, 15 de Abril de 2019.

TABELIONATO
NOVA PRATA

Altair Fabro

*monheir
assinatura*



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242-1403 - Fax (54) 3242-1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de ALTAIR FABRO, indicada com a seta, por semelhança com a existente no fichário deste Serviço. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Nova Prata, RS, terça-feira, 16 de abril de 2019.
Diego Gottardo Moriaga - Escrivão - 16:45:28 346778-32932-16

Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.68966
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

02.464.226/0001-79

Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda

BR 470, nº 1835

Térreo - Bairro Basalto

95320-000 - NOVA PRATA - RS

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA 103

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, sediada na Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Nova Prata/RS, 15 de Abril de 2019.



Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 204 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 1039589815, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº.587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, responsável legal da empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79.

OUTORGADOS:

CLAUDIR LEONIR RAIMANUNA, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata - RS, portador da CI 9076451997, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº. 001.869.550-73. Ou

EDINILSO BOCALON, brasileiro, casado, vendedor residente e domiciliado na Rua João Goulart nº 402, Bairro Sagrada Família, cidade de Nova Prata-RS, portador CI 1058641694, cadastrado no CPF nº 884.913.660-91..Ou

GILBERTO CHIODI, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Linha Aimoré S/N interior na de cidade de Vila Flores - RS, portador da CI 3058837695, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº. 787.438.420-20. Ou

VALDIR FABRO, brasileiro, Casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Clivatti, 16, Bairro Clivatti, na cidade de Nova Prata/RS, portador da CI 4059824385 expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº. 595.620-720-53. Ou

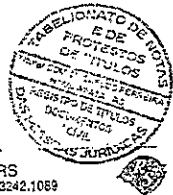
ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, na cidade de Nova Prata- RS, portador da CI 1098428723 expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº 012.608.260-07.

PODERES: Para o fim especial de representar a empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Estado do Rio Grande do Sul e todo território nacional, Prefeituras Municipais, Estados, associações de produtores, Cooperativas de trabalho, empresas publicas e privadas, podendo decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, receber notificações, assinar credenciamento, intimação, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir e renunciar, apresentar e assinar proposta, impugnações, entrar com recurso, fazer novas propostas, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, dar e receber recibos e quitações, assinar contratos prestar e assinar declarações, manifestações e informações, requer o que necessário for, e praticar enfim todos os demais atos e diligências necessárias ao fiel cumprimento do presente mandato, para o que outorgue o dito procuradores, todos os poderes precisos, em direito permitidos, embora aqui não expressos, não podendo subestabelecer e com validade ate 31 de Dezembro de 2019.

Nova Prata/RS, 17 de Dezembro de 2018.

TABELIONATO NOVA PRATA

Outorgante



Procuradora Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

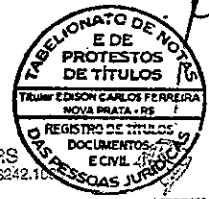
Dia 24/04/19

Luciana Cassol
Nome e Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placido de Araújo, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeira a firma de ALTAIR FABRO, indicada com a data. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 19 de dezembro de 2018.
Catiene Strapazon - Escriventa Autorizada - 18:00:07 338883-30350 9
Emel: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.52272

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placido de Araújo, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 14 de março de 2019
Luciana Cassol - Substituta- 343925-04650 20
Emel: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.64270



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 103 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796041574



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1796041574

NOME: VALDIR FABRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4059824385 SSR/PC RS

CPF: 595.620.720-53 DATA NASCIMENTO: 15/11/1975

FILIAÇÃO: VENANCIO FABRO

INES STELLA FABRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2,2,2

Nº REGISTRO: 00460056730 VALIDADE: 24/01/2024 Nº HABILITAÇÃO: 03/01/1994



OBSERVAÇÕES

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ASSINATURA DO PORTADOR: Valdir Fabro

LOCAL: NOVA PRATA, RS DATA EMISSÃO: 25/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Paulo Roberto Knopflinger

26859855528
 RS217118178

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placência de Araújo, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1036
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de cópia conferida anteriormente nesta Serventia. Dou fé.

Nova Prata, RS, 13 de fevereiro de 2019
 Sônia Salete Mazzucco Acco - Substituta- 341473-04260 16°
 Emol: RS 4,90 + Seló digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.60156

VÁLIDO SOMENTE SEM ENGRASAS OU RASURAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 01 de fevereiro de 2019
 Diego Gottardo Moriggi - Escrivente - 340498-0342416
 Emol: R\$ 4,90 + Seló digital: R\$ 1,40 - 0391/01180000158404

VALIDO SOMENTE SEM ENGRASAS OU RASURAS



N

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNP: 07.740001-60
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/04/19

Sônia Salete Mazzucco
 ne / Assin

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 106 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1858530392

NOME
ALTAIR FABRO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1039589815 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
 587.244.600-44 29/03/1969

FILIAÇÃO
 NATALINO FABRO
 TEREZA PRIGOL FABRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 3.D

Nº REGISTRO
 00572424621

VALIDADE
 05/04/2025

1ª HABILITAÇÃO
 09/04/1987



OBSERVAÇÕES
 EAR



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1858530392

LOCAL
 NOVA PRATA, RS

DATA EMISSÃO
 05/04/2019

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Signature]
 WENIO SACCI
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

68515358360
 RS206054610

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - NOVA PRATA/RS
 Av. Plácido de Assis, 621 - Fone (51) 3242.1407 Fax (51) 3212.1039
 FUNKION CARLOS FERREIRA - Tabelação

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Nova Prata, RS, 11 de abril de 2019
 Caetano Strapazon - Escrevente - 346400-04900 76
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 03971.01.1800001.98427

Válido somente para emissões em papel



Prefeitura Mun. de Paulo Fro
 CNPJ 11.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/04/19

[Signature]

Assinatura

| | |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 2019/01147 |
|---------------------------------------|---------------------------|

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

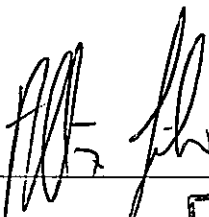
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.464.226/0001-79, cumpre os requisitos legais para qualificação como EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Nova Prata/RS, 15 de Abril de 2019.


Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Profeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 308 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 4320373322-9 | 02.464.226/0001-79 | 31/03/1998 | 03/03/1998 |

Endereço Completo:

RODOVIA BR 470 1835 TERREO - BAIRRO BASALTO CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------|--------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 587.244.600-44 | ALTAIR FABRO | xxxxxxx | R\$ 1.448.250,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 018.886.730-95 | LUCAS FABRO | xxxxxxx | R\$ 51.750,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/03/2018

Número: 4639513

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Abril de 2019 17:25

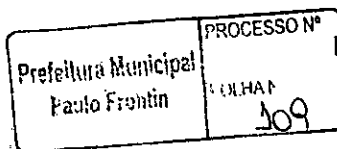
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://juclsr.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000324890 e visualize a certidão)



19/138.453-4



Página 1 de 1

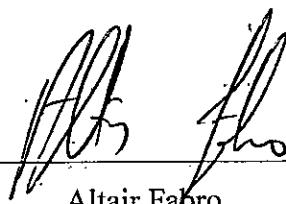
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu responsável legal a Sra. Altair Fabro e sua responsável pela contabilidade, de sua Técnica Contábil Márcia M.A. Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, declaram, para fins de participação no Processo Licitatório, que:

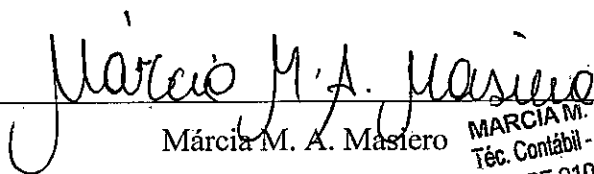
(X) é considerada **empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Nova Prata/RS, 05 de Abril de 2019.



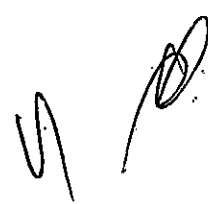
Altair Fabro.



Márcia M. A. Masiero

TEC. CONTAB.CRC/RS 075685

MARCIA M. A. MASIERO
Téc. Contábil - CRC/RS 075685
CPF 910.481 920-91



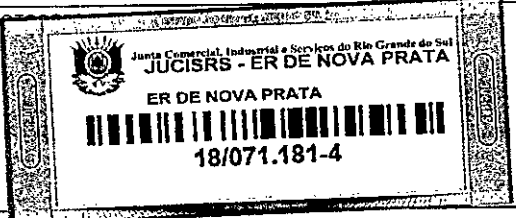
| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 330 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

b



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PRO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43203733229

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201701122507

15 MAR 2018

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

MICRO REGIÃO
068 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA PRATA
Local

Nome: **ALTAIR FABRO**
Telefone de Contato: (54) 3242-2942
Assinatura:

13 Março 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

20 MAR 2018

Data

Márcia Migliavacca
Matrícula Nº 00869
JUCISRS - NOVA PRATA

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

CELSONI SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"
CNPJ nº 02.464.226/0001-79
NIRE nº 43203733229

Peio presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados,

ALTAIR FABRO, brasileiro, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravaggio, na Cidade Nova Prata/RS, CEP 95320-000; e

LUCAS FABRO, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus pais conforme certidão de emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, na Cidade e Comarca de Nova Prata/RS, a folha 62v, no livro E-8 sob o nº 2.172, em 21/12/2017, foi efetuada a inscrição da escritura publica de emancipação numero 9.779, lavrada à fôlha 172, no livro 54 de 21/12/2017 no Tabelionato de Nova Prata/RS, estudante, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata/RS, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravaggio, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul.

Únicos sócios da empresa "**DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**" estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998, sob o nº 43203733229 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1º - O capital social da empresa que é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado, através do saldo da conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) O Sócio **ALTAIR FABRO** subscrive e integraliza o valor de R\$ 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) equivalendo a 482.750,00 (quatrocentas e oitenta e dois mil, setecentas e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b) O Sócio **LUCAS FABRO**, subscrive e integraliza o valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), equivalendo a 17.250 (dezessete mil, duzentas e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2º - Em razão do aumento de Capital Social, este passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas no valor

Lucas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Projetoria Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº ALTAIR 112 |
|---------------------------------------|------------------------------|

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ficando assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS COTISTAS | QTDE. COTAS | VALOR - R\$ | % |
|-----------------|-------------|--------------|-------|
| ALTAIR FABRO | 1.448.250 | 1.448.250,00 | 96,55 |
| LUCAS FABRO | 51.750 | 51.750,00 | 3,45 |
| TOTAL | 1.500.000 | 1.500.000,00 | 100 |

3º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **LUCAS FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de credito.
- Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade, assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

4º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial "**DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**" e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.

Lucas

[Assinatura]

[Assinatura]

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.1814 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

| | |
|---------------|------------------|
| PROCESSION | SECRETÁRIO-GERAL |
| Paulo Freitas | 313 |

pág. 3/8

b

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade é:

- 47.44-0-01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.61-3-00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e peças;
- 46.62-1-00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 47.42-3-00- Comércio varejista de materiais elétricos;
- 33.14-7-12- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-11- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

Parágrafo Único- A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/1998 e terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

| SÓCIOS COTISTAS | QTDE. COTAS | VALOR - R\$ | % |
|-----------------|-------------|--------------|-------|
| ALTAIR FABRO | 1.448.250 | 1.448.250,00 | 96,55 |
| LUCAS FABRO | 51.750 | 51.750,00 | 3,45 |
| TOTAL | 1.500.000 | 1.500.000,00 | 100 |

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no caput, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Lucas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 11.111 344 |
|---------------------------------------|------------------------------|

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

[Assinatura]

Cláusula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula 11ª - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **LUCAS FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de credito.

b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

e) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula 13ª - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 14ª - Os administradores, ao término de cada exercício social, é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Lucas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181.4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

| | |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Faby-Froilin | PROCESSO Nº C/HA 316 |
|--------------------------------------|----------------------------|

[Assinatura]
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

Cláusula 15ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

Cláusula 16ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 17ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula 18ª - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

Cláusula 19ª - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula 20ª - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados a deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 21ª - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição de administradores;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula 22ª - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Lucio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

| | |
|----------------------|-------|
| PROCESSO Nº | |
| Prefeitura Municipal | OLHAN |
| Paulo Frontin | 336 |

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 23ª - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula 24ª - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 25ª - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

Cláusula 26ª - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 27ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 28ª - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula 29ª - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula 30ª - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se o excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante e correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 31ª - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

Lucas

[Assinatura]

[Assinatura]

6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Fábio Frontin | PROCESSO Nº -OLHA 117 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

[Assinatura]
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

[Assinatura]

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

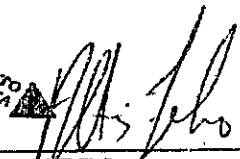
Cláusula 32ª - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

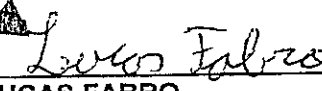
Cláusula 33ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata/RS, 13 de março de 2018.


ALTAIR FABRO
 Sócio Administrador


LUCAS FABRO
 Sócio Administrador



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placarina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de **ALTAIR FABRO**, indicada com a foto, por SEMELHANÇA com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 0047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
 Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.

Diego Gottardo Moraga - Escrevente Autorizado - 15:59:27 312077-37856 20
 E-mail: R\$ 6,00 + Seio digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.08133

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placarina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de **LUCAS FABRO**, indicada com a foto, por SEMELHANÇA com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 0047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
 Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.

Diego Gottardo Moraga - Escrevente Autorizado - 16:11:03 312027-28932 20
 E-mail: R\$ 6,00 + Seio digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.08173

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181.4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 118

SECRETARIA GERAL
 SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 EMILIO GOMES DE OLIVEIRA
 GOVERNAMENTO NACIONAL REPUBLICANO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALMIR SCHLICKMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 54B1858-0 / BRSP / PR

CPF: 815.619.979-00 DATA NASCIMENTO: 05/12/1971

FILIAÇÃO:
 CEZARIO SCHLICKMANN
 LIDIA STANGE
 SCHLICKMANN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: NAT.:

1º REGISTRO: 02252651786 VALIDADE: 06/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 08/04/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL: TRES BARRAS DO PARANA, PR DATA EMISSÃO: 06/06/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: *JACOS (RAM)*

ASSINATURA DO EMISSOR: 44342042496
 PR9125412371

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1454110067

PROIBIDO PLASTIFICAR 1454110067

4

de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/04/19

Isarmim Lovatto
 Nome / Assinatura

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 318 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

5

Contrato Social por Transformação de Empresário **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI- ME** **CNPJ 00.124.814/0001-38**

O signatário deste instrumento:

O empresário Valmir Schlickmann, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná – Paraná, casado, em regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 05/12/1971, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 350, casa, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 5.481.858-0 SSP-PR, e CPF/MF n.º 815.619.979-00; titular da empresa VALMIR SCHLICKMANN - ME, com sede na Avenida Brasil, 350, loja A, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.124.814/0001-38, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41104091235 em 27/07/1994, fazendo uso do que permite o § 3.º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, A qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME, e será regida pela Lei nº 12.441 de 11 de julho de 2011.

Cláusula Segunda – A empresa tem sua sede na Avenida Brasil, 350, loja A, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação do seu titular.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição.

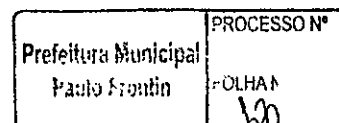
Cláusula Terceira – A empresa iniciou suas atividades em 10/08/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por

U

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 10:26 SOB Nº 41600606108.
PROTOCOLO: 175516880 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703469123. NIRE: 41600606108.
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Contrato Social por Transformação de Empresário
VALMIR SCHLICKMANN – EIRELI – EPP
CNPJ 00.124.814/0001-38

força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta – A empresa tem como objeto social os ramos de atividades a seguir: Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores serviços de manutenção e reparação de veículos automotores representantes comerciais e agentes do comércio máquinas e implementos agrícolas, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

Cláusula Quinta – O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente, fica assim dividido e distribuído ao sócio remanescente:

| Sócio | (%) | Quotas | Valores em R\$ |
|--------------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| Valmir Schlickmann | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |
| Total do Capital Social | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

CAPÍTULO III

Administração

Cláusula Sexta – A empresa será administrada pelo titular **VALMIR SCHLICKMANN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CAPÍTULO IV

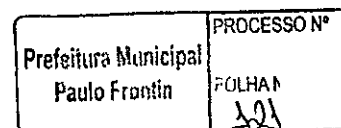
Resolução das quotas do empresário em relação à empresa

Cláusula Sétima – A morte do empresário não dissolve a EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 10:26 SOB Nº 41600606108.
 PROTOCOLO: 175516880 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703469123. NIRE: 41600606108.
 VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



Contrato Social por Transformação de Empresário
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI- ME
CNPJ 00.124.814/0001-38

Cláusula Oitava – Falecendo ou interdita o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, adequando o tipo societário de acordo com a necessidade a época. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CAPÍTULO V

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VI

Desimpedimento

Cláusula Décima – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Cláusula Décima Primeira – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 10:26 SOB Nº 41600606108.
 PROTOCOLO: 175516880 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703469123. NIRE: 41600606108.
 VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 22 |
|---------------------------------------|----------------------------|

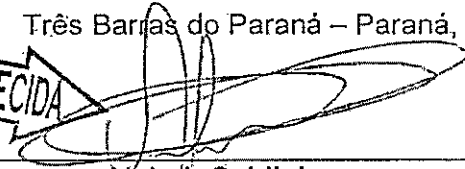
Contrato Social por Transformação de Empresário
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI- ME
CNPJ 00.124.814/0001-38

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) única via, lida, compreendida, elaborada de conformidade com a intenção do titular ora presente e que o suposto assine na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 17 de Agosto de 2017.

RECONHECIDA



 Valmir Schlickmann

a



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 10:26 SOB Nº 41600606108.
 PROTOCOLO: 175516880 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703469123. NIRE: 41600606108.
 VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 011111 123 |
|---------------------------------------|------------------------------|

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - ~~SENDA BOZZA DE LIMA~~
AV. PARANÁ, 531 - CENTRO - CEP 85403-000 - LIX. POSTAL 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 333-1291
Selo Digital nº 9R05D - JwFhg - 5p6w6 - Controle: zvr26-00mc

Consulta em <http://unapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de VALMIR SCHLICKMANN, Dou 16.0004 375074, Três Barras do Paraná, 18 de agosto de 2017, 14:48:27h.

Em Teste

Jalmir Rosa
Escrivante

da Verdade

BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sérgia Bozza de Lima
Registradora
Jalmir Rosa
Escrivente
Francielli Gilda Bozza de Lima
Aux. Jurementada
Três Barras do Paraná - PR

U

P




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 10:26 SOB Nº 41600606108.
PROTOCOLO: 175516880 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703469123. NIRE: 41600606108.
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 224 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

5



| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104091235 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALMIR SCHLICKMANN | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal | | |
| FILHO DE (pai) CÉZARIO SCHLICKMANN | (mãe) LIDIA STANGE SCHLICKMANN | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1971 | IDENTIDADE (número) 54818580 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 815.619.979-00 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sem, até ao uso de meses) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL | | | NÚMERO 05 |
| COMPLEMENTO SAÍDA P/ ITAGUAÇU | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 85485-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006774 - Três Barras do Paraná |
| MUNICÍPIO Três Barras do Paraná | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL VALMIR SCHLICKMANN - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL | | | NÚMERO 350 |
| COMPLEMENTO LOJA À | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 85485-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006774 - Três Barras do Paraná |
| MUNICÍPIO Três Barras do Paraná | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTEC.CTB@GMAIL.COM | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4550703 Atividade Secundária 4520001, 4614100 | Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1994 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.124.817/0001-38 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 17/07/2017 | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PRI170000990419 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 00:32 SOB Nº 20175295379.
PROTOCOLO: 175295379 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702831422. NIRE: 41104091235.
VALMIR SCHLICKMANN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
323

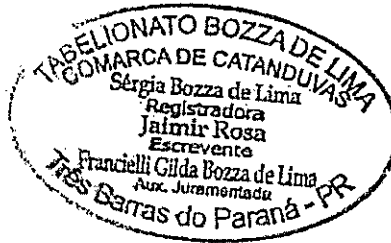
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - ~~ESCRITÓRIO 224 DE 23057000~~
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 81435-100 - TX POSTAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3135-1299

Selo Digital nº 54614 - Jilho T06W6, Controle: zvbz6.c2zmz

Consulte em <http://tunapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VALMIR
SCHLICKMANN, Dou 16. 24 de julho de 2017, 09:18:30h
Em Teste da Verdade

Sergio Bozza de Lima
Notário

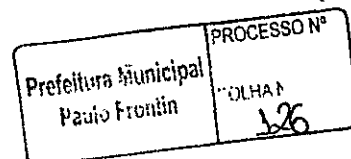


11



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 00:32 SOB Nº 20175295379.
PROTOCOLO: 175295379 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702831422. NIRE: 41104091235.
VALMIR SCHLICKMANN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

CNPJ: 00.124.814/0001-38

Inscrição Estadual: 904.427734-73

Avenida Brasil, 350, Centro

Três Barras do Paraná – PR

Fone: (45) 3235-1852

CEP: 85.485-000

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE1

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 7/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Valmir Schlickmann Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.124.814/0001-38, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Três Barras do Paraná, 23 de Abril de 2019.

00.124.814/0001-38
Insc. Est. 904.27734-73

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

AV. BRASIL, 350
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Rep. Legal: Valmir Schlickmann.

RG nº: 5481858-0 SESP-PR

CPF: 815.619.979-00

Cargo: Administrador.

N

P

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 123 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

b

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

CNPJ: 00.124.814/0001-38

Inscrição Estadual: 904.427734-73

Avenida Brasil, 350, Centro

Três Barras do Paraná - PR

Fone: (45) 3235-1852

CEP: 85.485-000

ANEXO II - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

DECLARAÇÃO

Valmir Schlickmann Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.124.814/0001-38, sediada na Avenida Brasil, 350, Centro, Três Barras do Paraná - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Três Barras do Paraná, 23 de Abril de 2019.



Rep. Legal: Valmir Schlickmann.

RG nº: 5481858-0 SESP-PR

CPF: 815.619.979-00

Cargo: Administrador.

00.124.814/0001-38
Insc. Est. 904.27734-73

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

AV. BRASIL, 350
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

u

p

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 328 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

4



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---------------------|---|-----------------------------|
| Nome Empresarial VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 6 0060610-8 | 00.124.814/0001-38 | 27/07/1994 | 10/08/1994 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 350-LOJA A, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000 | | | |
| Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. | | | |
| Capital: R\$ (CEM MIL REAIS) | 100.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ SEM EXPRESSÃO MONETARIA | 0,00 | Microempresa | Indeterminado |
| Titular Nome/CPF | | Administrador | Início do Mandato |
| VALMIR SCHLICKMANN 815.619.979-00 | | Sim | 10/08/1994 |
| | | | Término do Mandato |
| | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | Número: 20175519242 | | Situação |
| Data: 06/09/2017 | | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | | Status |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR; 18 de abril de 2019

19/217355-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL


| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 22 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

| | |
|--|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Fátima Frontin | PROCESSO Nº 5111 130 |
|--|----------------------------|

ENVVELOPE

| | |
|----------------------------------|---|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº  |
|----------------------------------|---|

**ESTÁDO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR**

Processo Administrativo: 8/2019
 Processo Licitatório: 19/2019
 Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Endereço: ROD. BR 470, 1835 - Bairro: BASALTO
 Cidade: NOVA PRATA UF: RS CEP: 95320-000
 CNPJ: 02.464.226/0001-79 Inscrição Estadual: 0850027659
 Telefone: 5432421333 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Desccto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|----------|----------------|-------------|
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|----------|----------------|-------------|

| | | | | | | | | |
|---|------|---|--|-----------|----|--------|-----------|-----------|
| 1 | 1,00 | U | PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM, DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350KG E ADUBO 740KG, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM, ESPAÇAMENTO 450MM, ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLOS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADOR, COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR. | 66.666,67 | SR | 0,0000 | 66.600,00 | 66.600,00 |
|---|------|---|--|-----------|----|--------|-----------|-----------|

02 464 226/0001-79
 Dimaquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
 BR 470, nº 1835
 Terço Bairro Basalto
 95320-000 - NOVA PRATA - RS

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA
 532

NOVA PRATA, 17 de Abril de 2019

W. Fabro
 WILTAIR FABRO
 SÓCIO DIRETOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR**

Processo Administrativo: 8/2019
 Processo Licitatório: 19/2019
 Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Endereço: ROD. BR 470, 1835 - Bairro: BASALTO
 Cidade: NOVA PRATA UF: RS CEP: 95320-000
 CNPJ: 02.464.226/0001-79 Inscrição Estadual: 0850027659
 Telefone: 5432421333 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 2 | 1,00 | U | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO 5 OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA, COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS. CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS. PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTA E BAIXA QUANTIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECAMBIO DE RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANÇIM/TENDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE. | 26.500,00 | IAC | 0,0000 | 26.400,00 | 26.400,00 |

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESSENTA)DIAS PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS

Total Geral: 93.000,00

Valor expresso em Reais (R\$) 464.226,00

Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
 BR 470, nº 1835
 Térreo Bairro Basalto
 95320-000 - NOVA PRATA - RS

Total Extensão: (noventa e três mil reais)

NOVA PRATA, 17 de Abril de 2019

ALFAR FABRO
 SOCIO DIRETOR

P

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº: 7/2019 - PR

FOLHA 338

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº.07/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 02.464.226/0001-79 IE: 085/0027659

Endereço: Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto CX Postal 60 Nova Prata – RS CEP 95320-000

Telefone/Fax: 54-3242-1333 E-mail: volpato@dimaquinas.com.br / altair@altairconsorcios.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta Corrente: 1460-5



Pessoa para contato: Altair Fabro - Sócio Diretor

CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

| Item | Quant | Unid | Descrição | Fabricante/Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|-------|------|---|---|----------------|--------------|
| 1 | 1,00 | UN | Plantadeira 7 linha, nova, com pneus de no mínimo 12 lonas, plantio direto, arrastão com comando, mínimo de 7 linhas, com sulcador no adubo com desarme automático, transmissão por meio de correntes e rodas dentadas permite a completa articulação da linha sem aceleração ou desaceleração do mecanismo de dosagem. Discos duplos para sementes, reservatório de sementes e fertilizantes em material resistente anticorrosivo, capacidade mínima de 350kg e adubo 740kg, com largura mínima de trabalho de 2700mm, espaçamento 450mm. Acompanha kit de discos duplos do adubo para possível substituição de sulcado, com mangueira hidráulica para ser acionada no engate rápido do comando do trator. | Fabricante: SR Marca: SR Modelo: PA7105/7 | RS 66.600,00 | RS 66.600,00 |
| 2 | 1,00 | UN | Distribuidor de calcário e fertilizantes orgânicos, novo, fabricação nacional, com 4 pneus com mínimo de 10 lonas, capacidade de carga mínima 5 toneladas, dois discos de distribuição com 4 palhetas de inox cada, contendo 5 opções de regulagem angular, esteira modulada dupla, com travessas de aço inoxidável reforçado, para distribuição de produtos em pó, secos e úmidos. calhas facilmente ajustáveis, palhetas reguláveis em alta e baixa quantidade, com alta resistência a abrasão, transmissão por correntes e recambio de rodas dentadas para alterar a velocidade da esteira, rodado tipo balancim/tendem para maior estabilidade em terrenos acidentados e menor compactação, com cardan de engate. | Fabricante: IAC Marca: IAC Modelo: 5T | RS 26.400,00 | RS 26.400,00 |
| Valor Total da Proposta: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) | | | | | | |

02 464 226/0001-79
 Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
 BR 470, nº 1835
 Térreo Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 134 |

No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

A proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná,

Nova Prata – RS, 16 de Abril de 2019.



Valdir Fabro

CPF: 595.620.720-53

02 464 226/0001-79
Máquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

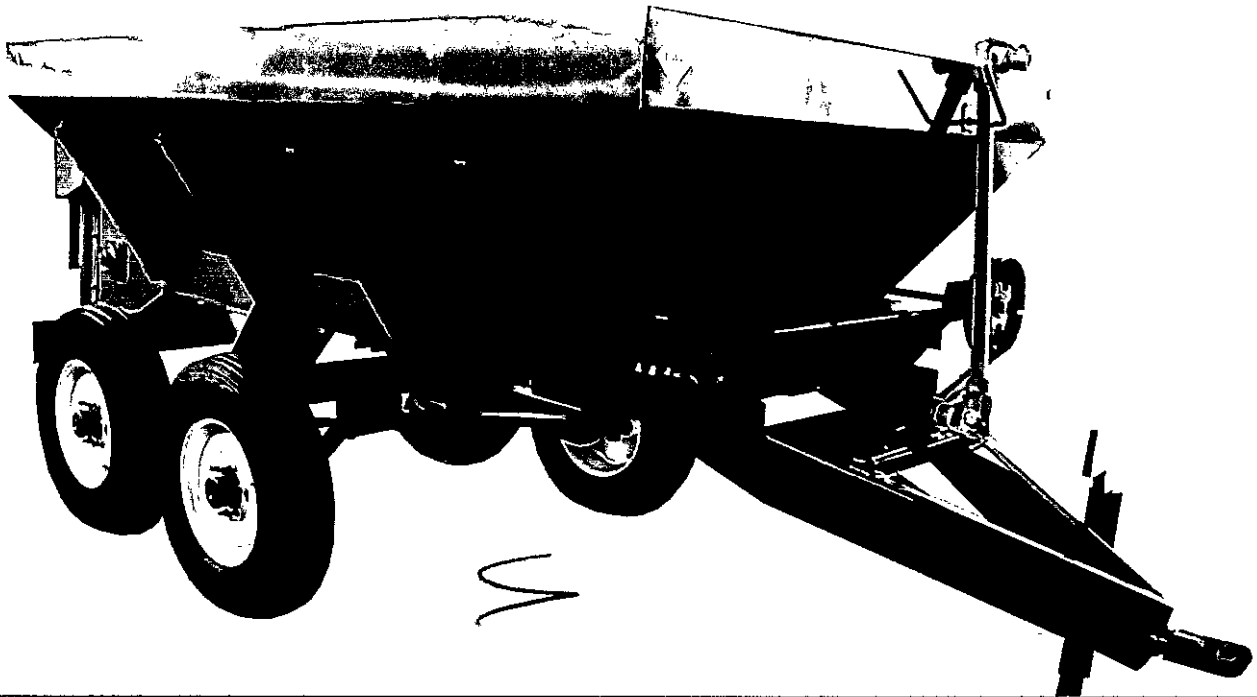


| | |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 2 FOLHA 335 |
|---------------------------------------|----------------------------------|



IAC

Distribuidor de Adubo e Calcário



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO, ADUBO QUÍMICO E CALCÁRIO

Distribuidor 5 toneladas de calcário e fertilizantes orgânicos, fabricação nacional, com pneus com 10 lonas, dois discos de distribuição com 4 palhetas de inox cada disco, 5 opções de regulagem angular, esteira modulada dupla, com travessas de aço inox reforçada, distribuição de produtos em pó, secos e úmidos, calhas ajustáveis, palhetas reguláveis em alta e baixa quantidade, com resistência a abrasão, transmissão por correntes e recâmbio de rodas dentadas para alterar velocidade da esteira, rodado tanden, cardan, protetor de esteira, rótula giratória, construído em chapa metálica.

Opcional: rodado duplo, aro 20, aro 750 x 16, aro 11 L 15



Av. Independência, 658 | CEP 85950-000 | PALOTINA | PR
Fone: (44) 3649-5756 | Fax: (44) 3649-5802
E-mail: iac@vn.com.br

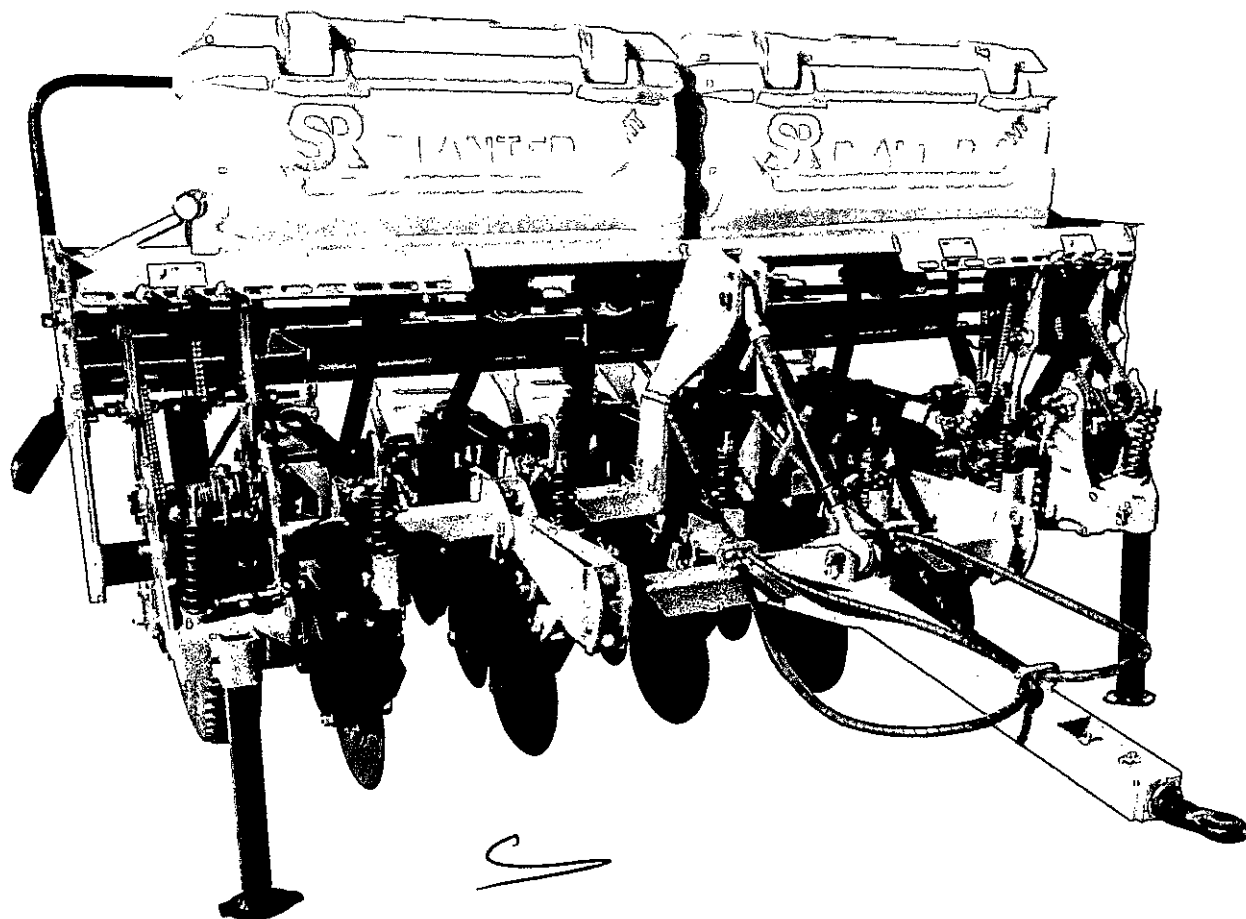


Produto de Fabricação Nacional
Assistência Técnica em Todo Território Nacional

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 126 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

Produto de Fabricação Nacional
Assistência Técnica em Todo Território Nacional

SR



PLANTADEIRA DE ARRASTO SR PLANTER LIGHT

Tecnologia ao alcance do pequeno produtor.

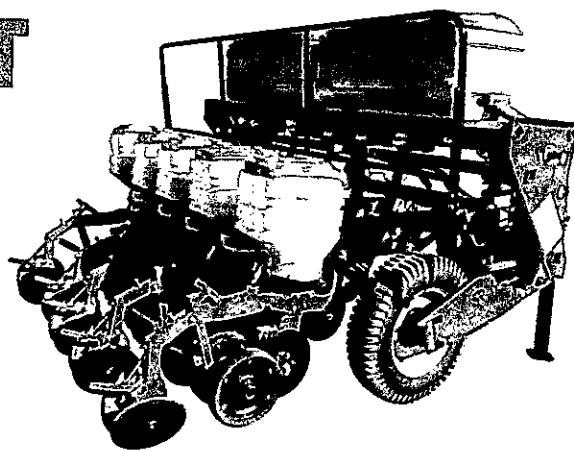
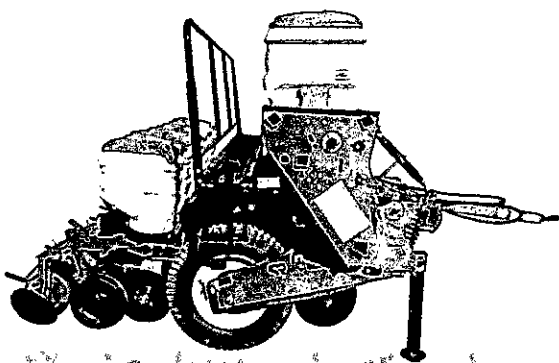
A SR Implementos Agrícolas apresenta ao produtor rural
sua linha de Plantadeiras SR Planter.
Proporciona maior produtividade e versatilidade na lavoura.

Prefeitura Municipal
Paulo Arentin

PROCESSO Nº

123

PLANTADEIRA DE ARRASTO SR PLANTER LIGHT



A MAIS COMPLETA DA CATEGORIA.
Indicada para semeadura de todas as culturas de grãos grossos (soja, milho, sorgo, feijão, girassol, etc.).

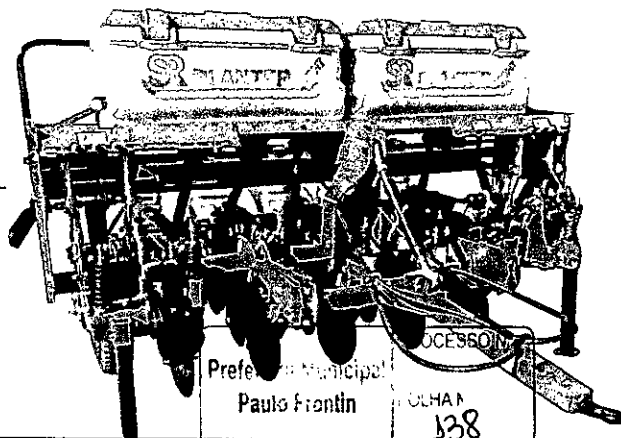
ITENS DE SÉRIE:

- linhas pivotadas;
- disco de corte liso ou ondulado 16";
- disco duplo defasado 13" x 14";
- roda articulada com regulagem de profundidade, podendo ser montada por dentro ou por fora da linha de plantio;
- sulcador fixo ou pula obstáculos, podendo aproximar ou afastar do disco;
- transmissão da semente por cardan auto lubrificante, diminuindo o número de correntes e pontos de lubrificação;
- troca rápida de engrenagem facilitando a regulagem das quantidades de sementes e adubo;
- engate rápido da caixa de sementes;
- distribuição do adubo por sistema de rosca sem-fim de 1" ou 2", garantindo maior precisão na distribuição;
- distribuição de semente por discos alveolados;
- passarela e corrimão, facilitando o abastecimento;
- rodas limitadoras em ferro fundido.

OPCIONAIS:

- disco de corte liso ou ondulado 18";
- disco duplo defasado 15" x 16";
- dosador de adubo Fertisystem autolub;
- disco duplo no adubo;
- sulcador com desarme automático;
- roda limitadora de profundidade com banda de borracha;
- compactador tipo linguça em "V" com regulagem de ângulo;
- compactador tipo 3ª roda com pneu de borracha com largura de 100mm;
- linha de plantio pantográfica.

| MODELO | PA 7103 | | | PA 7105 | | | | PA 7106 |
|---------------------------------------|----------------------------------|------|------|---------|------|------|------|---------|
| Chassi (m) | 2 | | | 3 | | | | 3,20 |
| Linhas | 3 | 4 | 5 | 4 | 5 | 6 | 7 | 7 |
| Espaçamento máximo (cm) | 90 | 60 | 45 | 90 | 60 | 50 | 45 | 50 |
| Peso (kg) - Aproximado | 820 | 1010 | 1290 | 1320 | 1430 | 1590 | 1840 | 2050 |
| Potência (cv) | 45 | 50 | 55 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 |
| Capacidade total adubo (kg) | 340 | 430 | 550 | 680 | 780 | 780 | 1040 | 1040 |
| Capacidade por Linha de Semente (lts) | 43 | | | | | | | |
| Pneu | 5,60 x 15 / 6,50 x 16 (Opcional) | | | | | | | |



Rodovia Br 386 - Km 180
Carazinho - RS, 99500-000
+55 (54) 3330-1591
www.srimplementos.com

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

OLHA
138

ENVELOPE

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 139 |
|----------------------------------|-----------------------------|

**ESTADQ DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR**

Processo Administrativo: 8/2019
Processo Licitatório: 19/2019
Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **Maria Cioli de Quadros Adams - EIRELI**
Endereço: Avenida Mauá, 746 - Bairro: Centro
Cidade: Carazinho UF: RS CEP: 99500-000
CNPJ: 30.689.266/0001-54 Inscrição Estadual: 025/0133458
Telefone: 5433314044 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

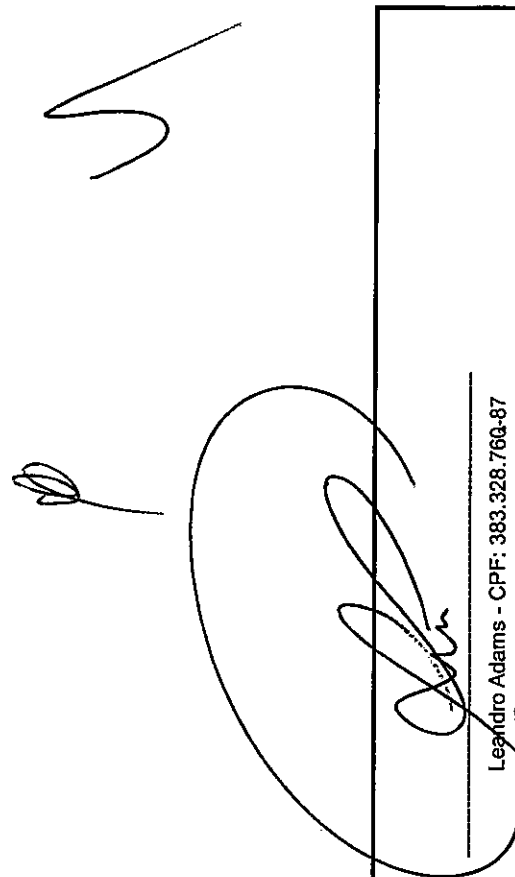
| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descrto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | U | PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 350KG E ADUBO 740KG, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM. ESPAÇAMENTO 450MM. ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADO, COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR. | 66.666,67 | GIHAL | 0,0000 | 53.990,00 | 53.990,00 |

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
140

Carazinho, 12 de Abril de 2019

30.689.266/0001-54
**MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI**
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99530-800 - CARAZINHO - RS


Leandro Adams - CPF: 383.328.760-87
Representante Legal - Procurador

**ESTADQ.DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin


**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR**

Processo Administrativo: 8/2019
Processo Licitatório: 19/2019
Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **Maria Cioli de Quadros Adams - EIRELI**
Endereço: Avenida Mauá, 746 - Bairro: Centro
Cidade: Carazinho UF: RS CEP: 99500-000
CNPJ: 30.689.266/0001-54 Inscrição Estadual: 025/0133458
Telefone: 5433314044 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 2 | 1,00 | U | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO 5 OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA, COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS, CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS, PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTA E BAIXA QUANTIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECAMBIO DE RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANÇIM/TENDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE. | 26.500,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |



Reservado para
Observações do
Fornecedor:

FABRICANTE: GIHAL IND. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA MARCA: GIHAL, MODELO: GA2700-P PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Total Geral: 53.990,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Total por Extensão: (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais)

PROCESSO Nº
30.689.266/0001-54
MARIA CIOLI DE QUADROS
ADAMS - EIRELI
AV. MAUÁ, 746 - CENTRO
CEP 99500-000 - CARAZINHO - RS

Carazinho, 12 de Abril de 2019

Leandro Adams - CPF: 383.328.760-87
Representante Legal - Procurador

ENVELOPE

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 142 |
|----------------------------------|-----------------------------|

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná
At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão n. ° 07/2019

Empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob n° 17.542.364/0001-04, com sede à Av. Rubens Cesar Caselani, n°. 1987, Centro, Realeza, Paraná, ASSEGURA ao Município de **Paulo Frontin - Paraná**.

1 - Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina,

2 - Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 - A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa:


Terra Viva Comercio e Representações Eireli
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
Realeza - PR
João Batista Panazzolo
Telefone: (46) 3543-2815

Realeza, PR 24 de abril de 2019.


TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
GERENTE ADMINISTRADOR

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 343 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR


**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR**

Processo Administrativo: 8/2019
 Processo Licitatório: 19/2019
 Data do Processo: 25/03/2019

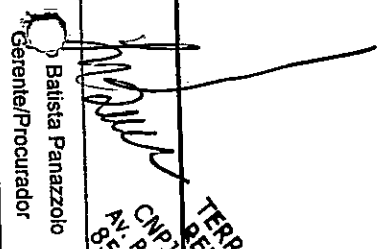
Folha: 1/2

PROCESSO Nº. 7/2019 - PR
 Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 ULHAN 344

Fornecedor: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
 Endereço: Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987 - Bairro: Centro
 Cidade: Realeza UF: PR CEP: 85770-000
 CNPJ: 17.542.364/0001-04 Inscrição Estadual: 9062028243
 Telefone: 4635432815 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Desclo. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|------------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | U | PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM, DISCOS DUPLS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ADUBO 740KG, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM, ESPAÇAMENTO 450MM, ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADO, COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR. | 66.666,67 | SRPlanterLight70 | 0,0000 | 66.600,00 | 66.600,00 |

Realeza, 23 de Abril de 2019


 Balista Panazzolo
 Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
 REALEZA - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR**

Processo Administrativo: 8/2019
Processo Licitatório: 19/2019
Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Endereço: Av. Rubens Casar Caselani, nº. 1987 - Bairro: Centro
Cidade: Realeza UF: PR CEP: 85770-000
CNPJ: 17.542.364/0001-04 Inscricao Estadual: 9062028243
Telefone: 4635432815 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descr. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
|------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|

| | | | | | | | | |
|---|------|---|---|-----------|------------------|--------|-----------|-----------|
| 2 | 1,00 | U | DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MINIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO 5 OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA, COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDAVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PO, SECOS E ÚMIDOS, CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS, PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTA E BAIXA QUANTIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECAMBIO DE RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANÇIM/TENDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE. | 26.500,00 | Fatrol Dasc 5.00 | 0,0000 | 26.480,00 | 26.480,00 |
|---|------|---|---|-----------|------------------|--------|-----------|-----------|

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da Proposta: 10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação. - Prazo de Entrega: 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da AF - Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná. - Dados Bancarios: Sicred Agencia 0738 C/C: 62.000-9

Total Geral: 93.080,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensao: (noventa e três mil oitenta reais)

Realeza, 23 de Abril de 2019

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES

CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Casar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

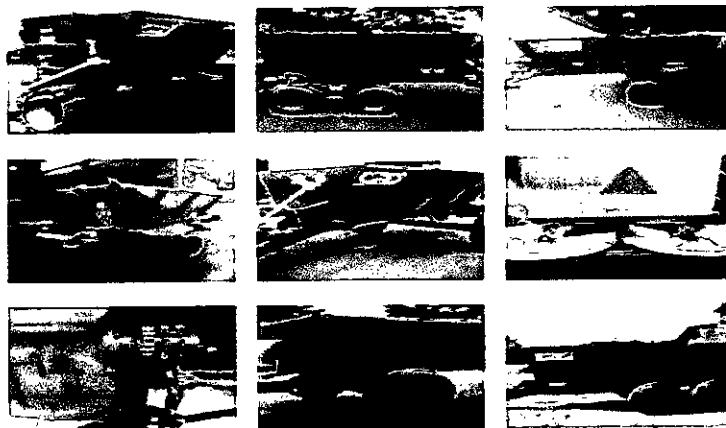
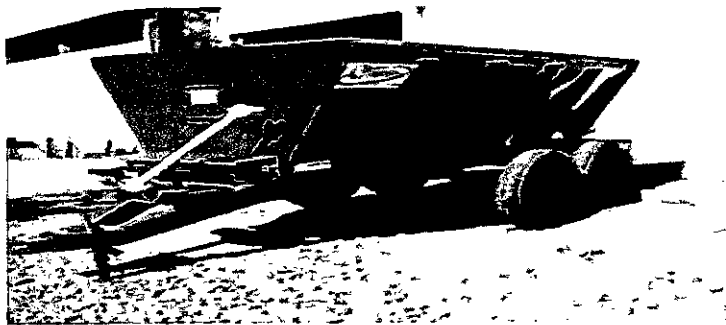
João Batista Panazzolo
Gerente/Procurador

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 145

FATRITOL

Ballottin Máquinas



A Ballottin Máquinas Ltda-FATRITOL, apresenta os mais eficientes e duráveis Distribuidores de calcário e adubos sólidos do mercado.

CARACTERÍSTICAS:

- Esteira e correntes reforçadas, larguras variáveis de 500 a 800 mm.
- Tampa traseira com regulagem de vazão.
- Molas tensoras traseiras para proteção da esteira contra entrada de objetos estranhos.
- Caixa redutora reforçada banhada a óleo.
- Dois discos traseiros para distribuição com caixas de engrenagens.
- Largura de aplicação de 12 a 15 metros.

OPCIONAIS:

- Regulagem de velocidade da esteira.
- Pintura interna e externa a pó.

MODELOS DASC

"Fabricamos equipamentos especiais, conforme especificações e características exigidas pelos clientes."

| CAPACIDADE | 3.000 Kg | 4.000 Kg | 5.000 Kg a 8.000 Kg | 10.000 Kg |
|------------|------------------|--|---------------------|-------------------------------|
| RODADOS | SIMPLES 900 X 20 | SIMPLES 900 X 20 OU TANDEM/DUPLOS 750 X 16 | TANDEM 900 X 20 | TANDEM 900 X 20 OU FLUTUANTES |

ENDERECO

Av. Parigot de Souza, 1261
Jardim Porto Alegre - Toledo -
Paraná
CEP 85906-070
Cx Postal 234

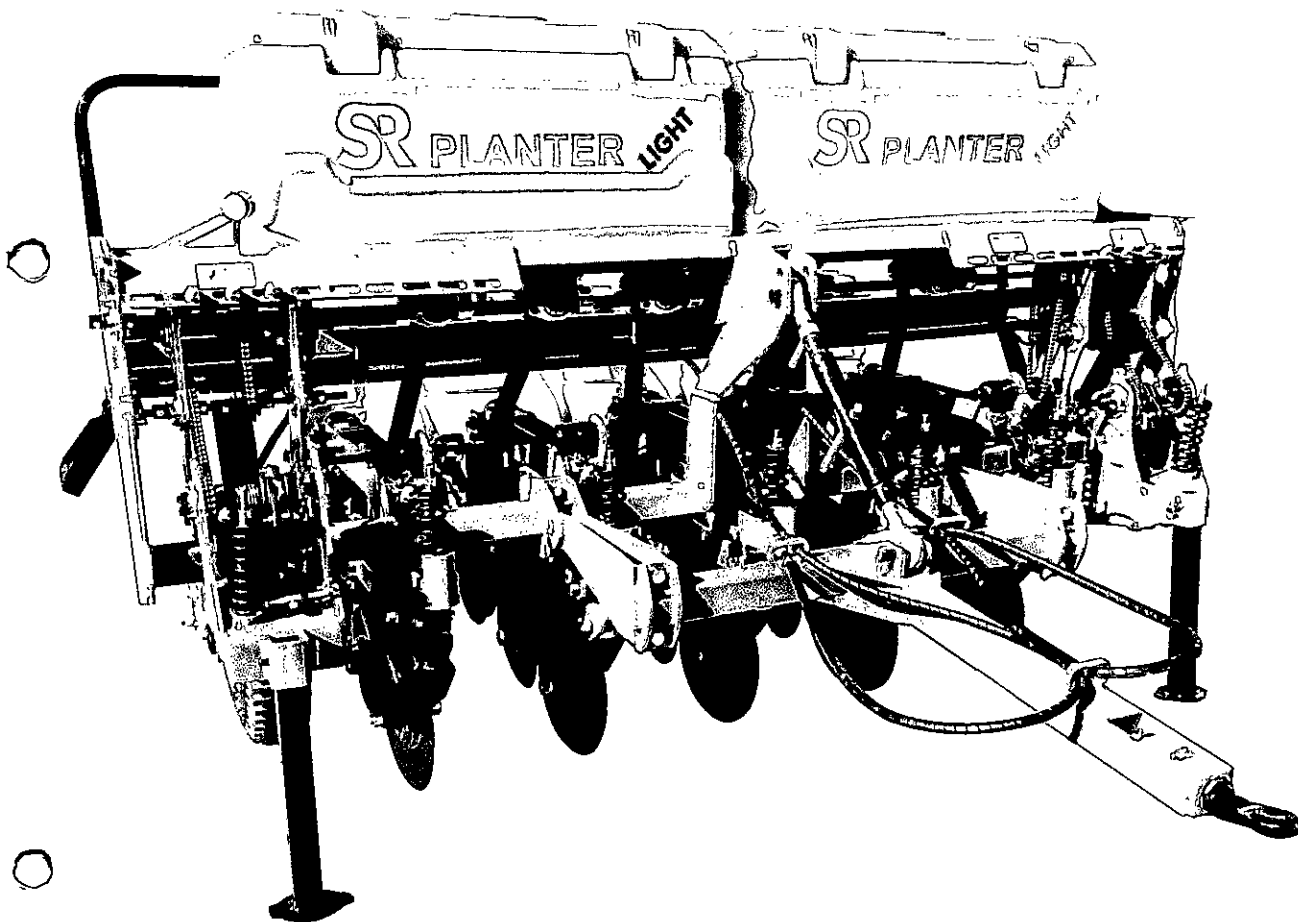
TELEFONES DE CONTATO

Fone: (45) 3378-3295
(45) 3378-2800
Fax: (45) 3378-2002
(45) 99984-0240

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
346

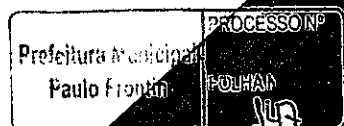
SR



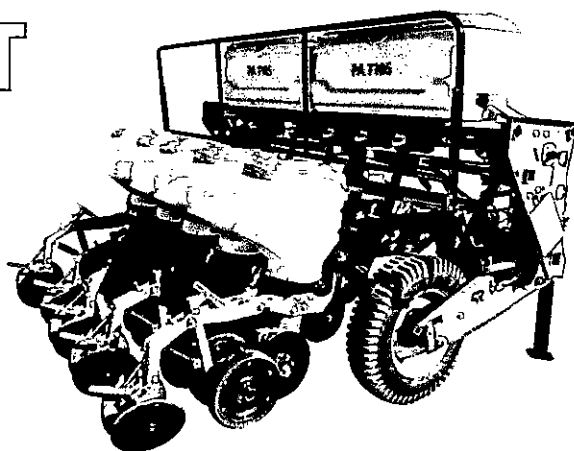
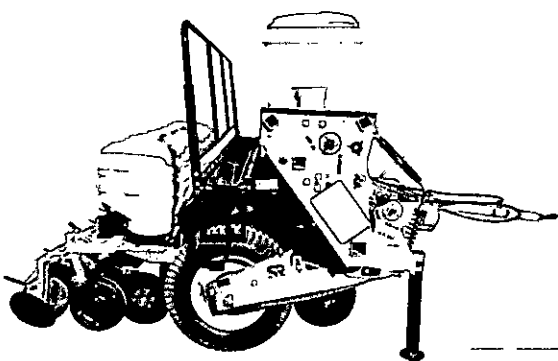
PLANTADEIRA DE ARRASTO SR PLANTER LIGHT

Tecnologia ao alcance do pequeno produtor.

A SR Implementos Agrícolas apresenta ao produtor rural
sua linha de Plantadeiras SR Planter.
Proporciona maior produtividade e versatilidade na lavoura.



PLANTADEIRA DE ARRASTO SR PLANTER LIGHT



A MAIS COMPLETA DA CATEGORIA.
Indicada para sementeira de todas as culturas de
grãos grossos (soja, milho, sorgo, feijão, girassol, etc.).

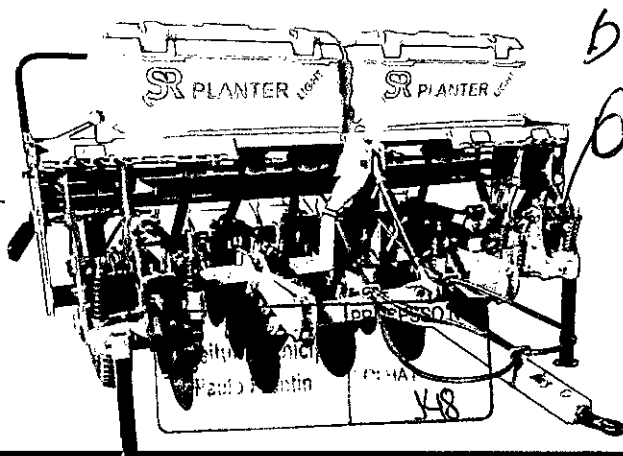
ITENS DE SÉRIE:

- lhas pivotadas;
- disco de corte liso ou ondulado 16";
- disco duplo defasado 13" x 14";
- roda articulada com regulagem de profundidade, podendo ser montada por dentro ou por fora da linha de plantio;
- sulcador fixo ou pula obstáculos, podendo aproximar ou afastar do disco;
- transmissão da semente por cardan auto lubrificante, diminuindo o número de correntes e pontos de lubrificação;
- troca rápida de engrenagem facilitando a regulagem das quantidades de sementes e adubo;
- engate rápido da caixa de sementes;
- distribuição do adubo por sistema de rosca sem-fim de 1" ou 2", garantindo maior precisão na distribuição;
- distribuição de semente por discos alveolados;
- passarela e corrimão, facilitando o abastecimento;
- rodas limitadoras em ferro fundido.

OPCIONAIS:

- disco de corte liso ou ondulado 18";
- disco duplo defasado 15" x 16";
- dosador de adubo Fertisystem autolub;
- disco duplo no adubo;
- sulcador com desarme automático;
- roda limitadora de profundidade com banda de borracha;
- compactador tipo linquiça em "V" com regulagem de ângulo;
- compactador tipo 3ª roda com pneu de borracha com largura de 100mm;
- linha de plantio pantográfica.

| MODELO | PA 7103 | | | PA 7105 | | | | PA 7106 |
|---------------------------------------|----------------------------------|------|------|---------|------|------|------|---------|
| Chassi (m) | 2 | | | 3 | | | | 3,20 |
| Linhas | 3 | 4 | 5 | 4 | 5 | 6 | 7 | 7 |
| Espaçamento máximo (cm) | 90 | 60 | 45 | 90 | 60 | 50 | 45 | 50 |
| Peso (kg) - Aproximado | 820 | 1010 | 1290 | 1320 | 1430 | 1590 | 1840 | 2050 |
| Potência (cv) | 45 | 50 | 55 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 |
| Capacidade total adubo (kg) | 340 | 430 | 550 | 680 | 680 | 680 | 780 | 780 |
| Capacidade por Linha de Semente (lts) | 43 | | | | | | | |
| Pneu | 5,60 x 15 / 6,50 x 16 (Opcional) | | | | | | | |



Rodovia Br 386 - Km 180
Carazinho - RS, 99500-000
+55 (54) 3330-1591
www.srimplementos.com

ENVVELOPE

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 142 |
|----------------------------------|-----------------------------|

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

CNPJ: 00.124.814/0001-38

Inscrição Estadual: 904.427734-73

Avenida Brasil, 350, Centro

Três Barras do Paraná – PR

Fone: (45) 3235-1852

CEP: 85.485-000

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 7/2019

| Item | Quantidade | Unid. | Marca/ Modelo | Descrição | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|-----------------------------|---|-------------|-------------|
| 1 | 1,00 | U | Agriculite / AGP- 4/7 | PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350KG E ADUBO 740KG, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM, ESPAÇAMENTO 450MM. ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLOS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADO, COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR. | 66.660,00 | 66660,00 |
| 2 | 1,00 | U | IAC/ DAS | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO 5 OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA, COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS. CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS, PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTA E BAIXA QUANTIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECAMBIO DE | 26.490,00 | 26490,00 |

Prefeitura Municipal
 de Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 350

| | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--------------|------------------|
| | | | | RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANCIM/TENDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE. | | |
| | | | | | Total | 93.150,00 |

Total: R\$ 93.150,00 (noventa e três mil cento e cinquenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua apresentação.

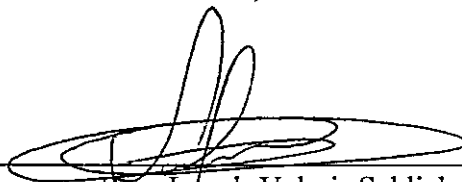
Prazo de Entrega: 60 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

Pagamento: até p 15º dia útil do mês subseqüente.

Garantia: 12 (doze) meses.

Procedência: Nacional.

Três Barras do Paraná, 23 de Abril de 2019.



Rep. Legal: Valmir Schlickmann.

RG nº: 5481858-0 SESP-PR

CPF: 815.619.979-00

Cargo: Administrador.

00.124.814/0001-38
Insc. Est. 904.27734-73

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

AV. BRASIL, 350
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

Fornecedor: Valmir Schlickmann Eireli - ME
 Endereço: Avenida Brasil, 350 - Bairro: Centro
 Três Barras do Paraná UF: PR CEP: 85485-000
 CNPJ: 00.124.814/0001-38 Inscrição Estadual: 9042773473
 Telefone: 4532351852 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 8/2019
 Processo Licitatório: 19/2019
 Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 1/2

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|--------------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | U | PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETE ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES. RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 350KG E ADUBO 740KG, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM, ESPAÇAMENTO 450MM. ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLOS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADO, COM MANGUEIRA HIDRAULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR. | 66.666,67 | Agricultur/ AGP-4f | 0,0000 | 66.660,00 | 66.660,00 |

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

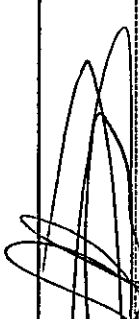
PROCESSO Nº
FOLHA
51

00.124.814/0001-38
Insc. Est. 904.27734-73

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

Três Barras do Paran, 23 de Abril de 2019

AV. BRASIL, 350
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


Valmir Schlickmann
Administrador

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR**

Processo Administrativo: 8/2019
 Processo Licitatório: 19/2019
 Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: Valmir Schlickmann Eireli - ME
 Endereço: Avenida Brasil, 350 - Bairro: Centro
 Cidade: Três Barras do Paran UF: PR CEP: 85485-000
 CNPJ: 00.124.814/0001-38 Inscrição Estadual: 9042773473
 Telefone: 4532351852 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|---------|---------|----------------|-------------|
| 2 | 1,00 | U | DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO 5 OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA, COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PO, SECOS E ÚMIDOS, CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS, PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTA E BAIXA QUANTIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECAMBIO DE RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANÇIM/TENDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE. | 26.500,00 | IAC/DAS | 0,0000 | 26.490,00 | 26.490,00 |

Reservado para Observações do Fornecedor:
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua apresentação. Prazo de Entrega: 60 dias, contados do recebimento da Af - Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná. Pagamento: até p 15º dia útil do mês subsequente. Garantia: 12 (doze) meses. Procedência: Nacional.

| | |
|--------------|-----------|
| Total Geral: | 93.150,00 |
|--------------|-----------|

(Valores expressos em Reais R\$)


Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Total por Extensão: (noventa e três mil cento e cinqüenta reais)

00.124.814/0001-38
 Insc. Est. 904.27734-73
 VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

Três Barras do Paran, 23 de Abril de 2019

AV. BRASIL, 350
 CENTRO CEP 85485-000 PARANÁ
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ


 Valmir Schlickmann
 Administrador

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

CNPJ: 00.124.814/0001-38

Inscrição Estadual: 904.427734-73

Avenida Brasil, 350, Centro
Três Barras do Paraná - PR

Fone: (45) 3235-1852

CEP: 85.485-000

83-1000478,521,007

13-04-2019 15:55

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 7/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidas constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotagão", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software "Betha Auto Cotagão", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdssp.jsp?ts=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotagão", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando: a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. 7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

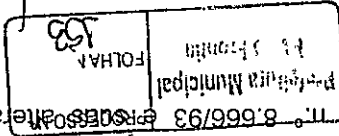
8 Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotagão", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 - Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 - Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.



d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

00.124.814/0001-38
Insc. Est. 904.27734-73

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

AV. BRASIL, 350
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Três Barras do Paraná, 23 de Abril de 2019.

Rep. Legal: Valmir Schlickmann.
RG nº: 5481858-0 SESP-PR
CPF: 815.619.979-00
Cargo: Administrador.



www.agriculte.com.br

A evolução na Agricultura



VERSATILE

PLANTADEIRA DE VERÃO

agriculte



PROFESSOR N.
EQUIPA MUNICIPAL
151



Vantagens

1. Linha do fertilizante com sulcador do tipo haste com desarme / arme automático. Opcional outros tipos de sulcador.
2. Sistema de transmissão com caixa de recambio tanto para semente como fertilizante
3. Dosador de fertilizante de precisão
4. Distribuição de peso sobre o sistema de corte e abertura de sulco
5. Facilidade de ajuste da pressão da linha de semente e fertilizante
6. Sistema balancim nas rodas niveladoras do carrinho da semente, o que confere maior controle de profundidade
7. Rodas niveladoras e compactadoras com banda de borracha
8. Opcional compactadoras em sistema "V"

| Modelo | Nº Linhas | Esp. Mín e Máx. ent. Linh. (cm) | Capacidade sementes (L) | Capac. Fert. (KGF) | Peso Mag. Vazia (KGF) | Por. Reg. (CV) |
|-----------|-----------|---------------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|
| AGP - 2/3 | 2 a 3 | 45 a 90 | 150 | 300 | 750 | 40 |
| AGP - 3/5 | 3 a 5 | 45 a 90 | 250 | 400 | 1100 | 60 |
| AGP - 4/7 | 4 a 7 | 45 a 90 | 350 | 800 | 1500 | 90 |

Semeadura em sistema de plantio direto das culturas de grãos grandes, do tipo soja, milho, feijão, sorgo, girassol, Algodão, dentre outras culturas.

Características

Máquina projetada sob chassi balanceado no qual permite a distribuição das forças sobre os sistemas funcionais da máquina. Projetada de modo que atenda com singronismo o plantio das grandes culturas, com busca na maximização do espaço e custo benefício.

Aplicada tanto ao terceiro ponto como em sistema de araste, com linha parâgrafica na semente, e sistema de desarme/arme automática na haste da linha do fertilizante.

Aplicações



Av. Independência, 658 | CEP 85950-000 | PALOTINA, PR
 Fone: (44) 3649-5756 | Fax: (44) 3649-5802
 E-mail: iac@vn.com.br

Tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras

Sistema de distribuição com regulagem hidráulica com controle no trator

Discos Simples e Duplos

Largura de Distribuição: 6 a 25m

Caixa de Transmissão: Banho a óleo

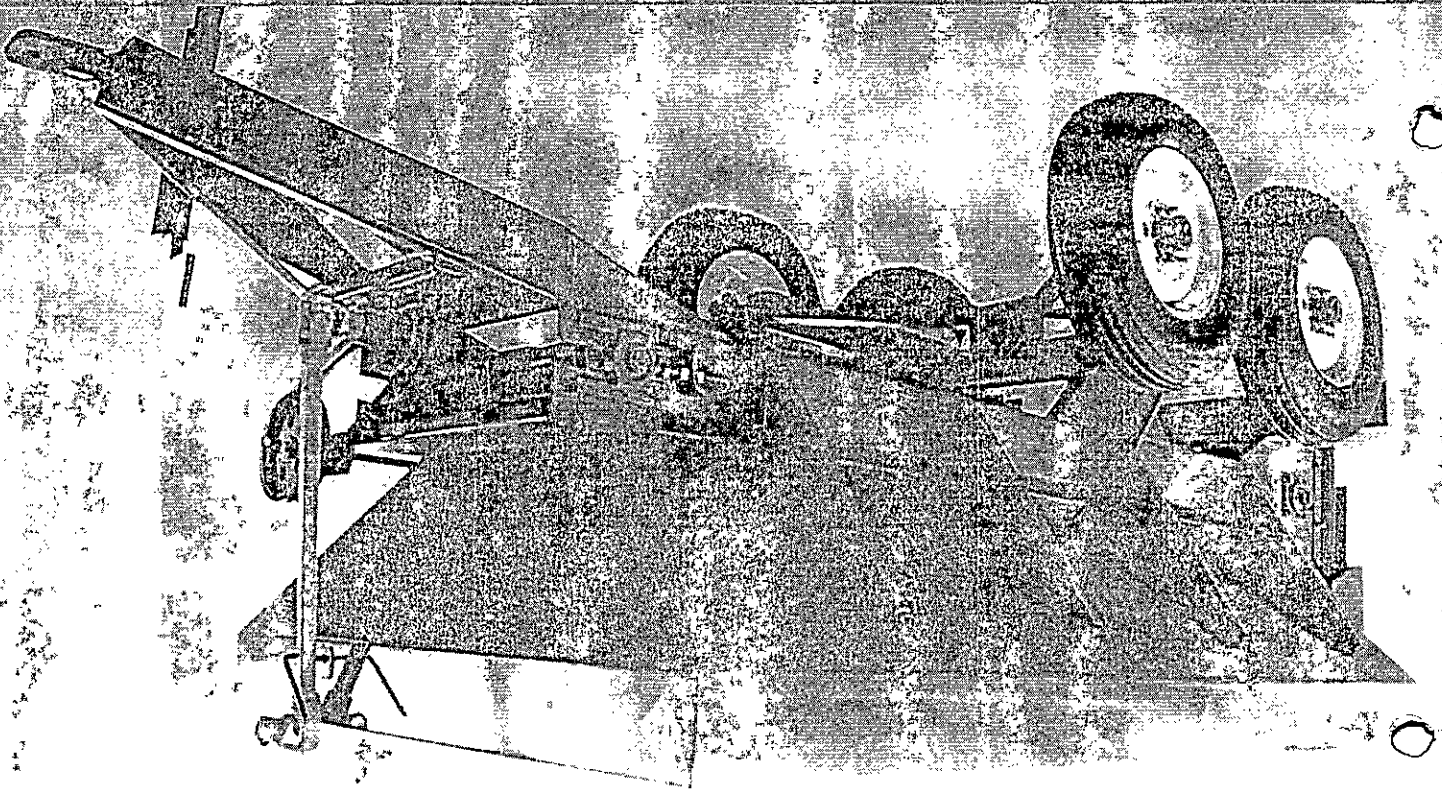
Rodado: Simples, Duplo, Tandem, Aro 15, Aro 16-E, Aro 20 (opcionais)

Esteiras / Travessas (cm): 0,50 / 0,60 / 0,80

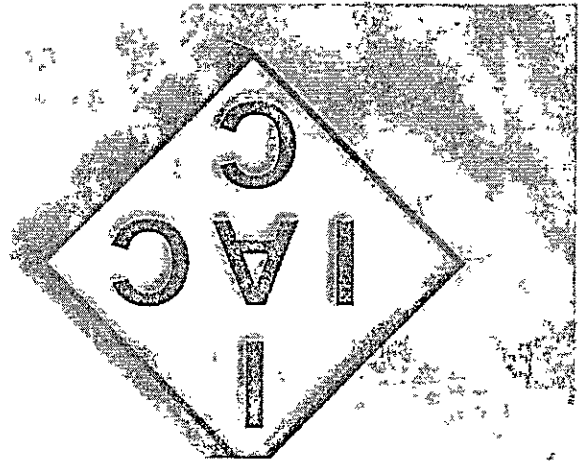
Capacidade: 2.000kg, 2.500kg, 3.000kg, 3.500kg, 4.000kg, 4.500kg, 5.000kg, 5.500kg, 6.000kg, 6.500kg, 7.000kg, 7.500kg, 8.000kg, 8.500kg, 9.000kg, 9.500kg, 10.000kg e 10.500kg

PROCESSO
 Prefeitura Municipal
 Palotina

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS



Distribuidor de Adubo e Calcário



IAC

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

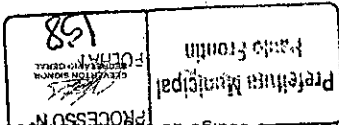
| | |
|------------|-------|
| PROCESO Nº | 17744 |
| 156 | 17744 |
| 17744 | 17744 |
| 17744 | 17744 |

| | |
|----------------------------------|-----|
| PROCESSO Nº | 157 |
| FOLHA Nº | |
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | |

ENVELOPE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certificado registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e
 protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91F35AB6C1FB1628A1E427C4BB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para
 validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº de protocolo 18/071.1814 e o código de registro 43203733229. Esta cópia
 foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



| | | |
|--|--|-------------------------------------|
| Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia | | |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43203733229 | | Código da Natureza Jurídica 2062 |
| Nº DO PROCESSO DE REQUERIMENTO 18/071.1814 | | |
| NOME: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: | | |
| Nº DE CÓDIGO DO ATO 051 CÓDIGO DO ATO 18 MAR 2018 | | |
| Nº DE CÓDIGO DO ATO / EVENTO 2003 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 2247 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL 1 ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR | | |
| Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: ALTAIR FABRO Telefone de Contato: (54) 3242-2942 Assinatura: | | |
| Local: NOVA PRATA Data: 13 Março 2018 | | |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresaria(l)s igual(is) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | |
| Processo em Ordem A decisão Data Responsável | | |
| Nome(s) Empresaria(l)s igual(is) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | |
| Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. <input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | |
| DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência | | |
| Data: 20 MAR 2018 Marcia Miglibacca Matrícula Nº 00869 Juiz(a) de Direito Nº 158 | | |
| Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | |
| DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência | | |
| Data: / / Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal | | |
| OBSERVAÇÕES | | |

**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"
CNPJ nº 02.464.226/0001-79
NIRE nº 43203733229**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados,

ALTAIR FABRO, brasileiro, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravaggio, na Cidade Nova Prata/RS, CEP 95320-000; e

LUCAS FABRO, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus pais conforme certidão de emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, na Cidade e Comarca de Nova Prata/RS, a folha 62v, no livro E-8 sob o nº 2.172, em 21/12/2017, foi efetuada a inscrição da escritura pública de emancipação número 9.779, lavrada à folha 172, no livro 54 de 21/12/2017 no Tabelionato de Nova Prata/RS, estudante, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata/RS, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravaggio, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul.

Unicos sócios da empresa "DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA" estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1835, terreno, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998, sob o nº 43203733229 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

- 1º - O capital social da empresa que é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais); inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado, através do saldo da conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:
 - a) O sócio **ALTAIR FABRO** subscrive e integraliza o valor de R\$ 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) equivalente a 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentas e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
 - b) O sócio **LUCAS FABRO**, subscrive e integraliza o valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 17.250 (dezesete mil, duzentas e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- 2º - Em razão do aumento de Capital Social, este passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor

Lucas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.1814 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

| | |
|------------------|-----|
| PROCESSO Nº | 359 |
| SECRETARIA GERAL | |
| Junta Comercial | |
| Secretário-Geral | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certificado registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e
 Protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para
 validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia
 foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PROCESO Nº 180711814-4
 SECRETARIA DE REGISTRO E SERVIÇOS
 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Claúsula 1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial "DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA" e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, terreno, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.

**CAPÍTULO I
 DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

4º - Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

§ 2º - É vedado aos ADMINISTRADORES o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrarem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

- ISOLADA:
- § 1º - Aos sócios denominados ADMINISTRADORES compete, através de ASSINATURA
- a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrair, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
 - b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
 - c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
 - d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais;
 - e) Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
 - f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipoteca, ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios.

3º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios ALTAIR FABRO e LUCAS FABRO, no cargo de ADMINISTRADORES, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

| SÓCIOS COTISTAS | QTDE. COTAS | VALOR - R\$ | % |
|-----------------|-------------|--------------|-------|
| ALTAIR FABRO | 1.448,250 | 1.448.250,00 | 96,55 |
| LUCAS FABRO | 51,750 | 51.750,00 | 3,45 |
| TOTAL | 1.500,000 | 1.500.000,00 | 100 |

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ficando assim dividido entre os sócios;



PROCESSO Nº
 18/0711814-4
 SECRETARIA GERAL

3

Clausula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO III
 DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no caput, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.
 § 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.
 § 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á mediante a devida alteração contratual.
 § 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

Clausula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

Clausula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

| SÓCIOS COTISTAS | QTD. COTAS | VALOR - R\$ | % |
|-----------------|------------------|---------------------|------------|
| ALTAIR FABRO | 1.448,250 | 1.448.250,00 | 96,55 |
| LUCAS FABRO | 51,750 | 51.750,00 | 3,45 |
| TOTAL | 1.500,000 | 1.500.000,00 | 100 |

Clausula 4ª - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

**CAPÍTULO II
 DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

Clausula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/1998 e terá prazo indeterminado de duração.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de materiais elétricos;
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e peças;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario e peças;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Clausula 2ª - O objeto da sociedade é:

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certificado registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nife 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: ASE1EFB9A91FF35A86C1FB1628A1E427C4BB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

| | |
|------------------|------------------|
| PROCESSO Nº | 18/071.181-4 |
| SECRETARIA-GERAL | CLEVERTON SIGNOR |
| SECRETARIA-GERAL | CLEVERTON SIGNOR |

Clausula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Clausula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Clausula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Clausula 11ª - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

**CAPITULO IV
 DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

Clausula 12ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO e LUCAS FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distirto, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de credito.
- b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições.
- d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- e) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto, as instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrarem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Clausula 13ª - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Clausula 14ª - Os administradores, ao término de cada exercício social, é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | |
|-------------------|-------------------|
| Partes: <i>3</i> | Partes: <i>3</i> |
| Proteção Judicial | Proteção Judicial |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certiífico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NIRE 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: ASE1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BB8A. Cleveiton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleveiton Signor - Secretário-Geral.



Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

5 nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Clausula 22ª - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto na liquidação da sociedade.

d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou

c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;

b) A destituição de administradores;

a) Modificação no contrato social;

Clausula 21ª - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

**CAPÍTULO VI
 DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Parágrafo Único- As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados a deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

Clausula 20ª - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Clausula 19ª - A mesa será composta pelo sócio que tiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

§ 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.

Clausula 18ª - Os sócios serão convocados por protocolo, simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II - Designar administradores quando for o caso;

III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Clausula 17ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

**CAPÍTULO V
 DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Clausula 16ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Clausula 15ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certificado registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4EB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Fátima Maria
 LEMAN

6

Fluores

N

[Handwritten signature]

Clausula 31ª - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

Clausula 30ª - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irreparável ou se o excesso em relação ao objeto da sociedade, mediante e correspondente modificação do contrato social.

Clausula 29ª - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Clausula 28ª - O reembolso das cotas de capital, em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Clausula 27ª - Cabe ao sócio que desajar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios.

Clausula 26ª - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Clausula 25ª - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

CAPÍTULO VII DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Clausula 24ª - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Clausula 23ª - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

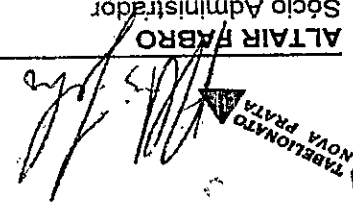
Clausula 32 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula 33 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

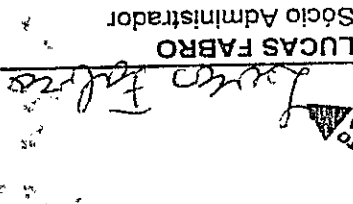
Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata/RS, 13 de março de 2018.



ALTAIR FABRO
Sócio Administrador



LUCAS FABRO
Sócio Administrador



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
Av. Padua de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089

Requerigo a firma de **ALTAIR FABRO**, inscrito com o nº 02821403, com o nº 047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impenhorado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dado em Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
18:58:27 31207-32850 20
Email: R\$ 6,80 + Seio digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.08133

VALDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
Av. Padua de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089

Requerigo a firma de **LUCAS FABRO**, inscrito com o nº 02821403, com o nº 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impenhorado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dado em Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
18:11:03 31207-28932 20
Email: R\$ 6,90 + Seio digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.08173

VALDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAGUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A81F35AB6C1F81628A1E427C4BEBA. Cleveiton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Cleveiton Signor - Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
C.M.H.A.T.
PROCESSO Nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|--|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.464.226/0001-79 | MATRIZ |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/03/1998 |

NOME EMPRESARIAL
DIMAGINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

EPP
PORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 470

NUMERO
1835

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
95.320-000

BAIRRO/DISTRITO
BASALTO

MUNICÍPIO
NOVA PRATA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGAL1@SERVICE.INF.BR

TELEFONE
(54) 3242-1333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 04/04/2019 às 17:02:33 (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL
Município de
166



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.464.226/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:55:11 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/09/2019.
 Código de controle da certidão: **33C4.EA56.6316.2CFE**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|-------------|---------------------------------------|
| PROCESSO Nº | Prefeitura Municipal Paulo Frontin |
| CPMAM | 63 |

5

5

| | |
|-------------|---------------------------------------|
| PROCESSO Nº | Prefeitura Municipal Paujo Freitas |
|-------------|---------------------------------------|

M

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02464226/0001-79
Razão Social: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 470 1835 TERREO / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019
Certificação Número: 2019033001424038663190

Informação obtida em 11/04/2019, às 17:34:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

M

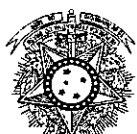
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

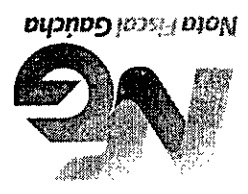
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Nome: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.464.226/0001-79
Certidão nº: 170277437/2019
Expedição: 02/04/2019, às 14:35:43
Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO N.
Prefeitura Municipal
Fátio Frolin

RECEITA ESTADUAL RS



EXIJA DOCUMENTO FISCAL
A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!
Participe do Programa Nota Fiscal Gaucha
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Mais informações leia o QR-CODE



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)
CONTRIBUINTE: DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0027659
CNPJ: 02.464.226/0001-79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Prata

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2019/750

Digito Verificador: 4937

DADOS DO CONTRIBUINTE

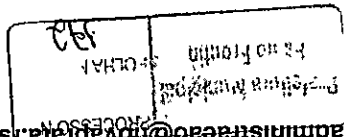
NOME: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79
ENDEREÇO: BR 470, 1835
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BASALTO
CIDADE: NOVA PRATA
ESTADO: RS
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.
Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/03/2019

COM VALIDADE ATÉ: 23/06/2019

Rua Fernando Luzzato - 158 - CEP: 95320-000 - Centro - NOVA PRATA - RS
Fone/Fax: (54)32428204 - Email: administracao@novapratars.gov.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial, Industrial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | | Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 4320373322-9 | CNPJ: 02.464.226/0001-79 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 31/03/1998 | Data de Início de Atividade: 03/03/1998 |

Endereço Completo: RODOVIA BR 470 1835 TERRERO - BAIRRO BASALTO CEP 95320-000 - NOVA PRATASRS

Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

| | | |
|--|---|----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 1.500.000,00 | Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 | UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS |
| Capital Social: R\$ 1.500.000,00 | Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 | UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS |
| Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | EMPRESA PEQUENO PORTE | (Lei Complementar nº123/06) |
| Prazo de Duração | INDETERMINADO | |

| | | | | | |
|--|-----------------|------|--------------|------------------|-----------------------|
| Sócio(s)/Administrador(es) | CPF/NIRE | Nome | Tem. Mandato | Participação | Função |
| 018.886.730-95 LUCAS FABRO | xxxxxxx | | | R\$ 51.750,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 587.244.600-44 ALTAIR FABRO | xxxxxxx | | | R\$ 1.448.250,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| Situação: CADASTRADA | | | | | |
| Situação: ATIVA | | | | | |
| Número: 4639513 | | | | | |
| Evento(s) | 002 - ALTERACAO | | | | |
| 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | | | | | |
| 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR | | | | | |
| 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | | | |
| Filial(is) nesta Unidade de Federação ou fora dela | | | | | |
| Nire | | | | | |
| CNPJ | | | | | |
| Endereço | | | | | |
| NADA MAIS# | | | | | |

Porto Alegre, 04 de Abril de 2019 17:25

SECRETARIO SIGNOR
 SECRETARIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



19/138.453-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://juicrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C19000324890 e visualize a certidão)

PROCESSO Nº
 OCHA Nº
 19/138.453-4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO

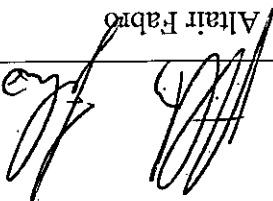
PORTE

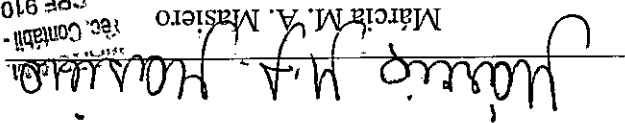
A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu responsável legal a Sra. Altair Fabro e sua responsável pela contabilidade, de sua Técnica Contábil Marcia M.A. Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, declaram, para fins de participação no Processo Licitatório, que:

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Nova Prata/RS, 05 de Abril de 2019.


Altair Fabro


Marcia M. A. Masiero
TEC. CONTAB.CRC/RS 075685
rec. Contabil - CRC/RS 075685
CPF 910.481.920-91

| | |
|-------------|--------------------|
| PROCESSO Nº | Registro Municipal |
| 1344 | 1344 |

h

Consulta Pública ao CGTE RS

RECEITA ESTADUAL RS



Situação na data: 15/04/2019

Identificação

CAD ICMS

085/0027659

CNPJ

02.464.226/0001-79

Razão Social

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome

Fantasia

Enderogo

Logradouro

EST BR 470

Número

1835

Bairro/Distrito

BASALTO

Município

Nova Prata

CEP

95320-000

Informações Complementares

Enquadramento

GERAL

Empresa

2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Natureza

Jurídica

CNAE Fiscal

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS

Principal

ANTERIORES

CNAE Fiscal

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data Abertura

31/03/1998

Data Baixa

Motivo Baixa

Situação

HABILITADO

Cadastral

Situação

10/2007

Vigente(1)

Nota Fiscal

EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/01/2012

Eletrônica

CAE

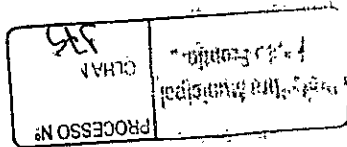
811020000 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

811020100 - PECAS P/MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

899000000 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO NAO ESPECIFICADO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Dimaquinas Maquinas e Equipamentos LTDA *****
CNPJ:02.464.226/0001-79*****

Nova Prata, 02 de abril de 2019, às 17h06min



| | |
|--|--------------------------------|
| Procurador Municipal Rafael F. Santos | PROCESSO Nº FOLHA Nº 336 |
|--|--------------------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO


DATA
02/04/2019 17h06min

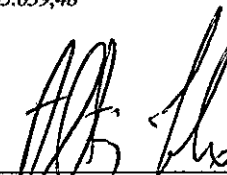
| | |
|---|---|
|  | <p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0000734304615 </p> |
|---|---|

Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ: 02.464.226/0001-79


INDICADOR ECONÔMICO
31/12/2017

| | | | | |
|---|---|-----------------------------------|------|------|
| Liquidez Instantanea | <u>LI= Ativo Disponivel</u> Passivo Circulante | <u>88.187,86</u> 817.059,48 | LI= | 0,11 |
| Liquidez Corrente | <u>LC= Ativo Circulante</u> Passivo Circulante | <u>856.713,55</u> 817.059,48 | LC= | 1,05 |
| Liquidez Geral | <u>LG= Ativo Circulante + ARLP</u> Passivo Circulante + PRLP | <u>856.813,55</u> 845.059,48 | LG= | 1,01 |
| Gerência de cap. De Terceiros | <u>PL</u> PC+ PELP | <u>209.330,79</u> 845.059,48 | GCT= | 0,25 |
| Grau de Endividamento | <u>GE= Passivo Circulante + Passivo E LP</u> Ativo Total | <u>845.059,48</u> 1.054.390,27 | GE = | 0,80 |
| Quociente de Cobertura Total (QCT) | SG= <u>Ativo Permanente+Ativo Circulante</u> Total do Passivo - Patrimonio Liquido | <u>1054390,27</u> 845.059,48 | SG= | 1,25 |
| Solvencia Geral | <u>ISG= AT</u> PC+ELP | <u>1.054.390,27</u> 845.059,48 | ISG= | 1,25 |



 Laurita Petrykovski Magoga
 Contador CRC 075686/RS
 CPF:689.316.890-04


 Alair Fabro
 Socio Administrador
 CPF:587.244.600-44

1



| | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Dep. Municipal Luis Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 377 |
|--------------------------------|--------------------------------|



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| NIRE 43203733229 | CNPJ 02.464.226/0001-79 |
| NOME EMPRESARIAL Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL LIVRO DIÁRIO | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 18 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contabilista | 58083014087 | ROGERIO MARCOS DALL AGNOL: 58083014087 | 270837754479661851 0 | 03/07/2017 a 03/07/2018 | Não |
| Administrador | 58724460044 | ALTAIR FABRO: 58724460044 | 270837644988190884 7 | 15/08/2016 a 15/08/2019 | Sim |
| Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 02464226000179 | DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP:02464226000179 | 273793349119327287 4 | 15/01/2018 a 11/01/2019 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.
E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2018 às 13:51:46

6D.BE.EF.28.BD.B4.A4.B3
45.B3.CB.46.E9.46.7A.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

| | |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Processo Municipal Cabo Frontin | PROCESSO Nº CLHAN 178 |
|------------------------------------|-----------------------------|

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Entidade: | Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2017 a 31/12/2017 | CNPJ: 02.464.226/0001-79 |
| Número de Ordem do Livro: | 18 | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda |
| NIRE | 43203733229 |
| CNPJ | 02.464.226/0001-79 |
| Número de Ordem | 18 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | NOVA PRATA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 31/03/1998 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2017 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17955 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 18 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 17955 |
| Data de inicio | 01/01/2017 |

M

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

| | |
|----------------------|--------------------|
| Municipal Frontin | PROCESSO Nº 138 |
|----------------------|--------------------|

b

P

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.464.226/0001-79

Número de Ordem do Livro: 18

Data de término

31/12/2017

N

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

| | |
|-----------|-------------|
| Município | PROCESSO Nº |
| Estado | OLHAN |
| | 180 |

b r p

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO | R\$ 1.590.407,19 | R\$ 1.378.296,71 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 1.383.371,37 | R\$ 1.171.915,67 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 1.383.371,37 | R\$ 1.171.915,67 |
| DISPONIVEL | R\$ 29.971,72 | R\$ 65.541,98 |
| CAIXA | R\$ 6.588,23 | R\$ 37.434,02 |
| Caixa Geral | R\$ 6.588,23 | R\$ 37.434,02 |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | R\$ 50,99 | R\$ 299,74 |
| Banco do Brasil S.A. | R\$ 0,00 | R\$ 83,00 |
| Barrisul S.A. | R\$ 0,00 | R\$ 129,19 |
| Caixa Economica Federal | R\$ 0,00 | R\$ 19,65 |
| Banco CCR Ibiraiaras Ltda | R\$ 50,99 | R\$ 5,86 |
| Banco Santander | R\$ 0,00 | R\$ 62,04 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 23.332,50 | R\$ 27.808,22 |
| Aplicacao Barrisul CDB | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aplicacao Santander | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUROCAP Banco do Brasil | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Consortio Banco do Brasil Cota 1449 | R\$ 11.166,25 | R\$ 13.404,11 |
| Concorcio Banco do Brasil Cota 4293 | R\$ 11.166,25 | R\$ 13.404,11 |
| DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS | R\$ 376.914,20 | R\$ 160.367,78 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R\$ 376.914,20 | R\$ 160.367,78 |
| CLIENTES | R\$ 376.914,20 | R\$ 160.367,78 |
| OUTROS CREDITOS | R\$ 41.491,49 | R\$ 214.427,72 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | R\$ 0,00 | R\$ 189.714,00 |
| Adiantamento a fornecedores | R\$ 0,00 | R\$ 189.714,00 |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS | R\$ 11,16 | R\$ 8,52 |
| Antecipacoes de Salarios e Ordenados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipacoes de 13 salario | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipacoes de Ferias | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Troco de Funcionarios | R\$ 11,16 | R\$ 8,52 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 41.480,33 | R\$ 24.705,20 |
| ICMS a Recuperar | R\$ 18.441,85 | R\$ 11.916,74 |
| IRRF a Compensar | R\$ 233,31 | R\$ 263,86 |



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

| |
|-------------|
| PROCESSO Nº |
| DEMAN 183 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Outros Impostos a Recuperar | R\$ 1.861,30 | R\$ 1.861,30 |
| PIS a Recuperar | R\$ 2.457,67 | R\$ 476,89 |
| COFINS a Recuperar | R\$ 11.090,26 | R\$ 1.952,88 |
| ICMS a Recuperar s/Imobilizado | R\$ 7.395,94 | R\$ 6.726,48 |
| ICMS Diferencial de Alíquota | R\$ 0,00 | R\$ 1.507,05 |
| ESTOQUES | R\$ 933.186,14 | R\$ 730.224,84 |
| Mercadorias para Revenda | R\$ 547.030,81 | R\$ 506.451,89 |
| Adiantamento a Fornecedores | R\$ 173.535,00 | R\$ 0,00 |
| Estoque em poder de terceiros | R\$ 212.620,33 | R\$ 223.772,95 |
| DESP. EXERCICIO SEG. PAGAS ANTECIP. | R\$ 1.807,82 | R\$ 1.353,35 |
| Premios de Seguros a Apropriar | R\$ 1.807,82 | R\$ 1.353,35 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 207.035,82 | R\$ 206.381,04 |
| INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| PARTICIPACOES PERMANENTES | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| AVALIACOES PELO METODO DA EQUIV. PATR. | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| Participacoes em Outras Empresas | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R\$ 206.935,82 | R\$ 206.281,04 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R\$ 206.935,82 | R\$ 206.281,04 |
| BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO | R\$ 392.689,64 | R\$ 404.689,64 |
| Instalacoes | R\$ 20.427,07 | R\$ 30.427,07 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | R\$ 71.755,56 | R\$ 71.755,56 |
| Moveis e Utensilios | R\$ 26.720,11 | R\$ 26.720,11 |
| Veiculos | R\$ 241.336,90 | R\$ 241.336,90 |
| Computadores e Perifericos | R\$ 22.993,20 | R\$ 24.993,20 |
| IPC sobre Moveis e Utensilios | R\$ 8.306,80 | R\$ 8.306,80 |
| Benfeitorias em imoveis de terceiros | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
| (-) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA | R\$ (185.753,82) | R\$ (198.408,60) |
| (-) Intalacoes - Depr. | R\$ (1.555,00) | R\$ (1.832,71) |
| (-) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr | R\$ (9.666,30) | R\$ (10.830,57) |
| (-) Moveis e Utensilios - Depr. | R\$ (13.993,59) | R\$ (14.347,77) |
| (-) Veiculos - Depr. | R\$ (133.940,59) | R\$ (144.613,03) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

| | |
|---|-------------|
| Prefeitura Municipal São João do Rio Preto | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº |



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-------------------------|-------------------------|
| (-) Computadores e Periféricos - Depr. | R\$ (17.323,96) | R\$ (17.481,40) |
| (-) IPC/90 s/Moveis e Utensilios - Depr | R\$ (8.306,80) | R\$ (8.306,80) |
| (-) Benfeitorias em imoveis de terc. - Depr | R\$ (967,58) | R\$ (996,32) |
| PASSIVO | R\$ 1.590.407,19 | R\$ 1.378.296,71 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 1.052.062,53 | R\$ 1.123.309,53 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 1.052.062,53 | R\$ 1.123.309,53 |
| FORNECEDORES | R\$ 324.323,27 | R\$ 195.323,74 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | R\$ 324.323,27 | R\$ 195.323,74 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB. A PAGAR | R\$ 26.301,28 | R\$ 19.196,91 |
| Ordenados e Salarios a Pagar | R\$ 15.125,37 | R\$ 11.034,00 |
| Pro-Labore a Pagar | R\$ 890,00 | R\$ 890,00 |
| INSS a Pagar | R\$ 8.333,63 | R\$ 5.667,64 |
| FGTS a Pagar | R\$ 1.892,28 | R\$ 1.132,37 |
| Contribuicao Sindical a Pagar | R\$ 60,00 | R\$ 472,90 |
| OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR | R\$ 3.598,34 | R\$ 2.908,08 |
| ISS a Recolher | R\$ 0,00 | R\$ 106,50 |
| IRRF a Pagar | R\$ 3.598,34 | R\$ 2.323,93 |
| CRF a Pagar | R\$ 0,00 | R\$ 477,65 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 684.247,92 | R\$ 784.715,36 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 654.247,92 | R\$ 754.715,36 |
| Emprestimo BNDES | R\$ 150.341,14 | R\$ 80.879,26 |
| Emprestimo CEF contrato 67-05 | R\$ 105.557,87 | R\$ 60.009,70 |
| Emprestimo Bannrisul | R\$ 54.878,27 | R\$ 0,00 |
| Emprestimo BB 040.909.581 | R\$ 124.498,71 | R\$ 197.361,77 |
| Bannrisul Conta Corrente | R\$ 0,00 | R\$ 45.016,85 |
| Banco Volkswagen | R\$ 14.244,83 | R\$ 8.066,98 |
| Emprestimos a pagar | R\$ 100.000,00 | R\$ 265.000,00 |
| Emp. CEF Giro Caixa Facil 734 | R\$ 7.721,29 | R\$ 22.414,04 |
| Emprestimo BB 040.910.335 | R\$ 70.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Emprestimo CEF 185,81 | R\$ 27.005,81 | R\$ 25.966,68 |
| Sicredi Conta Corrente | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Santander Conta Corrente | R\$ 0,00 | R\$ 0,08 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº ULHA 1 383 |
|---------------------------------------|------------------------------|

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-------------------------|-------------------------|
| CREDORES POR FINANCIAMENTO | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Altair Fabro | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| ADIANTAMENTO DE TERCEIROS | R\$ 26,70 | R\$ 108.575,69 |
| Adiantamento de Clientes | R\$ 26,70 | R\$ 108.575,69 |
| PROVISÕES | R\$ 13.565,02 | R\$ 14.589,75 |
| Férias | R\$ 10.049,52 | R\$ 7.243,36 |
| 13. Salario | R\$ 0,00 | R\$ 3.459,95 |
| INSS sobre Férias | R\$ 2.743,51 | R\$ 2.086,10 |
| INSS sobre 13. Salario | R\$ 0,00 | R\$ 996,46 |
| FGTS sobre Férias | R\$ 771,99 | R\$ 535,35 |
| FGTS sobre 13. Salario | R\$ 0,00 | R\$ 268,53 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 49.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 49.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 49.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 49.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| Emp. CEF Giro Caixa Facil 734 | R\$ 49.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 489.344,66 | R\$ 226.987,18 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 489.344,66 | R\$ 226.987,18 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL PROPRIO | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| Capital Social Subscrito | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| (-) LUCROS DO EXERCICIO OU PREJUIZOS ACUM. | R\$ (510.655,34) | R\$ (773.012,82) |
| (-) Prejuizos Acumulados | R\$ (401.807,18) | R\$ (511.747,49) |
| (-) Resultado do Exercicio | R\$ (108.848,16) | R\$ (261.265,33) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

| | |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal de São Paulo | PROCESSO Nº 0341 JSA |
|--------------------------------------|----------------------------|

B

P

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO | R\$ 1.378.296,71 | R\$ 1.237.743,13 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 1.171.915,67 | R\$ 990.016,87 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 1.171.915,67 | R\$ 990.016,87 |
| DISPONIVEL | R\$ 65.541,98 | R\$ 93.704,02 |
| CAIXA | R\$ 37.434,02 | R\$ 61.345,92 |
| Caixa Geral | R\$ 37.434,02 | R\$ 61.345,92 |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | R\$ 299,74 | R\$ 0,04 |
| Banco do Brasil S.A. | R\$ 83,00 | R\$ 0,04 |
| Barrisul S.A. | R\$ 129,19 | R\$ 0,00 |
| Caixa Economica Federal | R\$ 19,65 | R\$ 0,00 |
| Banco CCR Ibiraiaras Ltda | R\$ 5,86 | R\$ 0,00 |
| Banco Santander | R\$ 62,04 | R\$ 0,00 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 27.808,22 | R\$ 32.358,06 |
| Aplicacao Barrisul CDB | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aplicacao Santander | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUROCAP Banco do Brasil | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Consortio Banco do Brasil Cota 1449 | R\$ 13.404,11 | R\$ 15.679,03 |
| Concorcio Banco do Brasil Cota 4293 | R\$ 13.404,11 | R\$ 15.679,03 |
| DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS | R\$ 160.367,78 | R\$ 52.913,57 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R\$ 160.367,78 | R\$ 52.913,57 |
| CLIENTES | R\$ 160.367,78 | R\$ 52.913,57 |
| OUTROS CREDITOS | R\$ 214.427,72 | R\$ 318.157,27 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | R\$ 189.714,00 | R\$ 304.564,00 |
| Adiantamento a fornecedores | R\$ 189.714,00 | R\$ 304.564,00 |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS | R\$ 8,52 | R\$ 4.442,13 |
| Antecipacoes de Salarios e Ordenados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipacoes de 13 salario | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipacoes de Ferias | R\$ 0,00 | R\$ 4.432,00 |
| Troco de Funcionarios | R\$ 8,52 | R\$ 10,13 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 24.705,20 | R\$ 9.151,14 |
| ICMS a Recuperar | R\$ 11.916,74 | R\$ 0,00 |
| IRRF a Compensar | R\$ 263,86 | R\$ 263,86 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Municipal no Fracado | PROCESSO Nº 183 |
|-------------------------|--------------------|

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.464.226/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Outros Impostos a Recuperar | R\$ 1.861,30 | R\$ 1.861,30 |
| PIS a Recuperar | R\$ 476,89 | R\$ 61,68 |
| COFINS a Recuperar | R\$ 1.952,88 | R\$ 27,85 |
| ICMS a Recuperar s/Imobilizado | R\$ 6.726,48 | R\$ 6.057,02 |
| ICMS Diferencial de Aliquota | R\$ 1.507,05 | R\$ 879,43 |
| ESTOQUES | R\$ 730.224,84 | R\$ 524.343,13 |
| Mercadorias para Revenda | R\$ 506.451,89 | R\$ 427.588,33 |
| Estoque em poder de terceiros | R\$ 223.772,95 | R\$ 96.754,80 |
| DESP. EXERCICIO SEG. PAGAS ANTECIP. | R\$ 1.353,35 | R\$ 898,88 |
| Premios de Seguros a Apropriar | R\$ 1.353,35 | R\$ 898,88 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 206.381,04 | R\$ 247.726,26 |
| INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| PARTICIPACOES PERMANENTES | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| AVALIACOES PELO METODO DA EQUIV. PATR. | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| Participacoes em Outras Empresas | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R\$ 206.281,04 | R\$ 247.626,26 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R\$ 206.281,04 | R\$ 247.626,26 |
| BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO | R\$ 404.689,64 | R\$ 458.689,64 |
| Instalacoes | R\$ 30.427,07 | R\$ 30.427,07 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | R\$ 71.755,56 | R\$ 71.755,56 |
| Movels e Utensilios | R\$ 26.720,11 | R\$ 26.720,11 |
| Veiculos | R\$ 241.336,90 | R\$ 295.336,90 |
| Computadores e Perifericos | R\$ 24.993,20 | R\$ 24.993,20 |
| IPC sobre Movels e Utensilios | R\$ 8.306,80 | R\$ 8.306,80 |
| Benfeitorias em imoveis de terceiros | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
| (-) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA | R\$ (198.408,60) | R\$ (211.063,38) |
| (-) Intalacoes - Depr. | R\$ (1.832,71) | R\$ (2.110,42) |
| (-) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr | R\$ (10.830,57) | R\$ (11.994,84) |
| (-) Moveis e Utensilios - Depr. | R\$ (14.347,77) | R\$ (14.701,95) |
| (-) Veiculos - Depr. | R\$ (144.613,03) | R\$ (155.285,47) |
| (-) Computadores e Perifericos - Depr. | R\$ (17.481,40) | R\$ (17.638,84) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

| | |
|-----------------------------------|--------------------|
| Prefeitura Municipal FORTALEZA | PROCESSO Nº 180 |
|-----------------------------------|--------------------|

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-------------------------|-------------------------|
| (-) IPC/90 s/Moveis e Utensilios - Depr | R\$ (8.306,80) | R\$ (8.306,80) |
| (-) Benfeitorias em imoveis de terc. - Depr | R\$ (996,32) | R\$ (1.025,06) |
| PASSIVO | R\$ 1.378.296,71 | R\$ 1.237.743,13 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 1.123.309,53 | R\$ 1.156.438,22 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 1.123.309,53 | R\$ 1.156.438,22 |
| FORNECEDORES | R\$ 195.323,74 | R\$ 170.317,20 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | R\$ 195.323,74 | R\$ 170.317,20 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB. A PAGAR | R\$ 19.196,91 | R\$ 22.272,89 |
| Ordenados e Salarios a Pagar | R\$ 11.034,00 | R\$ 13.548,00 |
| Pro-Labore a Pagar | R\$ 890,00 | R\$ 890,00 |
| INSS a Pagar | R\$ 5.667,64 | R\$ 6.487,26 |
| FGTS a Pagar | R\$ 1.132,37 | R\$ 1.311,63 |
| Contribuicao Sindical a Pagar | R\$ 472,90 | R\$ 36,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR | R\$ 2.908,08 | R\$ 7.160,80 |
| ICMS a Recolher | R\$ 0,00 | R\$ 4.426,75 |
| ISS a Recolher | R\$ 106,50 | R\$ 0,00 |
| IRRF a Pagar | R\$ 2.323,93 | R\$ 2.734,05 |
| CRF a Pagar | R\$ 477,65 | R\$ 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 784.715,36 | R\$ 931.247,75 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 754.715,36 | R\$ 901.247,75 |
| Emprestimo BNDES | R\$ 80.879,26 | R\$ 50.295,94 |
| Emprestimo CEF contrato 67-05 | R\$ 60.009,70 | R\$ 54.778,38 |
| Emprestimo BB 040.909.581 | R\$ 197.361,77 | R\$ 223.156,95 |
| Banrisul Conta Corrente | R\$ 45.016,85 | R\$ 66.461,60 |
| Banco Volkswagen | R\$ 8.066,98 | R\$ 0,00 |
| Emprestimos a pagar | R\$ 265.000,00 | R\$ 305.000,00 |
| Emp. CEF Giro Caixa Facil 734 | R\$ 22.414,04 | R\$ 15.544,62 |
| Emprestimo BB 040.910.335 | R\$ 50.000,00 | R\$ 35.000,00 |
| Emprestimo CEF 185.81 | R\$ 25.966,68 | R\$ 24.354,83 |
| Emprestimo Santander | R\$ 0,00 | R\$ 65.387,82 |
| Sicredi Conta Corrente | R\$ 0,00 | R\$ 23.143,02 |
| Santander Conta Corrente | R\$ 0,08 | R\$ 14.193,43 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Prof.ª Maria Inês 13/06/2017 | PROCESSO Nº 1387 |
|---------------------------------|---------------------|

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

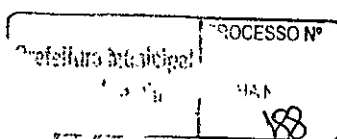
| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-------------------------|-------------------------|
| CEF Conta Corrente | R\$ 0,00 | R\$ 23.931,16 |
| CREDORES POR FINANCIAMENTO | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Altair Fabro | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| ADIANTAMENTO DE TERCEIROS | R\$ 106.575,69 | R\$ 0,00 |
| Adiantamento de Clientes | R\$ 106.575,69 | R\$ 0,00 |
| PROVISÕES | R\$ 14.589,75 | R\$ 25.439,58 |
| Férias | R\$ 7.243,36 | R\$ 11.517,27 |
| 13. Salario | R\$ 3.459,95 | R\$ 7.078,94 |
| INSS sobre Férias | R\$ 2.086,10 | R\$ 3.316,97 |
| INSS sobre 13. Salario | R\$ 996,46 | R\$ 2.038,70 |
| FGTS sobre Férias | R\$ 535,35 | R\$ 921,38 |
| FGTS sobre 13. Salario | R\$ 268,53 | R\$ 566,32 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| Emp. CEF Giro Caixa Facil 734 | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 226.987,18 | R\$ 53.304,91 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 226.987,18 | R\$ 53.304,91 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL PROPRIO | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| Capital Social Subscrito | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| (-) LUCROS DO EXERCICIO OU PREJUIZOS ACUM. | R\$ (773.012,82) | R\$ (946.695,09) |
| (-) Prejuizos Acumulados | R\$ (511.747,49) | R\$ (511.747,49) |
| (-) Resultado do Exercicio | R\$ (261.265,33) | R\$ (434.947,60) |


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4



M
 B


BALANÇO PATRIMONIAL



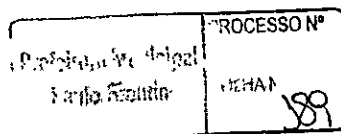
Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO | R\$ 1.237.743,13 | R\$ 1.248.340,51 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 990.016,87 | R\$ 1.008.651,17 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 990.016,87 | R\$ 1.008.651,17 |
| DISPONIVEL | R\$ 93.704,02 | R\$ 166.298,41 |
| CAIXA | R\$ 61.345,92 | R\$ 128.133,39 |
| Caixa Geral | R\$ 61.345,92 | R\$ 128.133,39 |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | R\$ 0,04 | R\$ 950,28 |
| Banco do Brasil S.A. | R\$ 0,04 | R\$ 740,30 |
| Banrisul S.A. | R\$ 0,00 | R\$ 19,20 |
| Caixa Economica Federal | R\$ 0,00 | R\$ 128,63 |
| Banco CCR Ibirairaras Ltda | R\$ 0,00 | R\$ 43,45 |
| Banco Santander | R\$ 0,00 | R\$ 18,70 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 32.358,06 | R\$ 37.214,74 |
| Aplicacao Banrisul CDB | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aplicacao Santander | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUROCAP Banco do Brasil | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Consortio Banco do Brasil Cota 1449 | R\$ 15.679,03 | R\$ 18.239,08 |
| Concorcio Banco do Brasil Cota 4293 | R\$ 15.679,03 | R\$ 17.975,66 |
| DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS | R\$ 52.913,57 | R\$ 95.672,54 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R\$ 52.913,57 | R\$ 95.672,54 |
| CLIENTES | R\$ 52.913,57 | R\$ 95.672,54 |
| OUTROS CREDITOS | R\$ 318.157,27 | R\$ 299.578,87 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | R\$ 304.564,00 | R\$ 285.014,00 |
| Adiantamento a fornecedores | R\$ 304.564,00 | R\$ 285.014,00 |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS | R\$ 4.442,13 | R\$ 9,31 |
| Antecipacoes de Salarios e Ordenados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipacoes de 13 salario | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipacoes de Ferias | R\$ 4.432,00 | R\$ 0,00 |
| Troco de Funcionarios | R\$ 10,13 | R\$ 9,31 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 9.151,14 | R\$ 14.555,56 |
| ICMS a Recuperar | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IRRF a Compensar | R\$ 263,86 | R\$ 264,04 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.464.226/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Outros Impostos a Recuperar | R\$ 1.861,30 | R\$ 1.861,30 |
| PIS a Recuperar | R\$ 61,68 | R\$ 192,86 |
| COFINS a Recuperar | R\$ 27,85 | R\$ 579,96 |
| ICMS a Recuperar s/Imobilizado | R\$ 6.057,02 | R\$ 5.387,56 |
| ICMS Diferencial de Aliquota | R\$ 879,43 | R\$ 6.269,84 |
| ESTOQUES | R\$ 524.343,13 | R\$ 446.856,94 |
| Mercadorias para Revenda | R\$ 427.588,33 | R\$ 332.030,59 |
| Estoque em poder de terceiros | R\$ 96.754,80 | R\$ 114.626,35 |
| DESP. EXERCICIO SEG. PAGAS ANTECIP. | R\$ 898,88 | R\$ 444,41 |
| Premios de Seguros a Apropriar | R\$ 898,88 | R\$ 444,41 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 247.726,26 | R\$ 239.689,34 |
| INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| PARTICIPACOES PERMANENTES | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| AVALIACOES PELO METODO DA EQUIV. PATR. | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| Participacoes em Outras Empresas | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R\$ 247.626,26 | R\$ 239.589,34 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R\$ 247.626,26 | R\$ 239.589,34 |
| BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO | R\$ 458.689,64 | R\$ 439.086,44 |
| Instalacoes | R\$ 30.427,07 | R\$ 30.427,07 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | R\$ 71.755,56 | R\$ 79.708,56 |
| Moveis e Utensilios | R\$ 26.720,11 | R\$ 26.720,11 |
| Veiculos | R\$ 295.336,90 | R\$ 267.780,70 |
| Computadores e Perifericos | R\$ 24.993,20 | R\$ 24.993,20 |
| IPC sobre Moveis e Utensilios | R\$ 8.306,80 | R\$ 8.306,80 |
| Benfeitorias em imoveis de terceiros | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
| (-) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA | R\$ (211.063,38) | R\$ (199.497,10) |
| (-) Instalacoes - Depr. | R\$ (2.110,42) | R\$ (2.388,13) |
| (-) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr | R\$ (11.994,84) | R\$ (13.334,98) |
| (-) Moveis e Utensilios - Depr. | R\$ (14.701,95) | R\$ (15.056,13) |
| (-) Veiculos - Depr. | R\$ (155.285,47) | R\$ (141.560,98) |
| (-) Computadores e Perifericos - Depr. | R\$ (17.638,84) | R\$ (17.796,28) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

| | |
|----------------------------|-----------------------------|
| Município: 4 DU FROENHA | PROCESSO Nº OLHAN 190 |
|----------------------------|-----------------------------|

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-------------------------|-------------------------|
| (-) IPC/90 s/Moveis e Utensilios - Depr | R\$ (8.306,80) | R\$ (8.306,80) |
| (-) Benfeitorias em imoveis de terc. - Depr | R\$ (1.025,06) | R\$ (1.053,80) |
| PASSIVO | R\$ 1.237.743,13 | R\$ 1.248.340,51 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 1.156.438,22 | R\$ 875.766,52 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 1.156.438,22 | R\$ 875.766,52 |
| FORNECEDORES | R\$ 170.317,20 | R\$ 240.632,11 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | R\$ 170.317,20 | R\$ 240.632,11 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB. A PAGAR | R\$ 22.272,89 | R\$ 22.410,13 |
| Ordenados e Salarios a Pagar | R\$ 13.548,00 | R\$ 13.691,00 |
| Pro-Labore a Pagar | R\$ 890,00 | R\$ 890,00 |
| INSS a Pagar | R\$ 6.487,26 | R\$ 6.471,59 |
| FGTS a Pagar | R\$ 1.311,63 | R\$ 1.321,54 |
| Contribuicao Sindical a Pagar | R\$ 36,00 | R\$ 36,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR | R\$ 7.160,80 | R\$ 7.897,75 |
| ICMS a Recolher | R\$ 4.426,75 | R\$ 4.440,04 |
| IRRF a Pagar | R\$ 2.734,05 | R\$ 2.956,81 |
| CRF a Pagar | R\$ 0,00 | R\$ 500,90 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 931.247,75 | R\$ 530.070,83 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 901.247,75 | R\$ 500.070,83 |
| Emprestimo BNDES | R\$ 50.295,94 | R\$ 40.865,12 |
| Emprestimo CEF contrato 67-05 | R\$ 54.778,38 | R\$ 49.386,70 |
| Emprestimo BB 040.909.581 | R\$ 223.156,95 | R\$ 0,00 |
| Barrisul Conta Corrente | R\$ 66.461,60 | R\$ 23.997,52 |
| Emprestimos a pagar | R\$ 305.000,00 | R\$ 335.000,00 |
| Emp. CEF Giro Caixa Facil 734 | R\$ 15.544,62 | R\$ 8.127,51 |
| Emprestimo BB 040.910.335 | R\$ 35.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| Emprestimo CEF 185.81 | R\$ 24.354,83 | R\$ 22.693,98 |
| Emprestimo Santander | R\$ 65.387,82 | R\$ 0,00 |
| Sicredi Conta Corrente | R\$ 23.143,02 | R\$ 0,00 |
| Santander Conta Corrente | R\$ 14.193,43 | R\$ 0,00 |
| CEF Conta Corrente | R\$ 23.931,16 | R\$ 0,00 |
| CREDORES POR FINANCIAMENTO | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

| | |
|-------------|-----|
| PROCESSO Nº | |
| CLHAM | 333 |

M
B
P

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

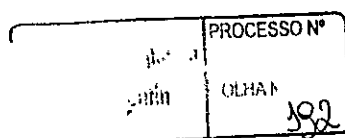
| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-------------------------|---------------------------|
| Altair Fabro | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| ADIANTAMENTO DE TERCEIROS | R\$ 0,00 | R\$ 43.966,00 |
| Adiantamento de Clientes | R\$ 0,00 | R\$ 43.966,00 |
| PROVISÕES | R\$ 25.439,58 | R\$ 30.789,70 |
| Ferías | R\$ 11.517,27 | R\$ 11.295,88 |
| 13. Salário | R\$ 7.078,94 | R\$ 11.211,36 |
| INSS sobre Ferías | R\$ 3.316,97 | R\$ 3.253,21 |
| INSS sobre 13. Salário | R\$ 2.038,70 | R\$ 3.228,69 |
| FGTS sobre Ferías | R\$ 921,38 | R\$ 903,67 |
| FGTS sobre 13. Salário | R\$ 566,32 | R\$ 896,89 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| Emp. CEF Giro Caixa Facil 734 | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 53.304,91 | R\$ 344.573,99 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 53.304,91 | R\$ 344.573,99 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |
| CAPITAL PROPRIO | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |
| Capital Social Subscrito | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| Adiantamento p/futuro aumento de Capital | R\$ 0,00 | R\$ 500.000,00 |
| (-) LUCROS DO EXERCICIO OU PREJUIZOS ACUM. | R\$ (946.695,09) | R\$ (1.155.426,01) |
| (-) Prejuizos Acumulados | R\$ (511.747,49) | R\$ (511.747,49) |
| (-) Resultado do Exercício | R\$ (434.947,60) | R\$ (643.678,52) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4



(Handwritten signatures and initials)

BALANÇO PATRIMONIAL



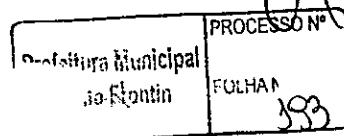
Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO | R\$ 1.248.340,51 | R\$ 1.054.390,27 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 1.008.651,17 | R\$ 856.713,55 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 1.008.651,17 | R\$ 856.713,55 |
| DISPONIVEL | R\$ 166.298,41 | R\$ 88.187,86 |
| CAIXA | R\$ 128.133,39 | R\$ 45.806,53 |
| Caixa Geral | R\$ 128.133,39 | R\$ 45.806,53 |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | R\$ 950,28 | R\$ 225,76 |
| Banco do Brasil S.A. | R\$ 740,30 | R\$ 0,00 |
| Barrisul S.A. | R\$ 19,20 | R\$ 225,76 |
| Caixa Economica Federal | R\$ 128,63 | R\$ 0,00 |
| Banco CCR Ibirairaras Ltda | R\$ 43,45 | R\$ 0,00 |
| Banco Santander | R\$ 18,70 | R\$ 0,00 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 37.214,74 | R\$ 42.155,57 |
| Aplicacao Barrisul CDB | R\$ 0,00 | R\$ 1.360,15 |
| Aplicacao Santander | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUROCAP Banco do Brasil | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 |
| Consortio Banco do Brasil Cota 1449 | R\$ 18.239,08 | R\$ 20.529,42 |
| Concorcio Banco do Brasil Cota 4293 | R\$ 17.975,66 | R\$ 20.266,00 |
| DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS | R\$ 95.672,54 | R\$ 72.903,32 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R\$ 95.672,54 | R\$ 72.903,32 |
| CLIENTES | R\$ 95.672,54 | R\$ 72.903,32 |
| OUTROS CREDITOS | R\$ 299.578,87 | R\$ 314.388,22 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | R\$ 285.014,00 | R\$ 299.894,00 |
| Adiantamento a fornecedores | R\$ 285.014,00 | R\$ 299.894,00 |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS | R\$ 9,31 | R\$ 2.638,93 |
| Antecipacoes de Salarios e Ordenados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipacoes de 13 salario | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipacoes de Ferias | R\$ 0,00 | R\$ 2.628,25 |
| Troco de Funcionarios | R\$ 9,31 | R\$ 10,68 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 14.555,56 | R\$ 11.855,29 |
| ICMS a Recuperar | R\$ 0,00 | R\$ 141,69 |
| IRRF a Compensar | R\$ 264,04 | R\$ 264,04 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



b

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

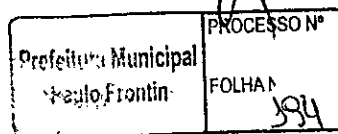
| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Outros Impostos a Recuperar | R\$ 1.861,30 | R\$ 1.861,30 |
| PIS a Recuperar | R\$ 192,86 | R\$ 459,71 |
| COFINS a Recuperar | R\$ 579,96 | R\$ 1.806,77 |
| ICMS a Recuperar s/Imobilizado | R\$ 5.387,56 | R\$ 4.718,09 |
| ICMS Diferencial de Aliquota | R\$ 6.269,84 | R\$ 2.603,69 |
| ESTOQUES | R\$ 446.656,94 | R\$ 381.234,15 |
| Mercadorias para Revenda | R\$ 332.030,59 | R\$ 271.945,40 |
| Estoque em poder de terceiros | R\$ 114.626,35 | R\$ 109.288,75 |
| DESP. EXERCICIO SEG. PAGAS ANTECIP. | R\$ 444,41 | R\$ 0,00 |
| Premios de Seguros a Apropriar | R\$ 444,41 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 239.689,34 | R\$ 197.676,72 |
| INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| PARTICIPACOES PERMANENTES | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| AVALIACOES PELO METODO DA EQUIV. PATR. | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| Participacoes em Outras Empresas | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R\$ 239.589,34 | R\$ 197.576,72 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R\$ 239.589,34 | R\$ 197.576,72 |
| BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO | R\$ 439.086,44 | R\$ 439.086,44 |
| Instalacoes | R\$ 30.427,07 | R\$ 30.427,07 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | R\$ 79.708,56 | R\$ 79.708,56 |
| Movéis e Utensílios | R\$ 26.720,11 | R\$ 26.720,11 |
| Veiculos | R\$ 267.780,70 | R\$ 267.780,70 |
| Computadores e Perifericos | R\$ 24.993,20 | R\$ 24.993,20 |
| IPC sobre Movéis e Utensílios | R\$ 8.306,80 | R\$ 8.306,80 |
| Benfeitorias em imóveis de terceiros | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
| (-) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA | R\$ (199.497,10) | R\$ (241.509,72) |
| (-) Instalacoes - Depr. | R\$ (2.388,13) | R\$ (5.200,34) |
| (-) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr | R\$ (13.334,98) | R\$ (17.296,36) |
| (-) Movéis e Utensílios - Depr. | R\$ (15.056,13) | R\$ (15.427,71) |
| (-) Veiculos - Depr. | R\$ (141.560,98) | R\$ (174.749,29) |
| (-) Computadores e Perifericos - Depr. | R\$ (17.796,28) | R\$ (19.448,84) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

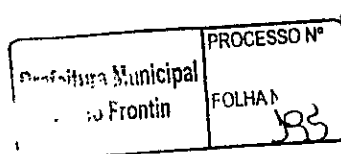
| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-------------------------|-------------------------|
| (-) IPC/90 s/Moveis e Utensilios - Depr | R\$ (8.306,80) | R\$ (8.306,80) |
| (-) Benfeitorias em imoveis de terc. - Depr | R\$ (1.053,80) | R\$ (1.080,38) |
| PASSIVO | R\$ 1.248.340,51 | R\$ 1.054.390,27 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 875.766,52 | R\$ 817.059,48 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 875.766,52 | R\$ 817.059,48 |
| FORNECEDORES | R\$ 240.632,11 | R\$ 152.927,94 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | R\$ 240.632,11 | R\$ 152.927,94 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB. A PAGAR | R\$ 22.410,13 | R\$ 21.375,40 |
| Ordenados e Salarios a Pagar | R\$ 13.691,00 | R\$ 11.984,00 |
| Pro-Labore a Pagar | R\$ 890,00 | R\$ 890,00 |
| INSS a Pagar | R\$ 6.471,59 | R\$ 6.519,33 |
| FGTS a Pagar | R\$ 1.321,54 | R\$ 1.946,07 |
| Contribuicao Sindical a Pagar | R\$ 36,00 | R\$ 36,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR | R\$ 7.897,75 | R\$ 4.079,18 |
| ICMS a Recolher | R\$ 4.440,04 | R\$ 0,00 |
| IRRF a Pagar | R\$ 2.956,81 | R\$ 4.048,95 |
| CRF a Pagar | R\$ 500,90 | R\$ 30,23 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 530.070,83 | R\$ 619.862,68 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 500.070,83 | R\$ 619.862,68 |
| Emprestimo BNDES | R\$ 40.865,12 | R\$ 17.474,40 |
| Sicredi- Emprestimo B70634269-9 | R\$ 0,00 | R\$ 74.836,41 |
| Sicredi- Emprestimo B70634205-2 | R\$ 0,00 | R\$ 60.000,00 |
| Emprestimo CEF contrato 67-05 | R\$ 49.386,70 | R\$ 43.833,19 |
| Emprestimo BB 040.909.581 | R\$ 0,00 | R\$ 196.065,69 |
| Banco do Brasil Conta Corrente | R\$ 0,00 | R\$ 1.969,43 |
| Banrisul Conta Corrente | R\$ 23.997,52 | R\$ 50.598,41 |
| Emprestimos a pagar | R\$ 335.000,00 | R\$ 0,00 |
| Emp. CEF Giro Caixa Facil 734 | R\$ 8.127,51 | R\$ 119,06 |
| Emprestimo BB 040.910.335 | R\$ 20.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| Emprestimo CEF 185.81 | R\$ 22.693,98 | R\$ 20.983,27 |
| Emprestimo Santander | R\$ 0,00 | R\$ 90.000,00 |
| Sicredi Conta Corrente | R\$ 0,00 | R\$ 25.244,17 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|--------------------|--------------------|
| Santander Conta Corrente | R\$ 0,00 | R\$ 8.493,31 |
| CEF Conta Corrente | R\$ 0,00 | R\$ 25.245,34 |
| CREDORES POR FINANCIAMENTO | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00 |
| Altair Fabro | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE TERCEIROS | R\$ 43.966,00 | R\$ 1.750,00 |
| Adiantamento de Clientes | R\$ 43.966,00 | R\$ 1.750,00 |
| CONTAS A PAGAR | R\$ 0,00 | R\$ 800,00 |
| CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS | R\$ 0,00 | R\$ 800,00 |
| Cheques nao Compensados | R\$ 0,00 | R\$ 800,00 |
| PROVISÕES | R\$ 30.789,70 | R\$ 16.264,28 |
| Ferías | R\$ 11.295,88 | R\$ 11.889,11 |
| 13. Salario | R\$ 11.211,36 | R\$ 0,00 |
| INSS sobre Ferías | R\$ 3.253,21 | R\$ 3.424,04 |
| INSS sobre 13. Salario | R\$ 3.228,69 | R\$ 0,00 |
| FGTS sobre Ferías | R\$ 903,67 | R\$ 951,13 |
| FGTS sobre 13. Salario | R\$ 896,89 | R\$ 0,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| Emp. CEF Giro Caixa Facil 734 | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 344.573,99 | R\$ 209.330,79 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 344.573,99 | R\$ 209.330,79 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |
| CAPITAL PROPRIO | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.500.000,00 |
| Capital Social Subscrito | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| Adiantamento p/futuro aumento de Capital | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| (-) LUCROS DO EXERCICIO OU PREJUIZOS ACUM. | R\$ (1.155.426,01) | R\$ (1.290.669,21) |
| (-) Prejuizos Acumulados | R\$ (511.747,49) | R\$ (542.248,06) |
| (-) Resultado do Exercício | R\$ (643.678,52) | R\$ (748.421,15) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 396 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

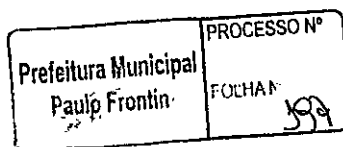
| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | R\$ 1.004.474,81 | R\$ 399.081,06 |
| VENDA DE MERCADORIAS | R\$ 1.004.474,81 | R\$ 393.493,89 |
| Venda de Mercadorias - Mercado Nacional | R\$ 1.004.474,81 | R\$ 393.493,89 |
| RECEITA DE SERVICOS | R\$ 0,00 | R\$ 5.587,17 |
| Prestacao de Servicos - Mercado Nacional | R\$ 0,00 | R\$ 5.587,17 |
| (-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA | R\$ (130.572,41) | R\$ (73.352,06) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | R\$ (82.900,00) | R\$ (50.300,00) |
| (-) Devolucao Vendas Mercadorias | R\$ (82.900,00) | R\$ (50.300,00) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | R\$ (47.672,41) | R\$ (23.052,06) |
| (-) ICMS sobre Vendas | R\$ (36.275,26) | R\$ (17.334,70) |
| (-) ISSQN sobre Servicos | R\$ 0,00 | R\$ (167,62) |
| (-) PIS sobre Faturamento | R\$ (2.028,82) | R\$ (987,49) |
| (-) COFINS sobre Faturamento | R\$ (9.368,33) | R\$ (4.562,25) |
| ENCARGOS FINANCEIROS | R\$ 2.629,59 | R\$ 1.309,46 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 1.611,27 | R\$ 1.309,46 |
| Descontos Obtidos | R\$ 50,04 | R\$ 0,01 |
| Juros Recebidos ou Auferidos | R\$ 1.560,96 | R\$ 1.309,30 |
| Rendimentos de Aplicacoes Financeiras | R\$ 0,27 | R\$ 0,15 |
| OUTRAS RECEITAS | R\$ 1.018,32 | R\$ 0,00 |
| VENDAS DIVERSAS | R\$ 1.018,32 | R\$ 0,00 |
| Recebimento bonificacao, brindes e merc. | R\$ 1.018,32 | R\$ 0,00 |
| RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS | R\$ 876.531,99 | R\$ 327.038,46 |
| (-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS | R\$ (595.324,83) | R\$ (246.775,76) |
| (-) CUSTOS | R\$ (595.324,83) | R\$ (246.775,76) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ (595.324,83) | R\$ (246.775,76) |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas | R\$ (595.324,83) | R\$ (246.775,76) |
| RESULTADO BRUTO | R\$ 281.207,16 | R\$ 80.262,70 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (316.392,60) | R\$ (339.654,93) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (316.392,60) | R\$ (339.654,93) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (263.112,00) | R\$ (266.782,59) |
| (-) DE VENDAS | R\$ (109.338,38) | R\$ (87.210,04) |
| (-) DE PESAS COM O PESSOAL | R\$ (95.697,90) | R\$ (77.975,22) |
| (-) Salarios e Ordenados | R\$ (56.588,27) | R\$ (44.615,13) |
| (-) Ferias | R\$ (6.322,22) | R\$ (4.283,78) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.464.226/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

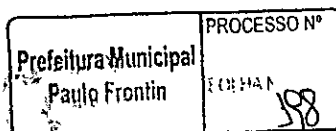
| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| (-) 13. Salario | R\$ (2.671,48) | R\$ (5.295,25) |
| (-) INSS | R\$ (22.663,87) | R\$ (15.034,07) |
| (-) FGTS | R\$ (6.773,06) | R\$ (8.746,99) |
| Assistencia Medica e Social | R\$ (679,00) | R\$ 0,00 |
| COMISSOES DE VENDAS | R\$ (2.628,67) | R\$ 0,00 |
| Comissoes | R\$ (2.628,67) | R\$ 0,00 |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | R\$ (4.476,55) | R\$ (5.704,82) |
| (-) Energia Eletrica | R\$ (1.247,74) | R\$ (962,95) |
| (-) Telefone, telex e telegrama | R\$ (2.091,90) | R\$ (2.402,70) |
| (-) Fretes e Carretos | R\$ (1.136,91) | R\$ (2.339,17) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | R\$ (4.574,46) | R\$ (3.530,00) |
| (-) Propaganda | R\$ (3.645,00) | R\$ (3.530,00) |
| Amostras, Brindes e Bonificacoes | R\$ (929,46) | R\$ 0,00 |
| DESPEAS GERAIS | R\$ (1.960,80) | R\$ 0,00 |
| Viagens e Representacoes | R\$ (1.960,80) | R\$ 0,00 |
| (-) ADMINISTRATIVAS | R\$ (153.773,62) | R\$ (179.572,55) |
| (-) DESPEAS COM O PESSOAL | R\$ (3.000,00) | R\$ (3.000,00) |
| (-) Pro-Labore | R\$ (3.000,00) | R\$ (3.000,00) |
| (-) OCUPACAO | R\$ (19.789,78) | R\$ (12.654,78) |
| (-) Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes | R\$ (12.654,78) | R\$ (12.654,78) |
| Manutencao e Reparos | R\$ (7.135,00) | R\$ 0,00 |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | R\$ (685,15) | R\$ (354,89) |
| (-) Agua | R\$ (280,25) | R\$ (354,89) |
| Correios e Malotes | R\$ (404,90) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPEAS GERAIS | R\$ (105.657,44) | R\$ (117.178,76) |
| (-) Material de Escritorio | R\$ (423,50) | R\$ (1.301,42) |
| (-) Materiais Auxiliares e de Consumo | R\$ (53.892,22) | R\$ (60.799,15) |
| (-) Seguros | R\$ (88,48) | R\$ (454,47) |
| (-) Servicos Profissionais e Contratados | R\$ (43.619,03) | R\$ (47.381,68) |
| (-) Honorarios Contabeis | R\$ (4.059,00) | R\$ (4.356,00) |
| Legais e Judiciais | R\$ (1.495,85) | R\$ 0,00 |
| (-) Mensalidades e Anuidades | R\$ (943,41) | R\$ (405,14) |
| (-) Servicos de Terceiros | R\$ (1.135,95) | R\$ (2.480,90) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | R\$ 970,74 | R\$ (924,48) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

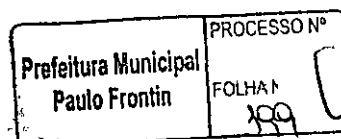
| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| (-) Contribuicao Sindical | R\$ (132,00) | R\$ (230,00) |
| ICMS Diferencial de Alíquota | R\$ 1.352,84 | R\$ 0,00 |
| (-) Alvara de Expediente | R\$ 0,00 | R\$ (194,48) |
| (-) Outros Impostos e Taxas | R\$ (250,10) | R\$ (500,00) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS | R\$ (25.611,99) | R\$ (45.459,64) |
| (-) Combustiveis e Lubrificantes | R\$ (22.481,96) | R\$ (31.080,56) |
| (-) Manutencoes Diversas | R\$ (2.739,73) | R\$ (9.399,80) |
| (-) Taxas Diversas | R\$ (390,30) | R\$ (4.979,28) |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | R\$ (53.280,60) | R\$ (72.872,34) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ (53.280,60) | R\$ (72.872,34) |
| (-) Juros Pagos ou Incorridos | R\$ (48.001,90) | R\$ (65.058,01) |
| Descontos Concedidos | R\$ (201,02) | R\$ 0,00 |
| (-) Comissoes e Despesas Bancarias | R\$ (3.008,83) | R\$ (4.535,20) |
| (-) IOF | R\$ (1.793,39) | R\$ (3.054,82) |
| (-) Despesa de ICMS s/ ativo imobilizado | R\$ (256,44) | R\$ (224,31) |
| Diferencial de Alíquota | R\$ (19,02) | R\$ 0,00 |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL | R\$ (35.185,44) | R\$ (259.392,23) |
| (-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL | R\$ (35.185,44) | R\$ (259.392,23) |
| (-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | R\$ (35.185,44) | R\$ (259.392,23) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | R\$ 399.081,06 | R\$ 623.920,04 |
| VENDA DE MERCADORIAS | R\$ 393.493,89 | R\$ 622.420,04 |
| Venda de Mercadorias - Mercado Nacional | R\$ 393.493,89 | R\$ 622.420,04 |
| RECEITA DE SERVICOS | R\$ 5.587,17 | R\$ 1.500,00 |
| Prestacao de Servicos - Mercado Nacional | R\$ 5.587,17 | R\$ 1.500,00 |
| (-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA | R\$ (73.352,06) | R\$ (36.100,90) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | R\$ (50.300,00) | R\$ (5.400,00) |
| (-) Devolucao Vendas Mercadorias | R\$ (50.300,00) | R\$ (5.400,00) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | R\$ (23.052,06) | R\$ (30.700,90) |
| (-) ICMS sobre Vendas | R\$ (17.334,70) | R\$ (22.308,60) |
| (-) ISSQN sobre Servicos | R\$ (167,62) | R\$ (45,00) |
| (-) PIS sobre Faturamento | R\$ (987,49) | R\$ (1.486,74) |
| (-) COFINS sobre Faturamento | R\$ (4.562,25) | R\$ (6.860,56) |
| ENCARGOS FINANCEIROS | R\$ 1.309,46 | R\$ 1.186,41 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 1.309,46 | R\$ 1.113,78 |
| Descontos Obtidos | R\$ 0,01 | R\$ 10,00 |
| Juros Recebidos ou Auferidos | R\$ 1.309,30 | R\$ 1.103,39 |
| Rendimentos de Aplicacoes Financeiras | R\$ 0,15 | R\$ 0,39 |
| OUTRAS RECEITAS | R\$ 0,00 | R\$ 72,63 |
| VENDAS DIVERSAS | R\$ 0,00 | R\$ 72,63 |
| Recebimento bonificacao, brindes e merc. | R\$ 0,00 | R\$ 72,63 |
| RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS | R\$ 327.038,46 | R\$ 589.005,55 |
| (-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS | R\$ (246.775,76) | R\$ (461.322,12) |
| (-) CUSTOS | R\$ (246.775,76) | R\$ (461.322,12) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ (246.775,76) | R\$ (461.322,12) |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas | R\$ (246.775,76) | R\$ (461.322,12) |
| RESULTADO BRUTO | R\$ 80.262,70 | R\$ 127.683,43 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (339.654,93) | R\$ (301.365,70) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (339.654,93) | R\$ (301.365,70) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (266.782,59) | R\$ (221.795,90) |
| (-) DE VENDAS | R\$ (87.210,04) | R\$ (83.719,05) |
| (-) DE PESAS COM O PESSOAL | R\$ (77.975,22) | R\$ (74.946,88) |
| (-) Salarios e Ordenados | R\$ (44.615,13) | R\$ (45.486,71) |
| (-) Ferias | R\$ (4.283,78) | R\$ (6.687,28) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.464.226/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| (-) 13. Salario | R\$ (5.295,25) | R\$ (5.146,49) |
| (-) INSS | R\$ (15.034,07) | R\$ (13.971,04) |
| (-) FGTS | R\$ (8.746,99) | R\$ (3.655,36) |
| (-) COMISSOES DE VENDAS | R\$ 0,00 | R\$ (756,88) |
| (-) Comissoes | R\$ 0,00 | R\$ (756,88) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | R\$ (5.704,82) | R\$ (3.377,79) |
| (-) Energia Eletrica | R\$ (962,95) | R\$ (1.526,76) |
| (-) Telefone, telex e telegrama | R\$ (2.402,70) | R\$ (1.409,41) |
| (-) Fretes e Carretos | R\$ (2.339,17) | R\$ (441,62) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | R\$ (3.530,00) | R\$ (4.400,00) |
| (-) Propaganda | R\$ (3.530,00) | R\$ (4.400,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R\$ 0,00 | R\$ (237,50) |
| (-) Viagens e Representacoes | R\$ 0,00 | R\$ (237,50) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | R\$ (179.572,55) | R\$ (138.076,85) |
| (-) DESPESAS COM O PESSOAL | R\$ (3.000,00) | R\$ (3.000,00) |
| (-) Pro-Labore | R\$ (3.000,00) | R\$ (3.000,00) |
| (-) OCUPACAO | R\$ (12.654,78) | R\$ (12.654,78) |
| (-) Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes | R\$ (12.654,78) | R\$ (12.654,78) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | R\$ (354,89) | R\$ (257,97) |
| (-) Agua | R\$ (354,89) | R\$ (257,97) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R\$ (117.178,76) | R\$ (82.042,37) |
| (-) Material de Escritorio | R\$ (1.301,42) | R\$ (2.929,19) |
| (-) Materiais Auxiliares e de Consumo | R\$ (60.799,15) | R\$ (43.824,64) |
| (-) Seguros | R\$ (454,47) | R\$ (454,47) |
| (-) Servicos Profissionais e Contratados | R\$ (47.381,68) | R\$ (30.090,57) |
| (-) Honorarios Contabeis | R\$ (4.356,00) | R\$ (4.348,25) |
| (-) Mensalidades e Anuidades | R\$ (405,14) | R\$ (395,25) |
| Servicos de Terceiros | R\$ (2.480,90) | R\$ 0,00 |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | R\$ (924,48) | R\$ (1.033,35) |
| Contribuicao Sindical | R\$ (230,00) | R\$ 0,00 |
| Alvara de Expediente | R\$ (194,48) | R\$ 0,00 |
| (-) Outros Impostos e Taxas | R\$ (500,00) | R\$ (1.033,35) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS | R\$ (45.459,64) | R\$ (39.088,38) |
| (-) Combustiveis e Lubrificantes | R\$ (31.080,56) | R\$ (20.837,04) |



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº |



 B

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.464.226/0001-79

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| (-) Manutencoes Diversas | R\$ (9.399,80) | R\$ (18.251,34) |
| Taxas Diversas | R\$ (4.979,28) | R\$ 0,00 |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | R\$ (72.872,34) | R\$ (79.569,80) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ (72.872,34) | R\$ (79.569,80) |
| (-) Juros Pagos ou Incorridos | R\$ (65.058,01) | R\$ (66.125,25) |
| (-) Descontos Concedidos | R\$ 0,00 | R\$ (1.300,00) |
| (-) Comissoes e Despesas Bancarias | R\$ (4.535,20) | R\$ (8.349,08) |
| (-) IOF | R\$ (3.054,82) | R\$ (3.624,24) |
| (-) Despesa de ICMS s/ ativo imobilizado | R\$ (224,31) | R\$ (171,23) |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL | R\$ (259.392,23) | R\$ (173.682,27) |
| (-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL | R\$ (259.392,23) | R\$ (173.682,27) |
| (-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | R\$ (259.392,23) | R\$ (173.682,27) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 202 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

M B P

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | R\$ 623.920,04 | R\$ 473.597,00 |
| VENDA DE MERCADORIAS | R\$ 622.420,04 | R\$ 473.597,00 |
| Venda de Mercadorias - Mercado Nacional | R\$ 622.420,04 | R\$ 473.597,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | R\$ 1.500,00 | R\$ 0,00 |
| Prestacao de Servicos - Mercado Nacional | R\$ 1.500,00 | R\$ 0,00 |
| (-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA | R\$ (36.100,90) | R\$ (31.225,27) |
| VENDAS CANCELADAS | R\$ (5.400,00) | R\$ 0,00 |
| Devolucao Vendas Mercadorias | R\$ (5.400,00) | R\$ 0,00 |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | R\$ (30.700,90) | R\$ (31.225,27) |
| (-) ICMS sobre Vendas | R\$ (22.308,60) | R\$ (26.957,92) |
| ISSQN sobre Servicos | R\$ (45,00) | R\$ 0,00 |
| (-) PIS sobre Faturamento | R\$ (1.486,74) | R\$ (751,91) |
| (-) COFINS sobre Faturamento | R\$ (6.860,56) | R\$ (3.515,44) |
| ENCARGOS FINANCEIROS | R\$ 1.186,41 | R\$ 5.177,31 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 1.113,78 | R\$ 5.177,31 |
| Descontos Obtidos | R\$ 10,00 | R\$ 0,01 |
| Juros Recebidos ou Auferidos | R\$ 1.103,39 | R\$ 5.175,05 |
| Rendimentos de Aplicacoes Financeiras | R\$ 0,39 | R\$ 2,25 |
| OUTRAS RECEITAS | R\$ 72,63 | R\$ 0,00 |
| VENDAS DIVERSAS | R\$ 72,63 | R\$ 0,00 |
| Recebimento bonificacao, brindes e merc. | R\$ 72,63 | R\$ 0,00 |
| RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS | R\$ 589.005,55 | R\$ 447.549,04 |
| (-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS | R\$ (461.322,12) | R\$ (375.123,68) |
| (-) CUSTOS | R\$ (461.322,12) | R\$ (375.123,68) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ (461.322,12) | R\$ (375.123,68) |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas | R\$ (461.322,12) | R\$ (375.123,68) |
| RESULTADO BRUTO | R\$ 127.683,43 | R\$ 72.425,36 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (301.365,70) | R\$ (281.156,28) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (301.365,70) | R\$ (281.156,28) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (221.795,90) | R\$ (204.618,88) |
| (-) DE VENDAS | R\$ (83.719,05) | R\$ (85.311,35) |
| (-) DE PESAS COM O PESSOAL | R\$ (74.946,88) | R\$ (74.243,18) |
| (-) Salarios e Ordenados | R\$ (45.486,71) | R\$ (45.270,43) |
| (-) Ferias | R\$ (6.687,28) | R\$ (4.539,36) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº |

203

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.464.226/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| (-) 13. Salário | R\$ (5.146,49) | R\$ (5.652,98) |
| (-) INSS | R\$ (13.971,04) | R\$ (15.173,75) |
| (-) FGTS | R\$ (3.655,36) | R\$ (3.606,66) |
| (-) COMISSOES DE VENDAS | R\$ (756,88) | R\$ (932,37) |
| (-) Comissoes | R\$ (756,88) | R\$ (932,37) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | R\$ (3.377,79) | R\$ (6.420,80) |
| (-) Energia Eletrica | R\$ (1.526,76) | R\$ (2.027,21) |
| (-) Telefone, telex e telegrama | R\$ (1.409,41) | R\$ (3.968,09) |
| (-) Fretes e Carretos | R\$ (441,62) | R\$ (425,50) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | R\$ (4.400,00) | R\$ (3.715,00) |
| (-) Propaganda | R\$ (4.400,00) | R\$ (3.715,00) |
| DESPESAS GERAIS | R\$ (237,50) | R\$ 0,00 |
| Viagens e Representacoes | R\$ (237,50) | R\$ 0,00 |
| (-) ADMINISTRATIVAS | R\$ (138.076,85) | R\$ (119.307,53) |
| (-) DESPESAS COM O PESSOAL | R\$ (3.000,00) | R\$ (3.000,00) |
| (-) Pro-Labore | R\$ (3.000,00) | R\$ (3.000,00) |
| (-) OCUPACAO | R\$ (12.654,78) | R\$ (14.152,84) |
| (-) Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes | R\$ (12.654,78) | R\$ (14.152,84) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | R\$ (257,97) | R\$ (317,54) |
| (-) Agua | R\$ (257,97) | R\$ (317,54) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R\$ (82.042,37) | R\$ (95.171,63) |
| (-) Material de Escritorio | R\$ (2.929,19) | R\$ (1.195,85) |
| (-) Materiais Auxiliares e de Consumo | R\$ (43.824,64) | R\$ (49.242,41) |
| (-) Seguros | R\$ (454,47) | R\$ (454,47) |
| (-) Servicos Profissionais e Contratados | R\$ (30.090,57) | R\$ (39.239,54) |
| (-) Honorarios Contabeis | R\$ (4.348,25) | R\$ (4.335,00) |
| (-) Mensalidades e Anuidades | R\$ (395,25) | R\$ (704,36) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | R\$ (1.033,35) | R\$ (105,00) |
| (-) Contribuicao Sindical | R\$ 0,00 | R\$ (105,00) |
| Outros Impostos e Taxas | R\$ (1.033,35) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS | R\$ (39.088,38) | R\$ (6.560,52) |
| Combustiveis e Lubrificantes | R\$ (20.837,04) | R\$ 0,00 |
| (-) Manutencoes Diversas | R\$ (18.251,34) | R\$ (6.560,52) |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | R\$ (79.569,80) | R\$ (76.537,40) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Fontin | PROCESSO Nº FICHA Nº 204 |
|--------------------------------------|--------------------------------|

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.464.226/0001-79

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

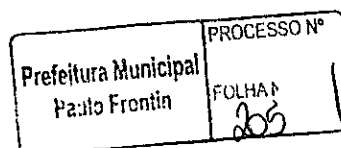
| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ (79.569,80) | R\$ (76.537,40) |
| (-) Juros Pagos ou Incorridos | R\$ (66.125,25) | R\$ (66.717,49) |
| (-) Descontos Concedidos | R\$ (1.300,00) | R\$ (0,03) |
| (-) Comissoes e Despesas Bancarias | R\$ (8.349,08) | R\$ (7.341,54) |
| (-) IOF | R\$ (3.624,24) | R\$ (2.170,24) |
| (-) Despesa de ICMS s/ ativo imobilizado | R\$ (171,23) | R\$ (308,10) |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL | R\$ (173.682,27) | R\$ (208.730,92) |
| (-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL | R\$ (173.682,27) | R\$ (208.730,92) |
| (-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | R\$ (173.682,27) | R\$ (208.730,92) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | R\$ 473.597,00 | R\$ 422.854,84 |
| VENDA DE MERCADORIAS | R\$ 473.597,00 | R\$ 422.854,84 |
| Venda de Mercadorias - Mercado Nacional | R\$ 473.597,00 | R\$ 422.854,84 |
| (-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA | R\$ (31.225,27) | R\$ (13.704,86) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | R\$ 0,00 | R\$ (4.990,00) |
| (-) Devolucao Vendas Mercadorias | R\$ 0,00 | R\$ (4.990,00) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | R\$ (31.225,27) | R\$ (8.714,86) |
| (-) ICMS sobre Vendas | R\$ (26.957,92) | R\$ (6.068,25) |
| (-) PIS sobre Faturamento | R\$ (751,91) | R\$ (471,68) |
| (-) COFINS sobre Faturamento | R\$ (3.515,44) | R\$ (2.174,93) |
| ENCARGOS FINANCEIROS | R\$ 5.177,31 | R\$ 232,91 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 5.177,31 | R\$ 232,91 |
| Descontos Obtidos | R\$ 0,01 | R\$ 0,00 |
| Juros Recebidos ou Auferidos | R\$ 5.175,05 | R\$ 232,59 |
| Rendimentos de Aplicacoes Financeiras | R\$ 2,25 | R\$ 0,32 |
| RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS | R\$ 447.549,04 | R\$ 409.382,89 |
| (-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS | R\$ (375.123,68) | R\$ (313.756,98) |
| (-) CUSTOS | R\$ (375.123,68) | R\$ (313.756,98) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ (375.123,68) | R\$ (313.756,98) |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas | R\$ (375.123,68) | R\$ (313.756,98) |
| RESULTADO BRUTO | R\$ 72.425,36 | R\$ 95.625,91 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (281.156,28) | R\$ (200.368,54) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (281.156,28) | R\$ (200.368,54) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (204.618,88) | R\$ (149.808,79) |
| (-) DE VENDAS | R\$ (85.311,35) | R\$ (82.799,72) |
| (-) DEPESAS COM O PESSOAL | R\$ (74.243,18) | R\$ (73.846,43) |
| (-) Salarios e Ordenados | R\$ (45.270,43) | R\$ (44.406,35) |
| (-) Ferias | R\$ (4.539,36) | R\$ (5.772,87) |
| (-) 13. Salario | R\$ (5.652,98) | R\$ (1.101,83) |
| (-) INSS | R\$ (15.173,75) | R\$ (18.960,82) |
| (-) FGTS | R\$ (3.606,66) | R\$ (3.604,56) |
| (-) COMISSOES DE VENDAS | R\$ (932,37) | R\$ (650,36) |
| (-) Comissoes | R\$ (932,37) | R\$ (650,36) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | R\$ (6.420,80) | R\$ (3.332,93) |




Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.464.226/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017


| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|-----------------|
| (-) Energia Elétrica | R\$ (2.027,21) | R\$ (2.153,42) |
| (-) Telefone, telex e telegrama | R\$ (3.968,09) | R\$ (502,24) |
| (-) Fretes e Carretos | R\$ (425,50) | R\$ (677,27) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | R\$ (3.715,00) | R\$ (4.870,00) |
| (-) Propaganda | R\$ (3.715,00) | R\$ (4.870,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R\$ 0,00 | R\$ (100,00) |
| (-) Viagens e Representacoes | R\$ 0,00 | R\$ (100,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | R\$ (119.307,53) | R\$ (67.009,07) |
| (-) DESPESAS COM O PESSOAL | R\$ (3.000,00) | R\$ (3.000,00) |
| (-) Pro-Labore | R\$ (3.000,00) | R\$ (3.000,00) |
| (-) OCUPACAO | R\$ (14.152,84) | R\$ (14.056,95) |
| (-) Depreciaco es, Amortizacoes e Exaustoes | R\$ (14.152,84) | R\$ (11.512,05) |
| (-) Manutencao e Reparos | R\$ 0,00 | R\$ (2.544,90) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | R\$ (317,54) | R\$ (326,68) |
| (-) Agua | R\$ (317,54) | R\$ (326,68) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R\$ (95.171,63) | R\$ (48.164,52) |
| (-) Material de Escritorio | R\$ (1.195,85) | R\$ (961,00) |
| (-) Materiais Auxiliares e de Consumo | R\$ (49.242,41) | R\$ (33.312,12) |
| (-) Seguros | R\$ (454,47) | R\$ (444,41) |
| (-) Servicos Profissionais e Contratados | R\$ (39.239,54) | R\$ (8.710,74) |
| (-) Honorarios Contabeis | R\$ (4.335,00) | R\$ (4.341,00) |
| (-) Mensalidades e Anuidades | R\$ (704,36) | R\$ (395,25) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | R\$ (105,00) | R\$ (130,16) |
| Contribuicao Sindical | R\$ (105,00) | R\$ 0,00 |
| (-) Outros Impostos e Taxas | R\$ 0,00 | R\$ (130,16) |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS | R\$ (6.560,52) | R\$ (1.330,76) |
| (-) Manutencoes Diversas | R\$ (6.560,52) | R\$ (1.330,76) |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | R\$ (76.537,40) | R\$ (50.559,75) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ (76.537,40) | R\$ (50.559,75) |
| (-) Juros Pagos ou Incurridos | R\$ (66.717,49) | R\$ (35.237,49) |
| Descontos Concedidos | R\$ (0,03) | R\$ 0,00 |
| (-) Comissoes e Despesas Bancarias | R\$ (7.341,54) | R\$ (8.170,56) |
| (-) IOF | R\$ (2.170,24) | R\$ (6.971,81) |
| (-) Despesa de ICMS s/ ativo imobilizado | R\$ (308,10) | R\$ (179,89) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

| | |
|---------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal Paulo Frentin | PROCESSO Nº FOLHA  |
|---------------------------------------|---|



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|------------------------------------|---------------------|------------------|
| (-) RESULTADO OPERACIONAL | R\$ (208.730,92) | R\$ (104.742,63) |
| (-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL | R\$ (208.730,92) | R\$ (104.742,63) |
| (-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | R\$ (208.730,92) | R\$ (104.742,63) |


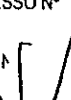
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.31.EC.64.FC.AA.3D.9B.08.8F.62.85.E3.6A.E4.3A.BE.CC.A4.CA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 28 |



| Reduzido | Nome da conta | Saldo atual |
|----------|---|----------------|
| 17 | ATIVO | 1.054.390,27DB |
| 52 | ATIVO CIRCULANTE | 856.713,55DB |
| 531 | ATIVO CIRCULANTE | 856.713,55DB |
| 69 | DISPONIVEL | 88.187,86DB |
| 75 | CAIXA | 45.806,53DB |
| 5227 | Caixa Geral | 45.806,53DB |
| 81 | DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | 225,76DB |
| 5368 | Banrisul S.A. | 225,76DB |
| 129 | APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 42.155,57DB |
| 574 | Aplicação Banrisul CDB | 1.360,15DB |
| 57410 | Concorcio Banco do Brasil Cota 4293 | 20.266,00DB |
| 57401 | Consorcio Banco do Brasil Cota 1449 | 20.529,42DB |
| 135 | DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS | 72.903,32DB |
| 141 | DUPLICATAS A RECEBER | 72.903,32DB |
| 158 | CLIENTES | 72.903,32DB |
| 218 | OUTROS CREDITOS | 314.388,22DB |
| 299 | ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | 299.894,00DB |
| 19 | Adiantamento a fornecedores | 299.894,00DB |
| 307 | CREDITOS DE FUNCIONARIOS | 2.638,93DB |
| 365 | Antecipações de Ferias | 2.628,25DB |
| 4498 | Troco de Funcionários | 10,68DB |
| 388 | IMPOSTOS A RECUPERAR | 11.855,29DB |
| 402 | ICMS a Recuperar | 141,69DB |
| 419 | IRRF a Compensar | 264,04DB |
| 425 | Outros Impostos a Recuperar | 1.861,30DB |
| 5920 | PIS a Recuperar | 459,71DB |
| 5921 | COFINS a Recuperar | 1.806,77DB |
| 5924 | ICMS a Recuperar s/Imobilizado | 4.718,09DB |
| 485 | ICMS Diferencial de Aliquota | 2.603,69DB |
| 490 | ESTOQUES | 381.234,15DB |
| 514 | Mercadorias para Revenda | 271.945,40DB |
| 5905 | Estoque em poder de terceiros | 109.288,75DB |
| 16 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 197.676,72DB |
| 997 | INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO | 100,00DB |
| 1057 | AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO | 100,00DB |
| 1005 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | 100,00DB |
| 1011 | AVALIACOES PELO METODO DA EQUIV. PATR. | 100,00DB |
| 1070 | Participações em Outras Empresas | 100,00DB |
| 1169 | ATIVO IMOBILIZADO | 197.576,72DB |
| 11703 | ATIVO IMOBILIZADO | 197.576,72DB |
| 1175 | BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO | 439.086,44DB |
| 1212 | Instalacoes | 30.427,07DB |
| 1229 | Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 79.708,56DB |
| 1235 | Móveis e Utensilios | 26.720,11DB |
| 1241 | Veiculos | 267.780,70DB |
| 5492 | Computadores e Perifericos | 24.993,20DB |
| 5740 | IPC sobre Móveis e Utensilios | 8.306,80DB |
| 1273 | Benfeitorias em imóveis de terceiros | 1.150,00DB |
| 1287 | DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA | 241.509,72CR |
| 1318 | Intalações - Depr. | 5.200,34CR |
| 1324 | Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr | 17.296,36CR |
| 1347 | Móveis e Utensilios - Depr. | 15.427,71CR |
| 1331 | Veiculos - Depr. | 749,29CR |

Prefeitura Municipal
Fundo Frontal

PROCESSO Nº 749,29CR

OLHAN

| Reduzido | Nome da conta | Saldo atual |
|----------|--|-----------------------|
| 23 | P A S S I V O | 1.054.390,27CR |
| 1614 | PASSIVO CIRCULANTE | 817.059,48CR |
| 16152 | PASSIVO CIRCULANTE | 817.059,48CR |
| 1621 | FORNECEDORES | 152.927,94CR |
| 1851 | FORNECEDORES NACIONAIS | 152.927,94CR |
| 1637 | OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB. A PAGAR | 21.375,40CR |
| 2000 | Ordenados e Salarios a Pagar | 11.984,00CR |
| 2016 | Pro-Labore a Pagar | 890,00CR |
| 2022 | INSS a Pagar | 6.519,33CR |
| 2039 | FGTS a Pagar | 1.946,07CR |
| 1896 | Contribuicao Sindical a Pagar | 36,00CR |
| 1643 | OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR | 4.079,18CR |
| 5517 | IRRF a Pagar | 4.048,95CR |
| 52752 | CRF a Pagar | 30,23CR |
| 1650 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 619.862,68CR |
| 4660 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 619.862,68CR |
| 59897 | Emprestimo BB 040.909.581 | 196.065,69CR |
| 5988 | Emprestimo CEF contrato 67-05 | 43.833,19CR |
| 124 | Emprestimo BNDES | 17.474,40CR |
| 5755 | Sicredi- Empréstimo B70634205-2 | 60.000,00CR |
| 4782 | Sicredi- Empréstimo B70634269-9 | 74.836,41CR |
| 6575 | Banco do Brasil Conta Corrente | 1.969,43CR |
| 6576 | Banrisul Conta Corrente | 50.598,41CR |
| 1589 | Emp. CEF Giro Caixa Facil 734 | 119,06CR |
| 259420 | Emprestimo BB 040.910.335 | 5.000,00CR |
| 25496 | Emprestimo CEF 185.81 | 20.983,27CR |
| 25950 | Emprestimo Santander | 90.000,00CR |
| 205 | Sicredi Conta Corrente | 25.244,17CR |
| 65773 | Santander Conta Corrente | 8.493,31CR |
| 2062 | CEF Conta Corrente | 25.245,34CR |
| 1672 | ADIANTAMENTO DE TERCEIROS | 1.750,00CR |
| 1873 | Adiantamento de Clientes | 1.750,00CR |
| 5151 | CONTAS A PAGAR | 800,00CR |
| 5061 | CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS | 800,00CR |
| 51527 | Cheques nao Compensados | 800,00CR |
| 4558 | PROVISOES | 16.264,28CR |
| 2074 | Ferias | 11.889,11CR |
| 2051 | INSS sobre Ferias | 3.424,04CR |
| 2097 | FGTS sobre Ferias | 951,13CR |
| 1689 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 28.000,00CR |
| 16900 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 28.000,00CR |
| 1703 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 28.000,00CR |
| 2157 | FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 28.000,00CR |
| 1597 | Emp. CEF Giro Caixa Facil 734 | 28.000,00CR |
| 1784 | PATRIMONIO LIQUIDO | 209.330,79CR |
| 1759 | PATRIMONIO LIQUIDO | 209.330,79CR |
| 1791 | CAPITAL SOCIAL | 1.500.000,00CR |
| 2186 | CAPITAL PROPRIO | 1.500.000,00CR |
| 2192 | Capital Social Subscrito | 1.000.000,00CR |
| 22055 | Adiantamento p/futuro aumento de Capital | 500.000,00CR |

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 233 |

| Reduzido | Nome da conta | Saldo atual |
|----------|--|----------------|
| 2371 | RECEITA BRUTA DE VENDAS | 1.919.452,94CR |
| 2401 | VENDA DE MERCADORIAS | 1.912.365,77CR |
| 2431 | Venda de Mercadorias - Mercado Nacional | 1.912.365,77CR |
| 5055 | RECEITA DE SERVICOS | 7.087,17CR |
| 5167 | Prestacao de Servicos - Mercado Nacional | 7.087,17CR |
| 2387 | DEDUCOES DE RECEITA BRUTA | 154.383,09DB |
| 2453 | VENDAS CANCELADAS | 60.690,00DB |
| 5285 | Devolucao Vendas Mercadorias | 60.690,00DB |
| 2476 | IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | 93.693,09DB |
| 2482 | ICMS sobre Vendas | 72.669,47DB |
| 2507 | ISSQN sobre Servicos | 212,62DB |
| 2513 | PIS sobre Faturamento | 3.697,82DB |
| 5262 | COFINS sobre Faturamento | 17.113,88DB |
| 3665 | ENCARGOS FINANCEIROS | 7.906,09CR |
| 3761 | RECEITAS FINANCEIRAS | 7.833,46CR |
| 3790 | Descontos Obtidos | 10,02CR |
| 3808 | Juros Recebidos ou Auferidos | 7.820,33CR |
| 5138 | Rendimentos de Aplicacoes Financeiras | 3,11CR |
| 3783 | OUTRAS RECEITAS | 72,63CR |
| 3872 | VENDAS DIVERSAS | 72,63CR |
| 5638 | Recebimento bonificação, brindes e merc. | 72,63CR |
| 2369 | RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS | 1.772.975,94CR |
| 2510 | CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS | 1.396.978,54DB |
| 2520 | CUSTOS | 1.396.978,54DB |
| 2565 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 1.396.978,54DB |
| 4653 | Custo das Mercadorias Vendidas | 1.396.978,54DB |
| 2368 | RESULTADO BRUTO | 375.997,40CR |
| 2542 | DESPESAS OPERACIONAIS | 1.122.545,45DB |
| 25437 | DESPESAS OPERACIONAIS | 1.122.545,45DB |
| 25445 | DESPESAS OPERACIONAIS | 843.006,16DB |
| 3033 | DE VENDAS | 339.040,16DB |
| 3056 | DEPESAS COM O PESSOAL | 301.011,71DB |
| 3139 | Salarios e Ordenados | 179.778,62DB |
| 3151 | Ferias | 21.283,29DB |
| 3168 | 13. Salario | 17.196,55DB |
| 4015 | INSS | 63.139,68DB |
| 4021 | FGTS | 19.613,57DB |
| 3062 | COMISSOES DE VENDAS | 2.339,61DB |
| 5642 | Comissões | 2.339,61DB |
| 3085 | UTILIDADES E SERVICOS | 18.836,34DB |
| 3257 | Energia Eletrica | 6.670,34DB |
| 3270 | Telefone, telex e telegrama | 8.282,44DB |
| 5405 | Frete e Carretos | 3.883,56DB |
| 3091 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 16.515,00DB |
| 3286 | Propaganda | 16.515,00DB |
| 3100 | DESPESAS GERAIS | 337,50DB |
| 3323 | Viagens e Representacoes | 337,50DB |
| 3040 | ADMINISTRATIVAS | 503.966,00DB |
| 3375 | DESPESAS COM O PESSOAL | 12.000,00DB |
| 5003 | Pro-Labore | 12.000,00DB |
| 3381 | OCUPACAO | 53.519,35DB |
| 3493 | Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes | 50.974,45DB |
| 3501 | Manutencao e Reparos | 2.544,90DB |
| 3398 | UTILIDADES E SERVICOS | 1.257,08DB |

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA 213

[Handwritten signatures and initials]

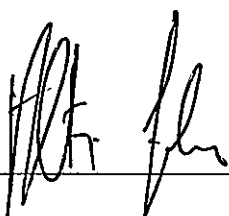
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2019

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, sediada na Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

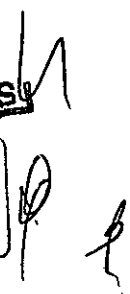
Nova Prata/RS, 15 de Abril de 2019.



Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 253 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 15 de Abril de 2019.


Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS


| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 1 26 |
|---------------------------------------|------------------------------|

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79 sediada na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS. representada neste ato pelo Sócio-Diretor Altair Fabro , inscrito no CPF nº 587.244.600-44 residente e domiciliado na Linha União da Serra. Bairro Caravagio, Nova Prata/RS. DECLARA a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao Art. 18, XII, Lei 12.708/2012 do órgão celebrante da licitação.

Nova Prata/RS, 15 de Abril de 2019.



Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 237 |

PN

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A Empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR FABRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815 SSP/RS e do CPF nº 587.244.600-44, DECLARA, para os devidos fins e a quem interessar possa que os CNAES representativo das atividades da empresa são:

CNAE 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CNAE 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;

CNAE 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;

CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

CNAE 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

CNAE 33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Nova Prata/RS, 15 de Abril de 2019.




ALTAIR FABRO

Representante Legal

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 28 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sr. Altair Fabro CPF 587.244.600-44, Declara, sob as penas da lei;

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem á autêntica rubrica dos signatários;
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende ás normas relativas á saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário publico;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

Nova Prata/RS, 15 de Abril de 2019.


Altair Fabro

CPF: 587.244.600-44

Prefeitura Municipal
Fazda. Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

29

02.464.226/0001-79

Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda

BR 470, nº 1835
Terreo - Bairro Basalto

95320-000 - NOVA PRATA - RS

B



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA

NOME DO TRIBUTO

LICENÇA P/LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO

BR 470, 1835
95320.000 NOVA PRATA RS
CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL

**COM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS,
 FERRAMENTAS, CONSERTO DE MAQUINAS**

INÍCIO DA ATIVIDADE

23/04/1998

INSCRIÇÃO CADASTRAL

32113003

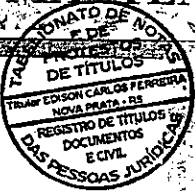
EXERCÍCIO

INDETERMINADO



Setor de Tributação

MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL.



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placódina de Araújo, 321 - Fone (54) 3242.1408 - Fax (54) 3242.4333
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Luciana Cassol

Nova Prata, RS, quarta-feira, 14 de novembro de 2018
 Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 333843-05711 18
 Email: RS 4,80 + Selo digital: RS 1,40 - 0391.01.1800001.48916

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/04/19

Jarmim

Nome / Assinatura

| | |
|---------------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº <i>220</i> |

N P

B

209,04R01103 EFO5930103190410790000292

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

| | | | | | | | | | |
|---|----------|--------|---|--------|------|---------|-----|------------------|------------|
| Inscrição | 32113003 | Divida | 5 | Exerc. | 2019 | Parcela | 1/1 | Vencimento | 01/03/2019 |
| TX. FISCALIZACAO E VISTORIA Aberta | | | | | | | | Limite Pagamento | 01/03/2019 |
| Especificações da Receita TX. FISCAL. E VIST. | | | | 209.04 | | | | Valor da Parcela | 209,04 |
| | | | | | | | | Base Cálculo | 4,02 |
| | | | | | | | | Alíquota | 52,00 |
| | | | | | | | | Gua | 1663049 |
| Nome e Endereço do Contribuinte DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CX POSTAL, , CX POSTAL 60 BASALTO 95320-000 NOVA PRATA - RS | | | | | | | | Desconto (-) | 0 |
| | | | | | | | | C; Monetária (+) | 0 |
| Imóvel, Atividades e Observações | | | | | | | | Multa (+) | 0 |
| | | | | | | | | Juros (+) | 0 |
| | | | | | | | | O. Encargos (+) | 0 |
| | | | | | | | | Valor Cobrado | 209,04 |



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1453 - Fax (54) 3242.1689
 EDISON CARLOS FERREIRA Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 Nova Prata, RS, 06 de março de 2019
 Luciana Cassol - Substituta- 343144-0398613
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.62873

Luciana Cassol

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU PASURAS

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/04/19

Jasmin

Nome / Assinatura

Nome / Assinatura

Dia

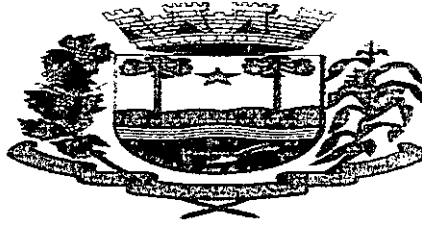
CONFERE COM ORIGINAL

CNPJ 77.007.474/0001-90

PREFEITURA MUN. DE PAULO FRONTIN

| | |
|------------------------------------|-------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº |
|------------------------------------|-------------------------|

M
P
f



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.464.226/0001-79, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, Nº 454, Nova Prata RS. forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA RS inscrita no CNPJ sob o Nº. 91.618.439/0001-38, situada na AVENIDA FERNANDO LUZZATTO localidade CENTRO nº 158, cidade NOVA PRATA RS.

OBJETO ENTREGUE:

- 1 Semeadora adubadeira 5 linhas para soja e 3 linhas para milho
- 2 Distribuidor de adubo orgânico Tanque construído em chapa de aço carbono, com pintura externa em poliuretano (PU) ou poliéster, revestido internamente com tinta epóxi anti-ferrugem, com bomba à vácuo, capacidade de 5.000 litros.
- 1 Carreta agrícola em madeira basculante com capacidade de 5 toneladas com mangueiras, com pneus novos.
- 2 Distribuidor de adubo e calcário 6000 kg, rodado tandem, caixa em banho a óleo, discos duplos com pneus novos.
- 1 pulverizador 600 l, com catraca, reabastecedor, 12 metros de barra.
- 1 plaina traseira 2,50 metros acionamento vertical e horizontal, altura 0,60 centímetros.
- 1 raspo transportador traseiro 2,20 metros basculante.
- 2 roçadeiras com regulagem lateral por ski, com roda, caixa a óleo, 1.80 metros de corte.
- 3 roçadeiras laterais a gasolina 2 tempos 2 hp, 43 cc.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, quanto a entrega e assistência técnica, nível de satisfação ótimo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Prata 21 Outubro de 2014.

Município de Nova Prata

Diego Barreto

Secretário de Agricultura e Abastecimento

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 222 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA
CNPJ sob o Nº. 91.618.439/0001-38
AVENIDA FERNANDO LUZZATTO
CENTRO NOVA PRATA RS RS

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/04/19

Barreto
Nome / Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Pádua de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.4403 - Fax (54) 3242.1069
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 30 de agosto de 2018
Diego Gottardo Moraga - Escrevente Autorizado- 327359-06358 20
Emel: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.35770
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU PASURAS



Moraga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000

Fone – Fax (44) 3272-8000

E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à **BR 470, 1835, Térreo – Bairro Basalto** na cidade de **Nova Prata/ RS**, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, efetuou a venda de Equipamentos Agrícolas ao Município de Fênix, Estado do Paraná, com sede na Rua Jangada, 25, centro, CEP: 86.950-000, inscrita no CNPJ: 76.950.021/0001-30, relativo aos seguintes equipamentos:


- **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, NOVO, POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR COM MOTOR DE NO MÍNIMO 70 CV, COM VOLUME DE CARGA DE NO MÍNIMO 2,50M3, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 5.000 KG, COM RODADO DE QUATRO (4) RODAS E PNEUS NOVOS, ARO 16 POLEGADAS, COM SISTEMA DE VAZÃO REGULÁVEL, FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E COM ESTEIRA, FRETE CIF.**

Declaramos que os equipamentos foram entregues com qualidade e bom desempenho, obedecendo rigorosamente os prazos previstos, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

E para constar, assinamos o presente.

Paço Municipal de Fênix, 01 de fevereiro de 2019.

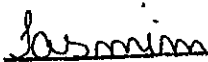



ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal



Atestado de Paulo Frontin
CNPJ 07.907.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/04/19



Nome / Assinatura




TABELONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Rua Jangada de -redio, 25 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelão

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado.
Dou fé.
Nova Prata, RS, 12 de fevereiro de 2019
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente- 341364-04513 B
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01/1800001.59785

• LIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

| | |
|---------------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº  |
|---------------------------------------|--|



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à BR 470, 1835, Térreo – Bairro Basalto na cidade de Nova Prata/ RS, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, efetuou a venda de Equipamentos Agrícolas à prefeitura Municipal de Vitorino, estado do Paraná, com sede na Rua Barão de Capanema, 134, centro, inscrita no CNPJ: 76.995.463/0001-00, relativo aos seguintes equipamentos:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca |
|------|------------|-------|---|-------|
| 3 | 1,00 | UN | DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO MULTIUSO, RODADO TANDEM COM CAPACIDADE MINIMA DE 6TONELADAS E 3M ³ , ARO 16, PNEUS NOVOS, ESTEIRA COM MINOMO DE 0,80m, DISCO, DEFLETOR INTERNO, REDUTOR DE ENGRENAGEM, CAIXA DE TRANSMISSÃO, DIMENSÕES MINIMAS DE 1,56 X 4,05 X 1,64m, DAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 A 15m. | IAC |

Equipamentos vendidos

Declaramos que os equipamentos foram entregues com qualidade e bom desempenho, obedecendo rigorosamente os prazos previstos, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

E para constar, assinamos o presente.

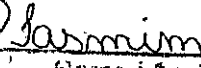
Vitorino, em 13/02/2019

Secretaria Municipal de Vitorino
CNPJ nº 76.995.463/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/04/19


Fernando Sinherini
Gerente de Licitações e Compras

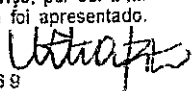

Nome e Assinatura



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placência de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 25 de fevereiro de 2019
Catiane Strapazon - Escrevente- 342477-35736 9
Emoi. R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.6182



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax: (46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino - Paraná
e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br - http://www.pmvitorino.com.br

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

224

ENVVELOPE

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 225 |
|----------------------------------|-----------------------------|

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

LIMPAR

Data da consulta: 22/04/2019 15:29:23

Data da última atualização: 22/04/2019 12:00:05

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA N 206 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

S

S

B



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2019 às 15:30) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.542.364/0001-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CBE.084F.E70E.E839

S

g

g

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 227 |

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 17.542.364/0001-04****Requerente: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 22/04/2019 15:31:45, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 305279709

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 208 |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

CNPJ: **17.542.364/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**, CNPJ 17.542.364/0001-04, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

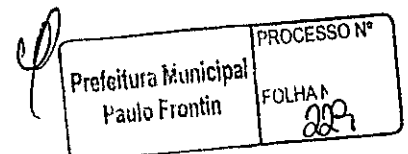
Certidão emitida às 15h32min52 do dia 22/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7ZI8.9S76.58R5.GBSB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

f *S*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.542.364/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:33:19 do dia 22/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CIEG220419153319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 20 |
|---------------------------------------|----------------------------|

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

1

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam excluídos do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| PROCESSO Nº | |
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | FOLHA Nº 23 |

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04

2

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

| Titular | Quotas | Valor |
|----------------------------------|--------|--------------|
| ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO | 70.000 | R\$70.000,00 |

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| EPP | PROCESSO Nº |
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | FOLHA Nº 22 |

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.

20
TABELONATO

Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO
MÁRIO



QUALIDADE CERTIFICADA
ISO 9001:2008

POTA

Protocolo de
VALHADE
ANOREG
DEPLANTE 2013 2015



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

E-mail: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0123.01.1200015.16227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



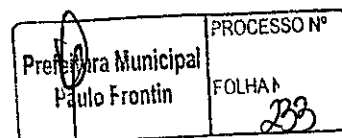
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/01/2013 |
| NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI | NÚMERO 1987 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.770-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO REALIZA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO | |
| TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 15:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:58 do dia 28/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2019.

Código de controle da certidão: **8D04.88D5.23B7.6BBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Santo Antônio | PROCESSO Nº FOLHA Nº 231 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2019 a 03/05/2019

Certificação Número: 2019040404564363223927

Informação obtida em 12/04/2019, às 09:39:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 233 |
|---------------------------------------|-----------------------------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão n°: 163459474/2018

Expedição: 30/11/2018, às 15:04:34

Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.542.364/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N° |
| | FOLHA N° 236 |



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90620282-43 | 17.542.364/0001-04 | 02/2013 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**
 Título do Estabelecimento **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES**
 Endereço do Estabelecimento **AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO - CEP 85770-000**
FONE: (46) 9929-8212 - FAX: (46) 3543-3034
 Município de Instalação **REALEZA - PR, DESDE 02/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**
 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | 276.929.490-34 | ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO | TITULAR PESSOA FÍSICA |

Este CICAD tem validade até 01/05/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90620282-43

Emitido Eletronicamente via Internet
01/04/2019 15:26:04

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 27 |
|---------------------------------------|----------------------------|



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019712743-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**
Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0002786-98.2017.8.16.0131 DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO/PR. LIMINAR CONCEDIDA À ACIAR - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA/PR, NA QUAL A EMPRESA REQUERENTE É ASSOCIADA. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DOS ITENS 3, 3.1 E 3.1.1.5 DA NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL - NPF Nº 104/2014 E PROTOCOLO Nº 15.678.107-0 DE 29/03/2019.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Francisco Beltrão,
03/04/2019

JUADIR BARBOZA

Juadir Barboza
RG. 3.648.808-1
Auditor Fiscal

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 258 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 33991/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE54244M4US4

REQUERENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45934

17.542.364/0001-04

9062028243

45934

ENDEREÇO

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio varejista de plantas e flores naturais

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/04/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 239 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|---|
| Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0 | CNPJ 17.542.364/0001-04 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013 | Data de Início de Atividade 01/02/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000 | | | |
| Objeto <ul style="list-style-type: none"> - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. | | | |
| Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34 | Administrador Sim | Início do Mandato 20/01/2014 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 20163003866 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

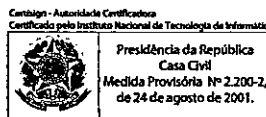
CURITIBA - PR, 01 de março de 2019

19/124620-4


 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 26 |
|---------------------------------------|-------------------------------|





CAPACIDADE FINANCEIRA

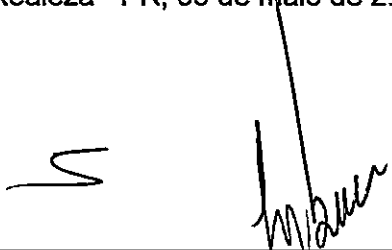
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2017.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

| Tipo de Índice | Valor em reais | Índice |
|---|---|--------|
| Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) | $\frac{1.096.698,08}{292.431,03} \div \frac{-}{152.214,16}$ | 2,46 |
| Solvência Geral (SG) AT / PC + ELP | $\frac{1.134.848,60}{292.431,03} \div \frac{-}{152.214,16}$ | 2,55 |
| Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC | $\frac{1.096.698,08}{292.431,03}$ | 3,75 |
| Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) | $\frac{292.431,03}{1.096.698,08} \div \frac{152.214,16}{+ \quad - \quad + \quad 38.150,52}$ | 0,39 |


| | | | |
|-------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|
| AC - Ativo Circulante | 1.096.698,08 | RPL - Realizável a Longo Prazo | |
| AP - Ativo Permanente | 38.150,52 | ELP - Exigível a Longo Prazo | 152.214,16 |
| PC - Passivo Circulante | 292.431,03 | AT = Ativo Total | 1.134.848,60 |

Realeza - PR, 09 de maio de 2.018.


Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo
 Administradora
 RG 6003491591 SSP/PC RS


Valdir Antonio Pavanello
 Técnico Contábil CRC 027665/0-2

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| Prefeitura Municipal Saulo Frentin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 241 |


Valdir Antonio Pavanello
 Téc. Cont. CRC-PR 027665/0-2
 CPF 313.739.889-16
 RUA BELÉM, 3142
 REALEZA PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 05 de Março de 2019.

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Cústas = R\$ 41,84
Página 0001/0001

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 212 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

ANEXO I


DECLARAÇÃO


AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2019



DECLARAÇÃO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Centro, Realeza, Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Realeza, PR 24 de abril de 2019.


TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
GERENTE ADMINISTRADOR


TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 203 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

ANEXO III

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.


Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Realeza, PR 24 de abril de 2019.


TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
GERENTE ADMINISTRADOR

| | |
|--|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin - EPP | PROCESSO Nº FULHA 204 |
|--|-----------------------------|


TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO



AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n. ° 7/2019

A Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob n° 17.542.364/0001-04, com sede à Av. Rubens Cesar Caselani, n°. 1987, Centro, Realeza, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) João Batista Panazzo, portador (a) da Carteira de Identidade n° 6036164272 SSPRS e do CPF n° 444.590.410-49 DECLARA:

- A) Não possuir em seu quadro societário servidor público do Município de Paulo Frontin - Paraná da ativa (art. 9º, III, da Lei 8.666/93);
- B) Não possuir em seu quadro societário Deputados Federais e Senadores com diploma já expedido (Art. 54, I, a, da Constituição Federal);
- C) Não possuir em seu quadro societário Deputados Estaduais com diploma já expedido (art. 43, I, a, da Constituição Estadual de Santa Catarina);
- D) Não possuir em seu quadro societário vereador do Município de Paulo Frontin - Paraná com diploma já expedido (art. 22, I, a, da Lei Orgânica Municipal).

OBS.: Ficam excluídos do conceito de participante em "quadro societário" os meros associados de cooperativas que não exercem qualquer função técnica, comercial, de gerência, administração ou tomada de decisões da entidade cooperativa

Realeza, PR 24 de abril de 2019.



TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
GERENTE ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO N° FOLHA N° 205 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 45934

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Localização

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

Área utilizada: 0,00

Atividades

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

Horário de funcionamento: COMERCIAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

07/01/2019

Válido até

31/12/2019

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 07/01/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal Pedro Frontin | PROCESSO N° |
| | FOLHA N° |

206



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.398.643/0001-92 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/01/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS ERELI

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS | PORTE ME |
|---|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)

| | | |
|--|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO AV RUBEM CESAR CASELANI | NÚMERO 1987 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|--|-----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 85.770-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO REALIZA | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM | TELEFONE (46) 3543-2815 / (46) 9975-0036 |
|---|--|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

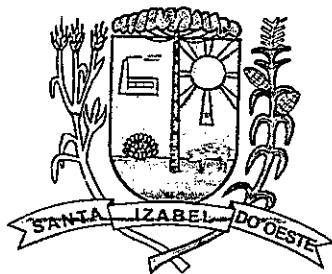
| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2019 às 14:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|--|---------------------|
| Prefeitura Municipal Foz de Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA 217 |



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº. 76.205.715/0001-42 atesta para os devidos fins, que a empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 17.542.364/0001-04, estabelecida na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, no Município de Realeza - PR, comprovando total atendimento as condições, quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega, o objeto abaixo relacionado.

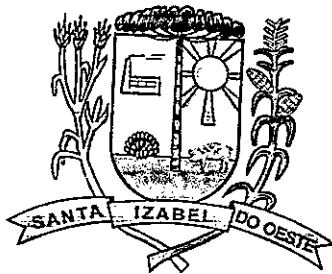
| Qt | Und | Descrição | Marca | R\$. Unit | R\$. Total |
|------|-----|--|-------------------|-----------|------------|
| 1,00 | Un | Carreta basculante, capacidade de no mínimo 5 toneladas, metálica, com 04 rodas, pneus 7.50x16 novos, câmaras novas, com comando hidráulico e rodado tandem. | ASUS THOR 8,000 | 21.800,00 | 21.800,00 |
| 2,00 | Un | Pulverizador agrícola de barras com faixa de aplicação de 12 metros, 600 litros, bomba 75 mm, novo. | PULVEMA Q 600 | 10.845,00 | 21.690,00 |
| 1,00 | Un | Distribuidor de ureia duplo, novo, com capacidade mínima de 1.200 kg. | IPB GIR 1.300 | 5.900,00 | 5.900,00 |
| 2,00 | Un | Colhedora de forragem nova, com no mínimo 10 facas com 04 rolos com quebra de grãos e disco de corte com afiador automático, rotor em aço carbono, capacidade de produção de no mínimo 30 ton./h com cardam para acoplamento ao trator. | PINHEIRO MAX 10 | 15.000,00 | 30.000,00 |
| 2,00 | Un | Distribuidor de adubo, uréia e semente com cardan, capacidade 600 K. | IPB GIR 600 | 3.020,00 | 6.040,00 |
| 1,00 | Un | Pulverizador agrícola de barras novo no mínimo fabricação 2018, faixa de aplicação mínima de 12 metros, mínimo 24 bicos, capacidade do tanque mínima de 600 litros, bomba de pistões capacidade mínima de 75 litros/minuto, com tanque de água limpa, acionamento das barras manual ou hidráulico, comando com | PULVEMA Q PTM 600 | 11.500,00 | 11.500,00 |

un. de Paulo Frontin
7.007.474/0001-90

Dia 24/04/19

Nome / Assinatura

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 248 |
|---------------------------------------|-----------------------------|



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

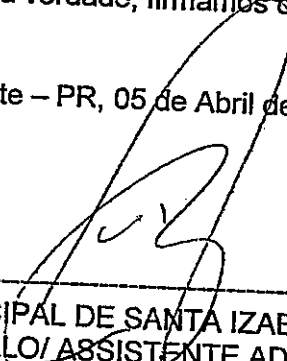
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | no mínimo 4 vias, serpentina em aço inox, com lava frascos, misturador de veneno, com entrega técnica, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica da própria revendedora gratuita no período de garantia com os devidos ônus correspondentes. | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos, que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Izabel do Oeste – PR, 05 de Abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR
LEOCIR BETTIOLLO/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO


TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00084 (oitenta e quatro) Página numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00084 e se destina escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
 Endereço: AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987
 Bairro: CENTRO
 Cidade: REALEZA
 Estado: PR
 CEP: 85.770-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600040520
 Data do Registro: 29/01/2013
 Inscrição Estadual: 90620282-43
 C.N.P.J./C.P.F.: 17.542.364/0001-04
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Secretaria Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
 Dia 24/04/19

REALEZA, 01 de Janeiro de 2017

717

 ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 276.929.490-34


 Nome / Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 VALDIR ANTONIO PAVANELLO DO PARANÁ
 TECNICO CONTABIL
 RG: 1.625.584-5
 CRC: 027665/O-2 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 18/018465-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, cumpre a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAPANEMA

07/05/18

Procuradora Municipal
 CARLA ESTEFANI FEISSEL LUCATINI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

PROCESSO Nº

FOLHA

219

CNPJ: 17.542.364/0001-04
 NIRE nº 41600040520 de 29/01/2013
 Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

| | 31/12/17 | 31/12/16 |
|--|---------------------|---------------------|
| ATIVO | 1.134.848,60 | 1.160.431,42 |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.096.698,08 | 1.135.361,98 |
| DISPONIBILIDADES | 614.995,92 | 433.471,58 |
| CAIXA | 600.956,25 | 412.677,65 |
| CAIXA GERAL | 600.956,25 | 412.677,65 |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES | 14.039,67 | 20.793,93 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 16,86 | 0,00 |
| BANCO SICREDI | 14.022,81 | 20.793,93 |
| DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | 481.702,16 | 701.890,40 |
| CLIENTES NACIONAIS | 141.621,91 | 499.774,50 |
| CLIENTES DIVERSOS | 141.621,91 | 499.774,50 |
| TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR | 1.400,25 | 0,00 |
| INSS A RECUPERAR | 1.400,25 | 0,00 |
| ESTOQUES | 338.680,00 | 202.115,90 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA | 338.680,00 | 202.115,90 |
| ATIVO NAO-CIRCULANTE | 38.150,52 | 25.069,44 |
| IMOBILIZADO | 38.150,52 | 25.069,44 |
| BENS E DIREITOS EM USO | 42.566,00 | 27.366,00 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.240,00 | 1.240,00 |
| VEICULOS | 26.200,00 | 11.000,00 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 15.126,00 | 15.126,00 |
| DEPRECIACAO ACUMULADA | -4.415,48 | -2.296,56 |
| DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | -247,92 | -123,96 |
| DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS | -3.025,20 | -1.512,60 |
| DEPREC ACUM VEICULOS | -1.142,36 | -660,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.134.848,60 | 1.160.431,42 |

VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 220 |


CNPJ: 17.542.364/0001-04
NIRE nº 41600040520 de 29/01/2013
Consolidação: Empresa

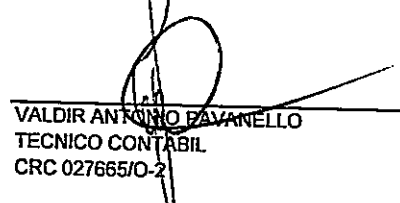
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

| | 31/12/17 | 31/12/16 |
|--|----------------------|----------------------|
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| FORNECEDORES | -1.134.848,60 | -1.160.431,42 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS PA | -292.431,03 | -551.634,49 |
| FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS | -149.747,84 | -448.380,08 |
| | -149.747,84 | -448.380,08 |
| | -149.747,84 | -448.380,08 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | -73.210,08 | -20.037,35 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL GIRO FACIL | -73.210,08 | -20.037,35 |
| (-) JUROS A APROPRIAR | -17.274,42 | -23.032,56 |
| GIRO CAIXA RECURSOS GARANTIA FGO | 1.793,28 | 6.199,17 |
| (-) JUROS A APROPRIAR | -39.421,44 | 0,00 |
| BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL-LIMITE DE CONTA CORRENTE | 9.165,58 | 0,00 |
| GIRO CAIXA RECURSOS PIS GARANTIA FGO | 0,00 | -3.203,96 |
| (-) JUROS A APROPRIAR | -30.535,68 | 0,00 |
| | 3.062,60 | 0,00 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | -3.495,52 | -2.189,68 |
| SALARIOS A PAGAR | -3.064,40 | -2.189,68 |
| | -3.064,40 | -2.189,68 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | |
| FGTS A PAGAR | -431,12 | -1.074,72 |
| CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER | -431,12 | -1.074,72 |
| | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | -65.977,59 | -79.952,66 |
| IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA) | -28,34 | -124,51 |
| INSS RETIDO A RECOLHER | -28,34 | -28,36 |
| | 0,00 | -96,15 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS | | |
| SIMPLES A RECOLHER | -65.949,25 | -79.828,15 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS (SN) | -26.754,73 | -70.456,14 |
| | -39.194,52 | -9.372,01 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS | -152.214,16 | -50.366,82 |
| GIRO FACIL | -21.565,53 | -15.009,98 |
| (-) JUROS A APROPRIAR | -21.565,53 | -15.009,98 |
| GIRO CAIXA RECURSOS CAIXA GARANTIA FGO | 0,00 | -17.274,42 |
| (-) JUROS A APROPRIAR | 0,00 | 2.264,44 |
| GIRO CAIXA RECURSOS PIS GARANTIA FGO | -13.140,48 | 0,00 |
| (-) JUROS A APROPRIAR | 1.357,54 | 0,00 |
| | -10.178,56 | 0,00 |
| | 395,87 | 0,00 |
| PARCELAMENTOS | | |
| PARCELAMENTOS DE DEBITOS | -130.648,63 | -35.356,84 |
| PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS (SN) | -130.648,63 | -35.356,84 |
| | -130.648,63 | -35.356,84 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| CAPITAL | | |
| CAPITAL SOCIAL | -690.203,41 | -558.430,11 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | -70.000,00 | -70.000,00 |
| | -70.000,00 | -70.000,00 |
| | -70.000,00 | -70.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | -620.203,41 | -488.430,11 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | -620.203,41 | -488.430,11 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | -620.203,41 | -488.430,11 |
| TOTAL DO PASSIVO | -1.134.848,60 | -1.160.431,42 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.134.848,60 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.160.431,42 (um milhão, cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)


ROSILENE INES PANAZZO FERRAZZO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 276.929.490-34


VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC 027665/O-2

CNPJ: 17.542.364/0001-04

NIRE nº 41600040520 de 29/01/2013

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

| | 2017 | 2016 |
|--|---------------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 3.416.192,37 | 2.009.612,19 |
| RECEITAS BRUTA COM VENDAS | 3.416.192,37 | 2.009.612,19 |
| RECEITAS COM VENDAS NO PAIS | 3.415.432,37 | 2.009.452,19 |
| REVENDA DE MERCADORIAS | 3.415.432,37 | 2.009.452,19 |
| RECEITAS EMPREITADA GLOBAL | 760,00 | 160,00 |
| VENDA DE SERVICOS | 760,00 | 160,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 1.080.920,30 | 355.739,10 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS | 1.080.920,30 | 355.739,10 |
| DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS | 873.330,36 | 211.301,82 |
| DEVOLUCOES DE VENDAS | 873.330,36 | 211.301,82 |
| TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS | 207.589,94 | 144.437,28 |
| SIMPLES NACIONAL | 207.589,94 | 144.437,28 |
| RECEITA LIQUIDA | 2.335.272,07 | 1.653.873,09 |
| CUSTOS | 1.917.572,32 | 1.124.773,97 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 2.053.979,91 | 1.150.846,62 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 2.053.979,91 | 1.150.846,62 |
| COMPRAS A VISTA | 124.508,10 | 196,91 |
| COMPRAS A PRAZO | 2.120.658,03 | 1.150.649,71 |
| DEVOLUCAO DE COMPRAS | -195.118,75 | 0,00 |
| FRETES E CARRETOS | 3.932,53 | 0,00 |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | -136.407,59 | -26.072,65 |
| ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS | 202.272,41 | 176.043,25 |
| ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS | 202.272,41 | 176.043,25 |
| ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS | -338.680,00 | -202.115,90 |
| ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS | -338.680,00 | -202.115,90 |
| LUCRO BRUTO | 417.699,75 | 529.099,12 |
| DESPEAS OPERACIONAIS | 197.172,92 | 126.554,60 |
| DESPEAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS | 106.597,67 | 86.740,48 |
| DESPEAS TRABALHISTAS | 41.868,77 | 43.359,08 |
| SALARIOS | 33.690,27 | 39.133,33 |
| FERIAS | 4.631,04 | 796,83 |
| 13º SALARIO | 3.547,46 | 3.428,92 |
| ENCARGOS SOCIAIS | 3.770,05 | 4.135,83 |
| FGTS | 3.770,05 | 4.135,83 |
| DESPEAS GERAIS COMERCIAIS | 60.958,85 | 39.245,57 |
| ALUGUEL | 22.488,00 | 12.424,00 |
| AGUA E ESGOTO | 906,40 | 779,70 |
| ENERGIA ELETRICA | 1.225,87 | 1.440,45 |
| TELEX/INTERNET | 466,46 | 0,00 |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | 170,00 | 0,00 |
| CORREIOS E MALOTES | 205,90 | 663,20 |
| MATERIAL DE LIMPEZA | 68,80 | 0,00 |
| SEGUROS | 1.613,88 | 376,46 |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 330,00 | 0,00 |
| FRETES E CARRETOS | 6.869,60 | 3.111,57 |
| SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 3.910,74 | 3.976,21 |
| TELEFONE | 6.585,79 | 5.994,06 |
| ASSESSORIA CONTABIL | 6.340,00 | 3.688,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 7.198,37 | 140,00 |
| DESPEAS COM VEICULOS | 255,00 | 2.718,43 |
| LOCACAO DE SOFTWARE | 860,09 | 500,00 |
| DESPEAS CARTORARIAS | 1.463,95 | 3.433,49 |
| DESPEAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS | 20.486,75 | 5.540,58 |
| DESPEAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | 20.486,75 | 5.540,58 |
| DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | 3.156,82 | 2.298,56 |
| SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 2.500,00 | 0,00 |
| DESPEAS BANCARIAS | 14.829,93 | 3.244,02 |
| DESPEAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS | 56.160,94 | 29.829,19 |
| JUROS E DESCONTOS | 56.160,94 | 29.829,19 |
| JUROS PASSIVOS | 39.039,72 | 17.828,01 |
| JUROS E COMISSOES BANCARIAS | 7.663,79 | 3.923,68 |
| JUROS SOBRE EMPRESTIMOS | 9.457,43 | 8.077,50 |
| DESPEAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS | 14.965,46 | 4.444,35 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES | 7.865,70 | 2.660,64 |
| IOF | 1.271,63 | 1.035,69 |
| FUNRURAL | 41,63 | 0,00 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS | 6.552,44 | 1.624,95 |
| MULTAS | 7.099,76 | 1.783,71 |
| MULTAS FISCAIS | 6.558,56 | 1.495,41 |
| MULTAS DE TRANSITO | 541,20 | 288,30 |

VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

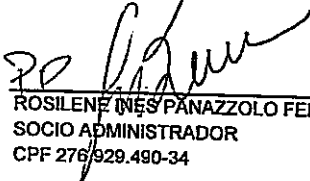
| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paula Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 233 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

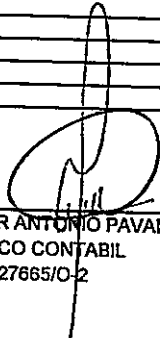
CNPJ: 17.542.364/0001-04
NIRE nº 41600040520 de 29/01/2013
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

| | 2017 | 2016 |
|---|-------------------|-------------------|
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | |
| RECEITAS OU DESPESAS NAO-OPERACIONAIS | 1.037,90 | 0,00 |
| PERDAS | 1.037,90 | 0,00 |
| PERDAS NA ALIENACAO DE IMOBILIZADO | 1.037,90 | 0,00 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 220.526,83 | 402.544,52 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 1.246,47 | 38,48 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 1.246,47 | 38,48 |
| JUROS E DESCONTOS OBTIDOS | 1.246,47 | 38,48 |
| DESCONTOS OBTIDOS | 1.246,47 | 38,48 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 221.773,30 | 402.583,00 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 221.773,30 | 402.583,00 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 221.773,30 | 402.583,00 |

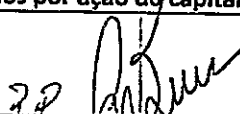

ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 276.929.490-34

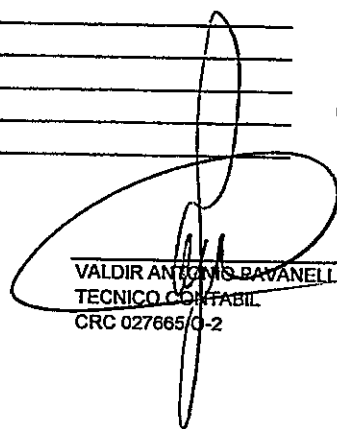

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC 027665/O-2

CNPJ: 17.542.364/0001-04
NIRE nº 41600040520 de 29/01/2013
Consolidação: Empresa

Encerrado em: 31/12/2017

| | 2017 | 2016 |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Saldo inicial de lucros acumulados | 488.430,11 | 100.847,11 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Saldo ajustado | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de reservas | 0,00 | 0,00 |
| Lucro líquido do exercício | 221.773,30 | 402.583,00 |
| Destinação do lucro | 90.000,00 | 15.000,00 |
| Lucros distribuídos | 90.000,00 | 15.000,00 |
| Saldo final de lucros acumulados | 620.203,41 | 488.430,11 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00 | 0,00 |


ROSILENE INES PANAZZO FERRAZZO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 276.929.490-34


VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC 027665/0-2

CNPJ: 17.542.364/0001-04
 NIRE nº 41600040520 de 29/01/2013
 Consolidação: Empresa

Encerrado em: 31/12/2017

| Conta | Descrição | 2017 | 2016 |
|-------|--------------------------------|-------------|-------------|
| 1 | OPERACIONAIS | | |
| 1001 | LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO | 479.839,03 | 297.800,11 |
| 1005 | DEPRECIACAO | 221.773,30 | 402.583,00 |
| 1010 | CLIENTES | -4.415,48 | -2.296,56 |
| 1011 | TRIBUTOS | 141.621,91 | 391.747,90 |
| 1015 | ESTOQUES | 1.400,25 | 0,00 |
| 1019 | OUTROS ATIVOS | 338.680,00 | 26.072,65 |
| 1020 | FORNECEDORES | 0,00 | 0,00 |
| 1025 | OUTROS PASSIVOS | -149.747,84 | -229.637,15 |
| | | -69.473,11 | -81.103,95 |
| 2 | INVESTIMENTOS | | |
| 2001 | ATIVO IMOBILIZADO | 42.566,00 | -11.000,00 |
| 2005 | INVESTIMENTOS | 42.566,00 | -11.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 |
| 3 | FINANCIAMENTO | | |
| 3001 | EMPRESTIMOS | -264.618,76 | -4.377,87 |
| 3005 | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | -264.618,76 | -4.377,87 |
| | | 0,00 | 0,00 |

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa

257.786,27 282.422,24

Disponibilidades

No início do Período

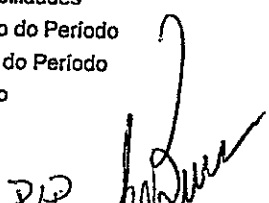
433.471,58 166.049,34

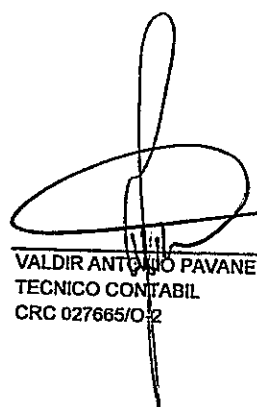
No final do Período

614.995,92 433.471,58

Variação

181.524,34 267.422,24


 ROSILENE NÉS PANAZZOLO FERRAZZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 276.929.490-34


 VALDIR ANTONIO PAVANELLO
 TECNICO CONTABIL
 CRC 027665/O-2

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Mês/Ano: 12/2017

| | Capital social | Capital a integralizar | Ágio na emissão de ações | Subvenções para investimentos | Ações em tesouraria | Reserva Legal | Reserva Estatutária | Reserva para contingências | Reserva de lucros a Realizar | Lucros ou prejuízos acumulados | Outros resultantes abrangentes | Total do patrimônio Líquido |
|-------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Saldo Iniciais | -70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -488.430,11 | 0,00 | -488.430,11 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.773,30 | 0,00 | -131.773,30 |
| Transações de Capital com os Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -131.773,30 | 0,00 | -131.773,30 |
| Outras Transações de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Finais | -70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -620.203,41 | 0,00 | -620.203,41 |

R. Ferrazzo
 ROSILENE INES PANAZOLO FERRAZZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 276.929.490-34

V. Antunello
 VALDIR ANTONIO DE MOURA ANTUNELLO
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC 027665/O-2

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Mês/Ano: 12/2016

| | Capital social | Capital a Integralizar | Ágio na emissão de ações | Subvenções para investimentos | Ações em tesouraria | Reserva Legal | Reserva Estatutária | Reserva para contingências | Reserva de lucros a Realizar | Lucros ou prejuízos acumulados | Outros resultantes abrangentes | Total do patrimônio Líquido |
|-------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Saldos Iniciais | -70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -100.487,11 | 0,00 | -100.487,11 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -387.943,00 | 0,00 | -387.943,00 |
| Transações de Capital com os Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -387.943,00 | 0,00 | -387.943,00 |
| Outras Transações de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos finais | -70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -488.430,11 | 0,00 | -488.430,11 |

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 276.923.490-34

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC 027665/O-2

CNPJ: 17.542.364/0001-04
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIR - 17.542.364/0001-04

Notas Explicativas Gerais

0001 - Notas Explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 17.542.364/0001-04, constituída em 29/01/2013, tributada no ano de 2017 pelo SIMPLES NACIONAL conforme a Lei complementar nº 123/2006, tendo como ramo de atividade, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. Com sede no município de REALEZA, na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade

VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 255 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico

PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

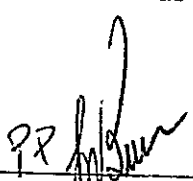
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

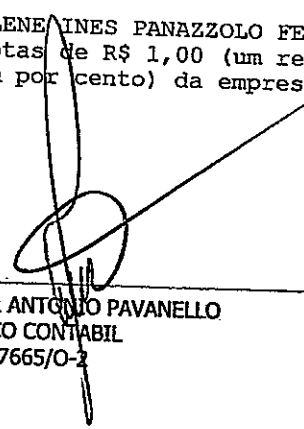
11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. QUADRO SOCIETARIO

Administrada pela titular pessoa física ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO - CPF 276.929.490-34 com 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, possuindo 100% (cem por cento) da empresa, sendo que no ano de 2017 não houve alteração contratual.


ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 276.929.490-34

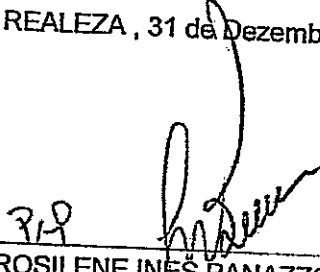

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC 027665/O-2

TERMO DE ENCERRAMENTO

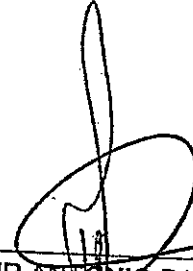
Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00084 (oitenta e quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00084 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Endereço: AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987
Bairro: CENTRO
Cidade: REALEZA
Estado: PR
CEP: 85.770-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600040520
Data do Registro: 29/01/2013
Inscrição Estadual: 90620282-43
C.N.P.J./C.P.F.: 17.542.364/0001-04

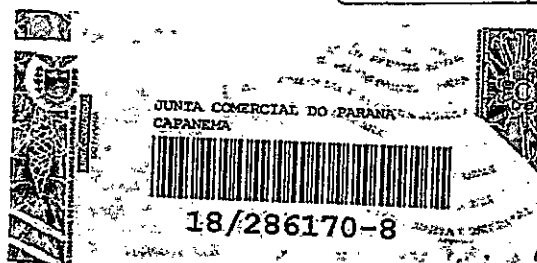
REALEZA, 31 de Dezembro de 2017


ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 276.929.490-34


VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
RG: 1.625.564-5
CRC: 027665/C-2-UF: PR

| | |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº ULHA 236 |
|---------------------------------------|----------------------------|



ENVELOPE

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 254 |
|----------------------------------|-----------------------------|

ENVVELOPE

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 258 |
|----------------------------------|-----------------------------|

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/04/2019, as 10:05:18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53 com o objetivo de Designação de Pregoeiro tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

| | |
|---|--------------------------|
| 13926 DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | CNPJ: 02.464.226/0001-79 |
| 13925 Maria Cioli de Quadros Adams - EIRELI | CNPJ: 30.689.266/0001-54 |
| 13669 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP | CNPJ: 17.542.364/0001-04 |
| 13924 Valmir Schlickmann Eireli - ME | CNPJ: 00.124.814/0001-38 |

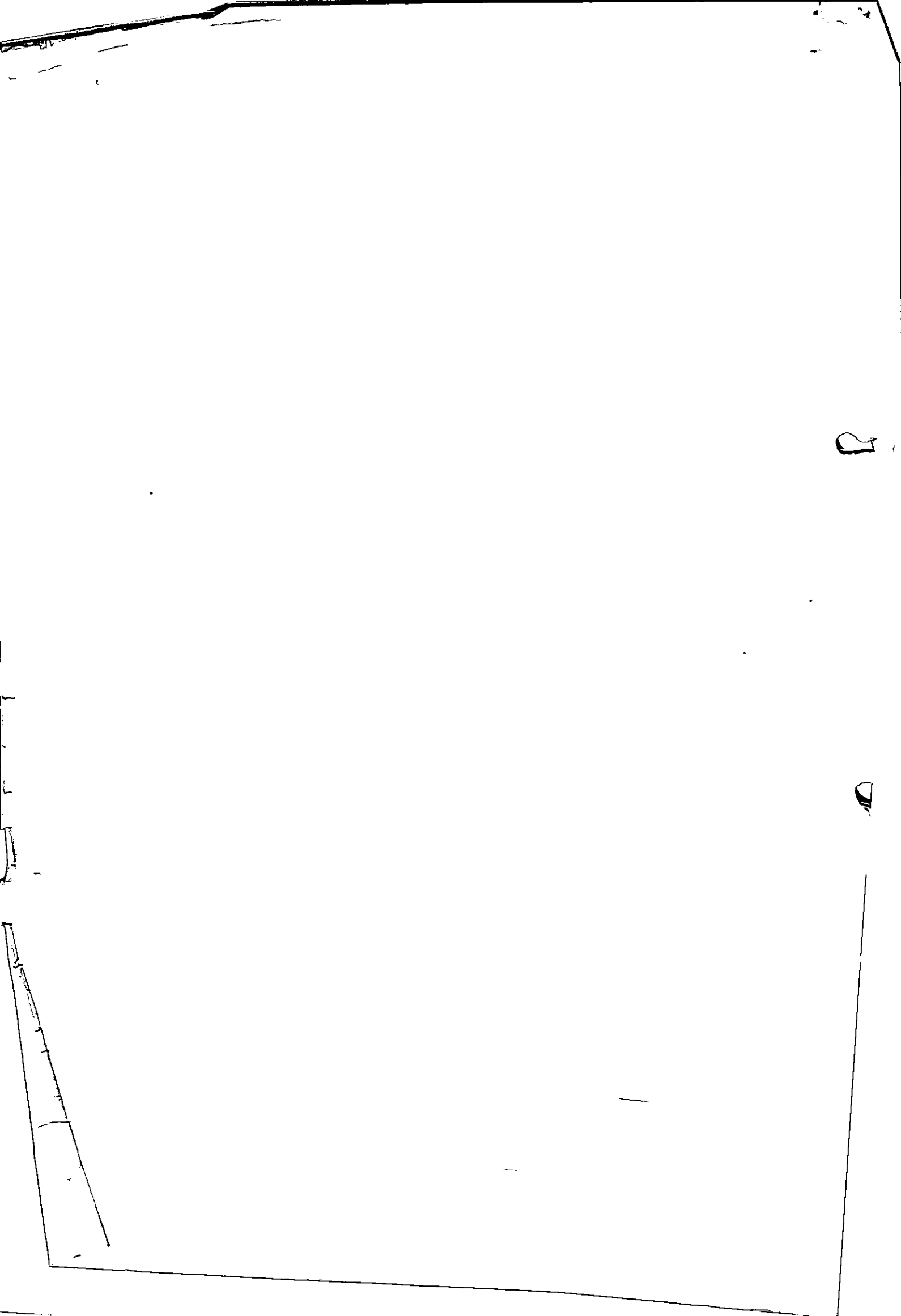
ITEM 1 - PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350KG E ADUBO 740KG, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM, ESPAÇAMENTO 450MM. ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLOS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADO, COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 13924 | Valmir Schlickmann Eireli - ME | Sim | 66.660,0000 |
| 13926 | DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | Sim | 66.600,0000 |
| 13669 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP | Sim | 66.600,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | Valmir Schlickmann Eireli - ME | 0,0000 | 66.500,0000 | |
| 1 | DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | Desistiu | Desistiu | 66.600,0000 |
| 1 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP | 0,0000 | 66.350,0000 | |
| 2 | Valmir Schlickmann Eireli - ME | 0,0000 | 66.100,0000 | |
| 2 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP | 0,0000 | 66.000,0000 | |
| 3 | Valmir Schlickmann Eireli - ME | Desistiu | Desistiu | 66.100,0000 |
| 3 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP | 0,0000 | 65.830,0000 | |

O licitante TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP pelo valor de R\$ 65.830,0000 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO 5 OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA, COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS. CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS, PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTA E BAIXA QUANTIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECAMBIO DE RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANCIM/TENDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 13924 | Valmir Schlickmann Eireli - ME | Sim | 26.490,0000 |
| 669 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP | Sim | 26.480,0000 |
| 13926 | DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | Sim | 26.400,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | Valmir Schlickmann Eireli - ME | 0,0000 | 26.300,0000 | |
| 1 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP | 0,0000 | 26.250,0000 | |
| 1 | DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 0,0000 | 26.200,0000 | |
| 2 | Valmir Schlickmann Eireli - ME | 0,0000 | 26.100,0000 | |
| 2 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP | Desistiu | Desistiu | 26.250,0000 |
| 2 | DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 0,0000 | 26.050,0000 | |
| 3 | Valmir Schlickmann Eireli - ME | Desistiu | Desistiu | 26.100,0000 |
| 3 | DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 0,0000 | 26.000,0000 | |

O licitante DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP pelo valor de R\$ 26.000,0000 (vinte e seis mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope "02", contendo os documentos de habilitação, dos licitantes que apresentaram a melhor proposta do item, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado aos credenciados presentes, conferir se cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

A análise da documentação dos licitantes vencedores verificou-se que atenderam a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inabilitação, foram declarados vencedores.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:20 horas do dia 24 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH Pregoeiro

IRCELIO CARLOTTO Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS Membro

RAFAELLA CARUS GODOY Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR SCHLICKMANN Representante

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 260 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

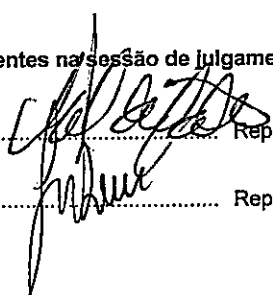
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDIR FABRO

..... Representante

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

..... Representante



4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Abril de 2019, às 10:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2019, Licitação nº 7/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A empresa MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI, foi desclassificada devido a questionamento de seu produto pelos demais fornecedores, onde em comum acordo entre as proponentes e vendo que foi a única empresa que não apresentou nenhum tipo de catálogo que comprovasse que seu produto atende ao que se pede em Edital, sendo assim desclassificada.

Participante: 13669 - TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------------|----------|----------------|-------------|
| 1 | PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350KG E ADUBO 740KG, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM, ESPAÇAMENTO 450MM. ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLOS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADO, COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR. | U | 1,00 | SRPLANTERLI | 0,0000 | 65.830,00 | 65.830,00 |

Total do Participante -----> 65.830,00

Participante: 13926 - DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 2 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO 5 OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA, COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS. CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS, PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTA E BAIXA QUANTIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECAMBIO DE RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA ESTEIRA, RODADO TIPO BALANCIIM/TENDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE. | U | 1,00 | IAC | 0,0000 | 26.000,00 | 26.000,00 |

Total do Participante -----> 26.000,00

Total Geral -----> 91.830,00

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | 01/18/19 262 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 24 de Abril de 2019

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - - Pregoeiro(a)
IRCELIO CARLOTTO - - Membro
ANGELICA CRISTINA COBOS - - Membro
RAFAELLA CARUS GODOY - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR SCHLICKMANN - - Representante
VALDIR FABRO - - Representante
JOÃO BATISTA PANAZZOLO - - Representante



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ao Advogado Público: Jeferson Luiz Sirena

CARGA DE AUTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: *Pugna Presencial nº 07/2019*

NÚMERO DO PROCESSO: *19/2019*

NÚMERO DE FOLHAS: *263 fls.*

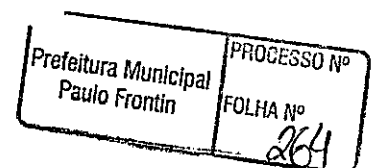
DATA DE ENTREGA: *29/04/2019*

Certifico que nesta data realizei a entrega dos autos acima referidos ao Advogado Público JEFERSON LUIZ SIRENA.

Certifico ainda que os autos se encontram em ordem e devidamente numerados.

Departamento de Licitações
Setor de Compras e Licitações

(o restante da página encontra-se em branco)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 69/2019

Pregão Presencial: nº. 07/2019

Processo Administrativo: nº. 08/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

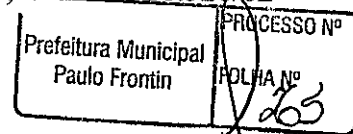
1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 76 a 82 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações que i) obtivesse a identificação do servidor que realizou a cotação; ii) estabelecesse cláusula de garantia de 12 (doze) meses.

2.1. Não houve a alteração do Edital, por esse motivo, em consideração que a alteração quanto a garantia é facultativa e em relação identificação do servidor responsável pela cotação é possível de saneamento. Ressalvo que deverá haver explicações, expondo por qual motivo não foi acolhida a alteração de Edital, visto que em contratos anteriores, com o mesmo objeto, houve a verificação desta necessidade, para atingir a finalidade pública.

3. A sessão de abertura foi designada para 24/04/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 83, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).



4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

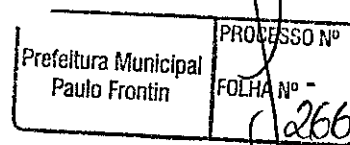
5 – Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 24/04/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7 – Ocorreu a participação das seguintes empresas:

| Nº | EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE | CI/RG, CPF | FOLHAS |
|----|---|--------------------|------------------------|--|-----------|
| 1 | DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 02.464.226/0001-79 | VALDIR FABRO | RG N° 4059824385 E CPF N° 595.620.720-53 | 103 a 118 |
| 2 | MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI | 60.689.266/0001-54 | LEANDRO ADAMS | CPF N° 383.328.760-87 | 86 a 91 |
| 3 | TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP | 17.542.364/0001-04 | JOÃO BATISTA PANAZZOLO | RG N° 6036164272 E CPF N° 444.590.410-49 | 92 a 102 |
| 4 | VALMIR SCHILICKMANN EIRELI - ME | 00.124.814/0001-38 | VALMIR SCHLICKMANN | RG N° 5481858-0 E CPF N° 815.619.979-00 | 119 a 129 |

As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 46 a 49), e ainda as empresas **MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS – EIRELI, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, VALMIR SCHILICKMANN EIRELI - ME** declararam que fazem jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou



empresa de pequeno porte. Verificando-se, assim, que foram credenciadas em consonância com o Edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fl. 130 a 155 dos autos.

09 – Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

10. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

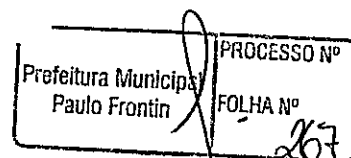
11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

| EMPRESA | CNPJ | LOTES VENCEDORES |
|---|--------------------|------------------|
| TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP | 17.542.364/0001-04 | ITEM 1 |
| DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 02.464.226/0001-79 | ITEM 02 |

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13.

As licitantes vencedoras **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP** e a empresa **DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, cumpriram todos os requisitos de habilitação.

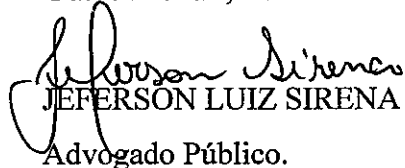
12 Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, não existirá causa impeditiva de contratação, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores, identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;



Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.


JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 268 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PAULO FRONTIN, 23 de maio de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaro que para todos os fins não é possível realizar a alteração da proposta 036170/2019 do convênio de nº 872594/2018 no SICONV, como a proposta já encontra-se aprovada, a realização do convênio encontra-se efetivada, os itens descritos devem corresponder ao que consta no mesmo.

Sem mais a declarar.

Gestora de convênios

Karoline Markevicz
RG 11.112.806-5 SSPPR

Karoline Markevicz

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 269 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 19/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 07/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

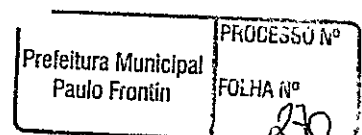
DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP: R\$ 26.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: 65.830,00

TOTAL GERAL: R\$ 91.830,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

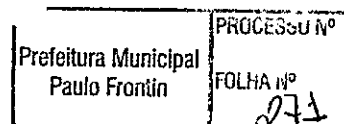
- a) Processo Nr.: 19/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

| | | | (em Reais R\$) |
|--|----------------------|-------------------------|------------------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 013926 - DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 1 | 0,0000 | 26.000,00 |
| - 013669 - TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI | 1 | 0,0000 | 65.830,00 |
| | <u>2</u> | | <u>91.830,00</u> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.4.4.90.52.00.00.00.00 (272), 2.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (201901)

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 19/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 07/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP: R\$ 26.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: 65.830,00

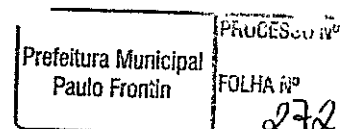
TOTAL GERAL: R\$ 91.830,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: E973D7BA

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2019. Edição 1764
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA
CNPJ.....: 02.464.226/0001-79
Valor.....: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO,
UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER
EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE
CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

Paulo Frontin, 29 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A6033C9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/05/2019. Edição 1767
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 273 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
EIRELI EPP
CNPJ.....: 17.542.364/0001-04
Valor.....: R\$ 65.830,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta
reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO,
UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER
EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE
CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

Paulo Frontin, 29 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C9EDAE43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/05/2019. Edição 1767
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 274 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD. BR 470, N.º 1835 - TERREO, cidade de Nova Prata/RS, CEP 95.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.464.226/0001-79, neste ato representada por ALTAIR FABRO, RG n.º 1039589715 SSP/RS e CPF n.º 587.244.600-44 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE N.º 872594/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|-------------|-------------|
| 2 | 1,00 | U | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES ORGÂNICOS, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PNEUS COM MÍNIMO DE 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS, DOIS DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 PALHETAS DE INOX CADA, CONTENDO 5 OPÇÕES DE REGULAGEM ANGULAR, ESTEIRA MODULADA DUPLA, COM TRAVESSAS DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS. CALHAS FACILMENTE AJUSTÁVEIS, PALHETAS REGULÁVEIS EM ALTA E BAIXA QUANTIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, TRANSMISSÃO POR CORRENTES E RECAMBIO DE RODAS DENTADAS PARA ALTERAR A VELOCIDADE DA | IAC | 26.000,00 | 26.000,00 |

PROCESSO N.
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
275



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|------------------|
| | | | ESTEIRA, RODADO TIPO BALANCIM/TENDEM PARA MAIOR ESTABILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS E MENOR COMPACTAÇÃO, COM CARDAN DE ENGATE. | | | |
| Total | | | | | | 26.000,00 |

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------|---|
| 2.036.4490.52 | 1784 | 201901/2019 | CONVENIO FEDERAL AQUIS. PLANTADEIRA E DIST. CALCAR |
| 2.040.4490.52 | 1783 | 272/2019 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.


6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Recebido em Paulo Frontin

FOLHA Nº 276





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 277 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d. objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira) e da rede de assistência técnica no Estado do Paraná.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VII) Os Equipamentos constantes nos itens 1 e 2 deverão possuir garantia, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

VIII) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

IX) A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

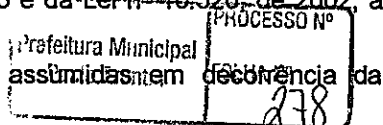
X) O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

XI) A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 40.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

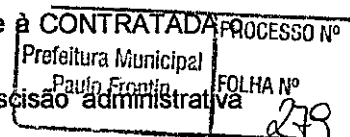
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

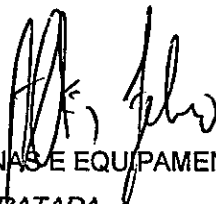
15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 29/05/2019


ANTÔNIO GILBERTO CRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 280 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019


TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, sito a AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987, centro, cidade de Realeza/PR, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.542.364/0001-04, neste ato representada por ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, RG n.º 6003491591 SSP/PC-RS e CPF n.º 276.929.490-34 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE N.º 872594/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|--|------------------|-------------|-------------|
| 1 | 1,00 | U | PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350KG E ADUBO 740KG, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM, ESPAÇAMENTO 450MM. ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLOS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADO, COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA | SRPLANTERLIGHT70 | 65.830,00 | 65.830,00 |


Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO N.º
FOLHA N.º 281



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|-------|-----------|
| | | | NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR. | | | | |
| | | | | | | Total | 65.830,00 |

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 65.830,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------|--|
| 2.036.4490.52 | 1784 | 201901/2019 | CONVENIO FEDERAL AQUIS. PLANTADEIRA E DIST. CALCAR |
| 2.040.4490.52 | 1783 | 272/2019 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

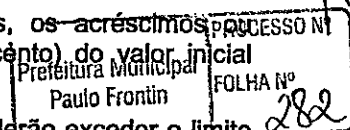
6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

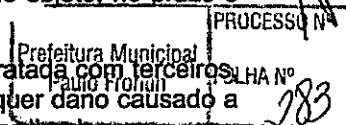
8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d. objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira) e da rede de assistência técnica no Estado do Paraná.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VII) Os Equipamentos constantes nos itens deverão possuir garantia, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

VIII) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

IX) A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

X) O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

XI) A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

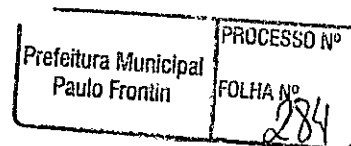
I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III) Fraudar na execução do contrato;

IV) Comportar-se de modo inidôneo;

V) Cometer fraude fiscal;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 285 |
|---------------------------------------|-----------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

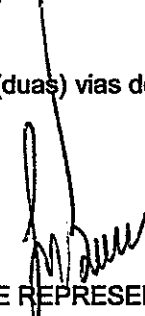
15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

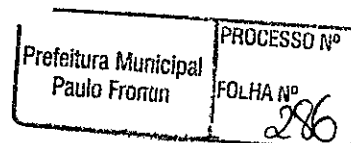
Paulo Frontin - PR, 29/05/2019


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARQUEÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guararqueçaba-PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Julgamento Menor Preço por Item, através de Aquisição, visando "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NAUTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Preço máximo global de R\$ 198.00,00 (cento e noventa e oito mil reais); Data de abertura: Dia 31/10/2019 às 14h30min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 21/10/2019 a partir das 08h00min horas até o 31/10/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guararquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 Licitação ou através do e-mail licitacao@guararquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (41) 3042-9909 e 3091-9654.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Processo Nº 090/2019.

A Prefeitura Municipal do Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de novembro de 2019, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala da Divisão de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme Proposta Nº 08937.59800/1160-01-Administério da Saúde e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº 47/2019, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATORIOS, no Portal da Transparência ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (41) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé-PR, 17 de outubro de 2019.
LUÍS CEZAR CONTRERAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 36/2019-PMI

Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Pneus Novos Para Uso Na Frota de Veículos Leves e Pesados Oriundos da Administração Municipal, A Serem Adquiridos Conforme A Necessidade da Administração, Pelo Período de 12 (Doze) Meses, conforme especificações e denominações constante no Edital. Recebimento das Propostas: A partir das 09:00min (nove horas) do dia 21/10/2019 (vinte e um dias de outubro de 2019) - Encerramento do Recebimento das Propostas: dia 31/10/2019 (trinta e um dias de outubro de 2019) às 09:00 (nove horas) - Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 31/10/2019 (trinta e um dias de outubro de 2019). Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo site www.bll.org.br.

Japira, 17 de outubro de 2019
ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 286/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0286/2019 objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluindo refeições preparadas na cidade de Londrina/PR. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4953, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 18 de outubro de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

Processo Administrativo nº 201/2019, Pregão Presencial nº 86/2019. Licitação Com Reserva de Cota de 25% Para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, Inclusive Microempreendedor Individual - MEI. Objeto: Aquisição de refeições do tipo marmitex, conforme a demanda, destinadas a secretarias, departamentos e órgãos vinculados ao Município de Marialva, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Eligênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 05 de novembro de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 05 de novembro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 17 de outubro de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 95/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/19

O Município de Nova Aurora/Pr avisa aos interessados que fará realizar às 09:15 horas do dia 07 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São João, 354, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução da obra de construção de um barracão pré-moldado em concreto com 217,06m², conforme projeto, memorial descritivo, planilhas de orçamento e serviços, cronograma físico-financeiro e demais projetos que que integram o Edital, para instalação de uma sala de atividades na Escola Municipal Eugênio Mezzon. A cópia do Edital, projeto técnico, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de

orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro poderão ser obtidos no site www.novaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h30min.

Nova Aurora-PR, 17 de outubro de 2019.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 014/2019-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção de ciclovia no cantelero central da Avenida Rocha Pombo e no entorno do Estádio Municipal, no Município de Nova Esperança - PR, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 08 de novembro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 16 de Outubro de 2019.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Execução Ao Contrato nº. 102/2019, Que Entre Si Fazem O Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e a Empresa SM Resende Construtora de Obras Eireli, Referente à Tomada de Preços nº 5/2019 - Processo Licitatório nº 46/2019, Na Forma Abaixo: Pelo presente instrumento particular, o município de NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Inscrição no CNPJ nº 95.589.289/0001-32, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JAIR STANGE, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.882.605-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 945.222.439-87, e a empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com sede na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81, Bairro Guabrotuba, CEP: 81.510-350, CNPJ nº 08.715.392/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora STELLA MARIS RESENDE, portadora da cédula de identidade nº 6.861.375-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 338.575.201-91, residente e domiciliada em Curitiba, PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 102/2019, de 24 de Junho de 2019, que passa a conter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato passa a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Município. CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se devido ao pedido formal feito pela empresa executora da obra, e necessidade de reprogramação da mesma para fins de conclusão da obra. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito. CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2019

Pregão Presencial nº 07/2019

Contratante.: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Contratada(o)....: Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP

CNPJ.....: 17.542.364/0001-04

Valor.....: R\$ 65.830,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais)

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: Aquisição de Uma Plantadeira e Um Distribuidor de Calcário e Fertilizante Orgânico, Utilizado Por Esta Municipalidade Para Atender Exclusivamente A População Rural, Mediante Contrato de Repasse nº 872594-2018-MAPA-CAIXA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26-2019

Pregão Presencial nº 07/2019

Contratante.: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Contratada(o)....: Dimaquinas Máquinas e Equipamentos Ltda

CNPJ.....: 02.464.226/0001-79

Valor.....: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: Aquisição de Uma Plantadeira e Um Distribuidor de Calcário e Fertilizante Orgânico, Utilizado Por Esta Municipalidade Para Atender Exclusivamente A População Rural, Mediante Contrato de Repasse nº 872594-2018-MAPA-CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços n.º003/2019, que após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e inabilitar a proponente ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal, 17 de outubro de 2019.

FABIO CESAR BELEZI
Presidente da Comissão



GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AO CONTRATO 27/2019

Ofício nº 407/2019

Paulo Frontin/PR, 04 de dezembro de 2019

À Senhora Rosilene Ines Panazzolo (CI/RG nº 6003491591 SSP/PC-RS e CPF nº 276.929.490-34)
 Representante da Empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP (CNPJ nº 17.542.364/0001-04)
 Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, centro, cidade de Realeza/PR, CEP 85.770-000

Assunto: Notificação de infração ao Contrato 27/2019

Senhora,

A Empresa acima identificada, sagrou-se vencedora do Item 1, do processo licitatório nº. 19/2019, do Pregão Presencial nº. 07/2019, originando o contrato nº 27/2019, licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

Após, foi emitido Autorização de Fornecimento nº 1920/2019 pelo Diretor de Compras no dia 01 de novembro de 2019, autorizando a entrega do objeto.

Em 18 de novembro de 2019, a empresa vencedora do certame enviou um e-mail a Karoline Aparecida Markevitz, Auxiliar Administrativo, solicitando autorização de troca da marca da Plantadeira Aduadora a ser entregue pela empresa.

Informa ainda, que a empresa detentora da marca oferecida pela empresa vencedora do certame não está tendo condições de cumprir o contrato, por estar com dificuldades financeiras, diante disso vem solicitar a autorização de troca da marca SR pela marca IMPLFORTE MODELO PCR 2227 PANTOGRAFICA COM DESARME E ARME AUTOMATICOS.

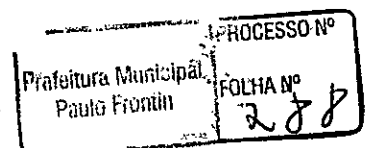
No dia 29 de novembro de 2019, a servidora Karoline recebe outro e-mail, agora da empresa INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA, declarando que possui um pedido de uma Plantadeira de Arresto 07 linhas, modelo SR PLANTER LIGHT, para a revenda da empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, a mesma marca que deveria ser entregue pela CONTRATADA ao Município. Ainda, a empresa INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA informa que, devido alguns fornecedores terem atrasado a entrega de alguns componentes comerciais, e devido ao tempo necessário para a produção deste equipamento, não poderá entregar a Plantadeira objeto da licitação.

Do que foi exposto até o momento, informo que, conforme Cláusula 10.2. do Edital, as propostas vinculam o fornecedor registrado, ilustrando dessa maneira, o Princípio do Instrumento Convocatório, previsto no art. 41, da Lei 8.666/93, e mais específico ao caso, o art. 55, inciso XI, da mesma Lei, o qual prevê o seguinte:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI -a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



E ainda, é obrigação da contratada cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, como dispõe a Cláusula 9.2.1, inciso I, do Contrato 27/2019 e Cláusula 8.1, inciso I, do Termo de Referência.

Para concluir tal entendimento, Hely Lopes Meirelles (2013, pag. 314) diz que o Edital é a lei interna da licitação que vincula inteiramente a administração e os proponentes.

Destarte, não será possível deferir o pedido da empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP pela troca de marca do objeto, haja vista que, ao apresentar a proposta, a empresa se vinculou ao que propôs, conforme supracitado nos itens 5, 6 e 7.

Aproveito o momento, para comunicar Vossa Senhoria, sobre o prazo previsto para a entrega do objeto de licitação. Contando da Autorização de Fornecimento nº 1920/2019 emitida no dia 01 de novembro de 2019 e contando 60 dias para a entrega do objeto, conforme prevê o Contrato 27/2019 e o Termo de Referência, a CONTRATADA terá até o dia 30 de janeiro de 2020 para entregar o objeto nas condições estabelecido na proposta, no Contrato 27/2019 e no Edital.

Nesse sentido, cumprindo a obrigação como CONTRATANTE de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, com fundamento na Cláusula 9.1, inciso IV, do Contrato nº 66/2019 e Cláusula 7.1, inciso V, do Termo de Referência, informo o seguinte:

É obrigação da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme Cláusula 9.2.1, do Contrato 27/2019 e Cláusula 8.1, do Termo de Referência.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei 10.520, de 2002, a Contratada que Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, conforme Cláusula 10.1, inciso I do Contrato 27/2019 e Cláusula 12.1, inciso I, do Termo de Referência.

A Contratada que cometer a infração discriminada no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; Suspensão de licitar e impedimentos de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos; e Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme Cláusula 10.2, incisos III, V, VI e VII, do Contrato 27/2019 e Cláusula 12.2, incisos III, V, VI e VII, do Termo de Referência.

Assim, se Vossa Senhoria infringir os itens acima mencionados no item 10.1 e 10.2, ficará sujeito a hipótese de rescisão unilateral do contrato, conforme Cláusula 11 do Contrato 27/2019 por inexecutar as obrigações assumidas, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002.

| | |
|---|-------------|
| | PROCESSO.Nº |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | FOLHA Nº |
| Julio Frontin | 289 |

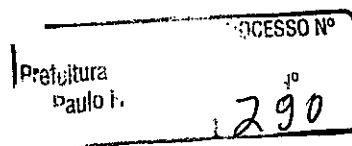
Desse modo, indefiro o pedido de substituição do equipamento por outra marca, determinando que seja entregue o objeto vinculado a proposta, com atendimento dos requisitos previstos no Contrato e no Edital, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato se assim não o fizer, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no Contrato 27/2019 e no Termo de Referência.

Seguem em anexo, e-mail enviado à Karoline Aparecida Markevicz, Auxiliar Administrativo, pela empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP e pela empresa INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA, Autorização de Fornecimento 1920/2019 e cópia da proposta apresentada.

Atenciosamente,
Paulo Frontin, 04 de dezembro de 2019.

Stefano Celso Retcheski
Fiscal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:C73AFDC7



TERRA VIVA

12 entregue

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS, E TELEGRAFOS
Ag: 36300853 - AC PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 34028316478070 Ins Est. 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ/CPF.....: 77007474000190
Doc. Post.....: 354002941
Contrato...: 9912464995 Cod. Adm.. 19153686
Cartao...: 74852930

Movimento..: 10/12/2014 Hora. 13:35:49
Caixa.....: 94594093 Matrícula . 81135068
Lancamento.: 019 Atendimento. 00008
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.. 1748618758

| DESCRIÇÃO | QTD. | PREÇO(R\$) |
|-----------------------------|------|------------|
| CARTA COML A FATURA | 1 | 15,25+ |
| Valor do Porte(R\$) | | 3,75 |
| Cep Destino: 85770-000 (PR) | | |
| Peso real (G) | | 70 |
| Peso Tarifado: | | 0,070 |
| OBJETO=====> JU8728076388R | | |
| PE - 6 ED - S ES - N | | |
| AVISO DE RECEBIMENTO | | 5,75 |
| REGISTRO NACIONAL | | 5,75 |

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 15,25

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao
ES - Entrega sábado - Sim/Nao
RE - Restrição de entrega - Sim/Nao

A FATURAR

Reconheço a prestação dos serviços acima
prestado(s) qualis pagarei mediante
apresentação da fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas de adesão.

Nome: RG
Ass. Responsável

Postagem ocorrida após o limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia ao prazo padrão de entrega

SERV. POSTAL DIRETO - VENDA 111 3538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento aos Correios
Tenha sempre em mãos o número ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.9.2014

PROFESSOR Nº

12/12/2014 13:35:49

À Municipalidade de Paulo Frontin-PR
A/C – Assessoria Jurídica – Dr. Jeferson

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987 – Realeza – PR, por seu procurador **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 444.590.410-49, carteira de identidade RG nº 6036164272/RS, residente e domiciliado na Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987 – Realeza – PR, vem respeitosamente a presença dessa Municipalidade expor o que segue:

Conforme contato telefônico mantido entre as assessorias jurídicas desta empresa e desse Município, a presente manifestação tem o escopo principal de solicitar a compreensão e apelar para o senso do justo de Vossa Senhoria, bem como também tem o fito de informar que a empresa TERRA VIVA tem como único objetivo o de cumprir com o contrato e efetivamente entregar o equipamento em que se sagrou vencedora em Pregão Presencial nº 07/2019.

Para tanto, informa-se que não existe possibilidade da entrega do equipamento na marca SR PLANTER, uma vez que, como facilmente se depreende pelo documento em anexo, a empresa fabricante INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARAZINHO LTDA encaminhou documento dando conta de que não entregará o implemento.

Dessa forma, requer dessa Municipalidade a substituição do implemento SR PLANTER pelo da marca IMPLFORTE MODELO PCR 2227, o qual atende a todas as especificações exigidas no Pregão Presencial nº 07/2019, conforme facilmente se percebe nos prospectos do equipamento que segue em anexo.

Perceba Vossa Senhoria que o pedido encontra base legal no disposto no artigo 65, inciso II e suas alíneas, da Lei 8.666/93, o qual replicamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução:

| | |
|---------------|-----|
| PROCESSO Nº | |
| Paulo Frontin | 301 |

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (destacamos).

Dessa forma, é certo que o acordo entre as partes deve ser privilegiado, aqui, em especial, pelo melhor atendimento ao interesse público, como facilmente pode ser verificado por Vossa Senhoria pelo prospecto do implemento que ora pretende se substituir.

Certos de contarmos com a compreensão de Vossa Senhoria, reiteramos nossos votos de estima e admiração.

Pede deferimento.

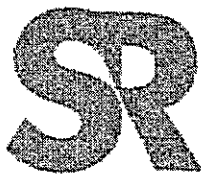
De Realeza-PR para Paulo Frontin-PR, em 20 de dezembro de 2019.



Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ nº. 17.542.364/0001-04
João Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 302 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



À
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Assunto: PLANTADEIRA P/PAULO FRONTIN/PR

A Empresa INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob No 30.182.682/0001-61, sediada à Rod. BR 386 km 180, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIOGO TOSO, portador do CPF No 834.277.320-53, DECLARA para os devidos fins e a quem interessar possa, que tem um pedido de uma Plantadeira de Arrasto 07 linhas, modelo SR PLANTER LIGHT, para a revenda Terra viva com. e repres. Eireli.

Porém, devido alguns fornecedores terem atrasado a entrega de alguns componentes Comerciais para a finalização do seu equipamento, e devido ao tempo necessário para a produção deste equipamento e informamos que NÃO poderemos lhe entregar esta Plantadeira.

Contamos com a sua compreensão e entendimento, onde sempre prezamos pela pontualidade e melhor atendimento ao nosso cliente, onde são situações que não podemos prever.

Sendo assim permitimos a troca da marca do produto.

Carazinho/RS, 29 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

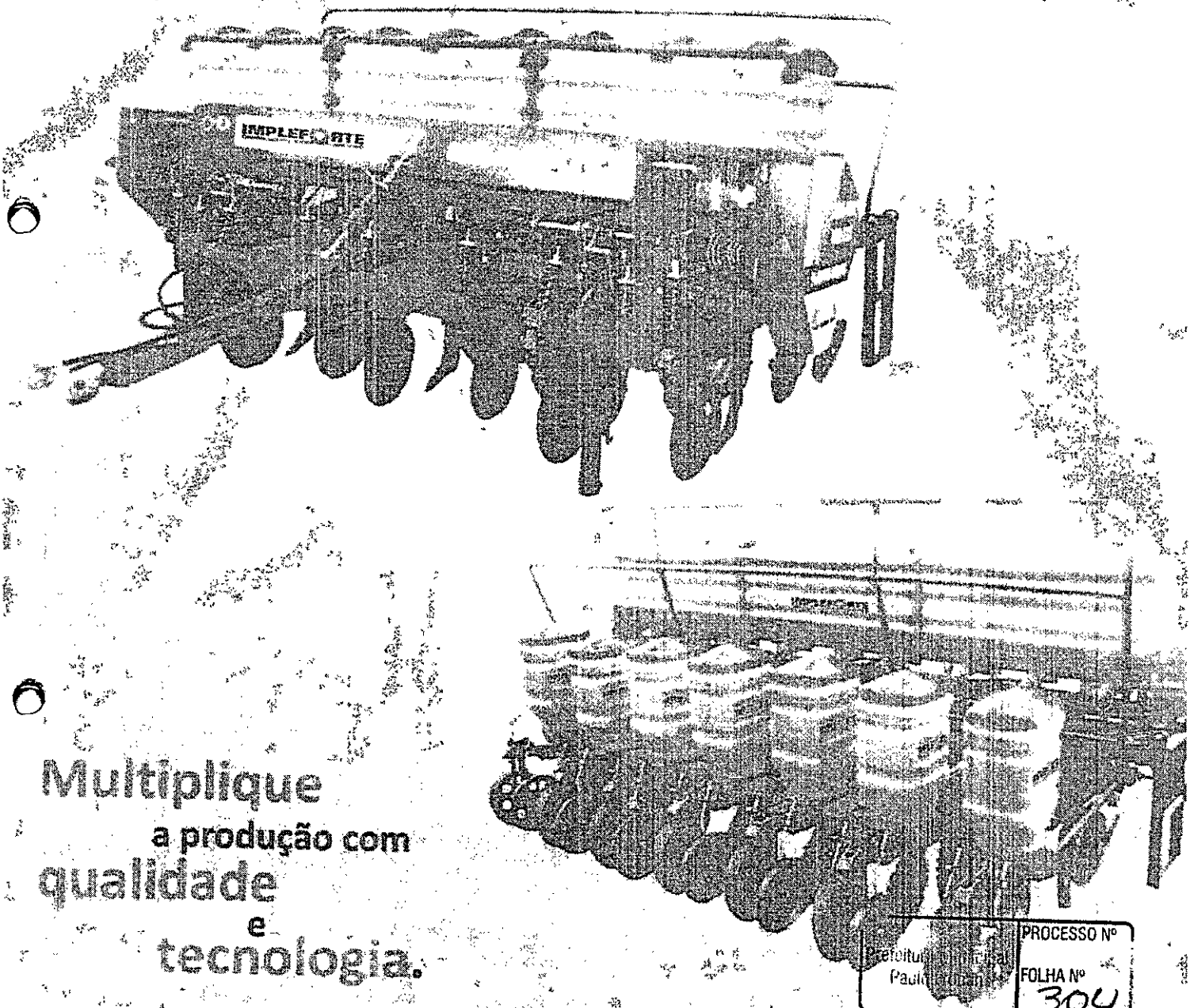
DIOGO TOSO
Indústria de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda.

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 303 |

IMPLEFORTE

forte na agricultura

Seed-Max PCR

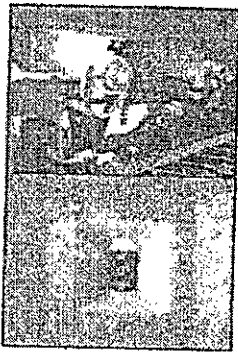


Multiplique
a produção com
qualidade
e
tecnologia.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
304

| Modelo | PCR 2225 | | | PCR 2226 | | | PCR 2227 | | | |
|-----------------------------|----------|------|------|----------|------|------|----------|------|------|------|
| Chassi (m) | 2,00 | | | 2,26 | | | 2,90 | | | |
| Número de Linhas | 3 | 4 | 5 | 4 | 5 | 6 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| Potência Requerida (HP) | 70 | | | 80 | | | 82 | | | |
| Peso da Máquina (Kg) | 1340 | 1490 | 1640 | 1550 | 1700 | 1850 | 1650 | 1800 | 1950 | 2100 |
| Espaçamento Aproximado (cm) | 90 | 65 | 45 | 80 | 55 | 45 | 90 | 67 | 54 | 45 |
| Capacidade de Adubo (Kg) | 500 | | | 500 | | | 750 | | | |
| Capacidade Milho por linha | 43L | | | 43L | | | 43L | | | |
| Capacidade Soja por linha | 43L | | | 43L | | | 43L | | | |
| Pneu | 200 x 16 | | | 200 x 16 | | | 200 x 16 | | | |

End.: Av. Flores da Cunha, 5467 - B. Fey
Site.: www.impleforte.com.br
Email.: comercial@impleforte.com.br
Fone.: (51) 3290-3554 - 3290-3275

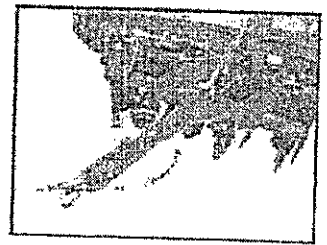
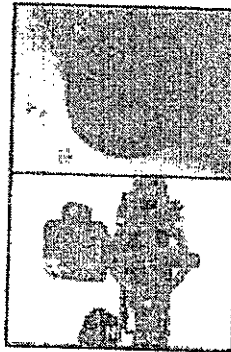


Distribuição do Adubo

Distribuição do adubo com rosca helicoidal, fácil limpeza da caixa e remoção das roscas.
Rosca passo 1" = baixa vazão.
Rosca passo 2" = alta vazão.

Distribuição da Semente

Dosador com prato e disco alveolado.
Transmissão através de caixa de engrenagens cônicas com cardã.

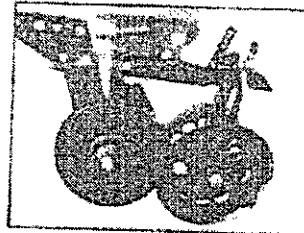
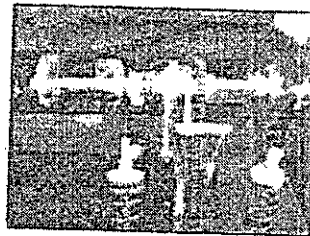


Cabeçalho

Cabeçalho mais robusto, mais encorpado, com terceiro ponto de regulagem de nivelamento da máquina.

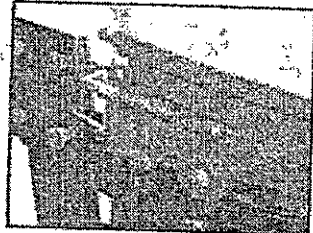
Catraca de Desligamento

Automática de fácil manejo, acesso incorporado ao sistema de roda articulada. Liga desliga meia máquina. Somente para modelos Seed-Max PCR 2226 e PCR 2227.



Disco Duplo Defasado Semente 13"x14"

Controle de profundidade e cobertura da semente, com rc angular reta ou inclinada, pró ou afastada do disco duplo de semente.

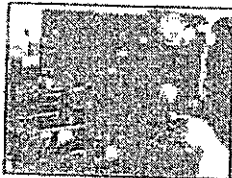
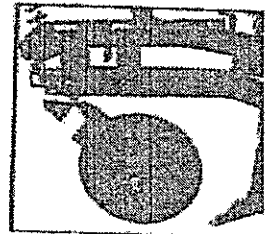


Engate rápido da Caixa de Semente

A caixa de semente é de fácil remoção, basta empurrar para baixo a alavanca do engate e a caixa poderá ser removida.

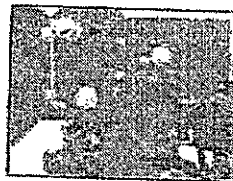
Disco de Corte e Sulcador

Disco de corte liso plano 16" com regulagem de pressão de corte e oscilação lateral, sulcador fixo ou pufa-pedra, aproximado ou afastado.

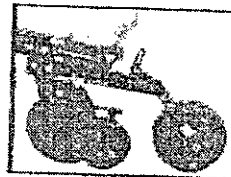


Transmissão PCR 2225

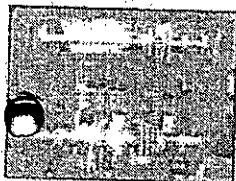
Transmissão lateral do adubo e semente. Permite a troca de engrenagem para baixa vazão da semente.



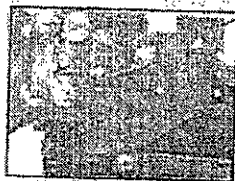
Opcionais



Disco de cobertura, e, compactador com controle de profundidade de pneu de borracha com largura de 160mm.

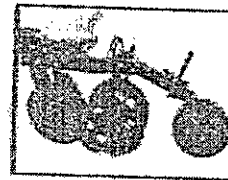


Troca rápida de Engrenagem (Pinheirinho) PCR 2225

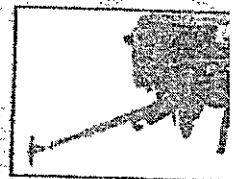


Transmissão PCR 2226 e 2227

Transmissão lateral do adubo e semente. Permite a troca de engrenagem para baixa vazão da semente.

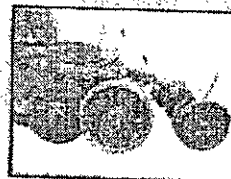
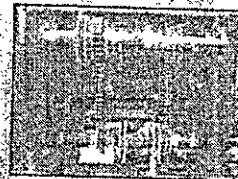


Compactador com pneu de borracha com largura de 100mm.



Marcador de linha hidráulico.

Troca rápida de Engrenagem (Pinheirinho) PCR 2226 e 2227



Roda de borracha articulada e limitador de profundidade, roda compactadora tipo linguica em "V" com regulagem de ângulo.

Devido ao desenvolvimento de nossos produtos, reservamo-nos o direito de modificar ou alterar os componentes, independente de qualquer comunicação, sem incorrer em obrigação ou responsabilidade de qualquer espécie.

do Rio Grande do Sul

Número CNA:

5002430-84.2019.5.02.0009

PROCESSO

AL

Recuperação Judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL

Carazinho

Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carazinho

25/01/2019 21:05:42

MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 306 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 02/2020

Pregão Presencial nº. 07/2019

Contrato nº. 27/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antônio Gilberto Gruba

Sr. Ircélio Carlotto

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre a possibilidade de rescisão do contrato, venho informar o que segue:

1. SÍNTESE DO ESSENCIAL:

1.1. O Município realizou procedimento licitatório autuado sob o número do Pregão Presencial nº. 07/2019, onde objetivou comprar uma plantadeira 7 linhas, nova, e um distribuidor de calcário e fertilizantes orgânicos, conforme consta em fls. 03 dos autos.

1.2. No que nos interessa a presente análise, sagrou-se vencedora a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, do Item 1, do processo licitatório nº. 19/2019, originando o contrato nº. 27/2019, licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

1.3. No dia 29/05/2019 foi firmado o contrato nº. 27/2019, com a empresa vencedora do certame (conforme consta em fls. 281 a 286 dos autos), tendo sua vigência o prazo de 12 (doze) meses, conforme fls. 282 dos autos.

1.4. Foi Emitida a Autorização de Fornecimento nº. 1920/2019, pelo Diretor de Compras no dia 01 de novembro de 2019, autorizando a entrega do objeto.

1.5. Em 18 de novembro de 2019, a empresa vencedora do certame enviou um e-mail a Karoline Aparecida Markevicz, Auxiliar Administrativo, solicitando autorização de troca da marca da Plantadeira Adubadora a ser entregue pela empresa.

1.6. Informa ainda, que a empresa detentora da marca oferecida pela empresa vencedora do certame não está tendo condições de cumprir o contrato, por estar com dificuldades financeiras, diante disso vem solicitar a autorização de troca da marca SR pela marca IMPLFORTE MODELO PCR 2227 PANTOGRAFICA COM DESARME E ARME AUTOMATICOS.

1.7. No dia 29 de novembro de 2019, a servidora Karoline recebe outro e-mail, agora da empresa INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA, declarando que possui um pedido de uma Plantadeira de Arresto 07 linhas, modelo SR PLANTER LIGHT, para a revenda da empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, a mesma marca que

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Compras Municipais Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 307 |
|-------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deveria ser entregue pela CONTRATADA ao Município. Ainda, a empresa INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA informa que, devido alguns fornecedores terem atrasado a entrega de alguns componentes comerciais, e devido ao tempo necessário para a produção deste equipamento, não poderá entregar a Plantadeira objeto da licitação.

1.8. No dia 04 de dezembro de 2019, através do Ofício 407/2019, houve a NOTIFICAÇÃO da CONTRATADA pela impossibilidade de substituição da marca do produto.

1.9. São essas as informações mais relevantes constantes nos autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Do que foi exposto até o momento, informo que, conforme Cláusula 10.2. do Edital, as propostas vinculam o fornecedor registrado, ilustrando dessa maneira, o Princípio do Instrumento Convocatório, previsto no art. 41, da Lei 8.666/93, e mais específico ao caso, o art. 55, inciso XI, da mesma Lei, o qual prevê o seguinte:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

2.2. E ainda, é obrigação da contratada cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, como dispõe a Cláusula 9.2.1, inciso I, do Contrato 27/2019 e Cláusula 8.1, inciso I, do Termo de Referência.

2.3. Para concluir tal entendimento, Hely Lopes Meirelles (2013, pag. 314) diz que o Edital é a lei interna da licitação que vincula inteiramente a administração e os proponentes.

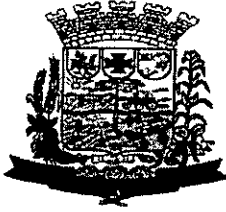
3. MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO

3.1. O Prefeito Municipal, deverá adotar o presente modelo de minuta de termo de rescisão contratual, a ser utilizado, pela municipalidade com o objetivo de atender as especificações previstas na Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2019

Autos do Processo Licitatório nº. 19/2019

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 308 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade: Pregão Presencial nº. 07/2019

Contrato nº. 27/2019.

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 45664716, cadastrado no CPF sob o nº 528.892.629-87, residente e domiciliado no Distrito de Vera Guarani, s/n, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Tel. (42) 3543 1210, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, descumprido a Cláusula 9.2.1, inciso I, do Contrato 27/2019 e Cláusula 8.1, inciso I, do Termo de Referência, ou seja, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, caracterizado a não entrega dos itens conforme determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 19/2019 – Pregão nº. 07/2019.

1. A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento das secretarias municipais.

2. TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 17.542.364/0001-04, estabelecida à Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, centro, cidade de Realeza, Paraná, representada por sua representante Senhora Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, RG nº. 6003491591 e CPF nº. 276.929.490-34.

3. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 27/2019, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

3.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

3.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do *dies interpellat pro homine*, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 309 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. No caso apresentado a contratada não atendeu as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, e após oferecido o contraditório a empresa, oportunizando inclusive a apresentação de defesa.

3.4. A plantadeira deveria ter sido entregue dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e da Proposta Apresentada.

3.5. Observou-se que não foi realizado a entrega do objeto, dentro do prazo previsto no item 7.1 do Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato 27/2019 "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na Cláusula Décima – sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

3.6. Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.

3.7. A empresa contratada, ao não entregar o que foi proposto, deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo aos Municípios, frustrando os objetivos da licitação, causando demora na entrega do equipamento e impedindo a utilização do equipamento para atender a necessidade da população, decorrente da violação das cláusulas edilícias, causando danos ao Município e majorando os preços.

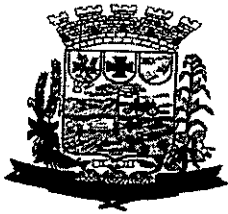
3.8. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços da notificação indeferiu o pedido de substituição do equipamento por outra marca, determinando que fosse entregue o objeto vinculado a proposta, com atendimento dos requisitos previstos no Contrato e no Edital, e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

4. A NÃO ATENDER a ordem de compra, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta e do Termo de Referência, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a criação de comissão disciplinar, e assegurado o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

5. Nesse sentido, a assessoria jurídica entendeu que desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

6. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 310 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

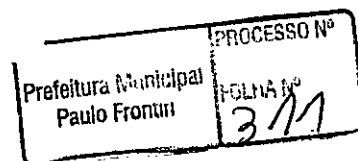
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, uma vez demonstrado que o Município promoveu a notificação indeferindo a substituição de marca do produto, a empresa TERRE VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP se manifestou novamente pela impossibilidade da entrega da proposta a que se vinculou, está constituído o motivo para a rescisão do Contrato nº. 27/2019.
8. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.
9. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
10. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo, constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo, objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.
11. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.
12. Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.
13. Deverá ainda ocorrer a publicação do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.
14. Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo acerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

17 de janeiro de 2020, Paulo Frontin/PR

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

15. CONCLUSÕES





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Diante das considerações supra, entende esta Assessoria Jurídica que os fatos narrados indicam a necessidade de rescisão unilateral do contrato, com fundamento na inexecução contratual.

15.2. As sanções administrativas previstas na cláusula décima do contrato 27/2019, deveram ser apuradas, em processo administrativo, por uma Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, *devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa;*

15.3. Adote a modelo de notificação disciplinar prevista no item 3 supra.

15.4. Promova, conforme disposições em Edital, a contratação do 2º colocado.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin 17 de janeiro de 2020.


WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB/PR 70.068.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 312 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2019

Autos do Processo Licitatório nº. 19/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº. 07/2019

Contrato nº. 27/2019.

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 45664716, cadastrado no CPF sob o nº 528.892.629-87, residente e domiciliado no Distrito de Vera Guarani, s/n, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Tel. (42) 3543 1210, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, descumprido a Cláusula 9.2.1, inciso I, do Contrato 27/2019 e Cláusula 8.1, inciso I, do Termo de Referência, ou seja, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, caracterizado a não entrega dos itens conforme determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 19/2019 – Pregão nº. 07/2019.

1. A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento das secretarias municipais.

2. TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 17.542.364/0001-04, estabelecida à Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, centro, cidade de Realeza, Paraná, representada por sua representante Senhora Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, RG nº. 6003491591 e CPF nº. 276.929.490-34.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 313 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 27/2019, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

3.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

3.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do *dies interpellat pro homine*, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

3.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. No caso apresentado a contratada não atendeu as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, e após oferecido o contraditório a empresa, oportunizando inclusive a apresentação de defesa.

3.4. A plantadeira deveria ter sido entregue dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e da Proposta Apresentada.

3.5. Observou-se que não foi realizado a entrega do objeto, dentro do prazo previsto no item 7.1 do Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato 27/2019 “o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93”, e ainda sujeitando-se as sanções previstas na Cláusula Décima – sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

3.6. Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.

3.7. A empresa contratada, ao não entregar o que foi proposto, deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo aos Municípios, frustrando os objetivos da licitação, causando demora na entrega do equipamento e impedindo a utilização do equipamento para atender a necessidade da população, decorrente da violação das cláusulas edilícias, causando danos ao Município e majorando os preços.

3.8. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 314 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

serviços da notificação indeferiu o pedido de substituição do equipamento por outra marca, determinando que fosse entregue o objeto vinculado a proposta, com atendimento dos requisitos previstos no Contrato e no Edital, e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

4. A **NÃO ATENDER** a ordem de compra, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta e do Termo de Referência, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado** o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

5. Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da “res” pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

6. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

7. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o Município promoveu a notificação indeferindo a substituição de marca do produto, a empresa TERRE VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP se manifestou novamente pela impossibilidade da entrega da proposta a que se vinculou, está constituído o motivo para a rescisão do Contrato nº. 27/2019.**

8. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

9. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 315 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

10. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo, constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo, objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

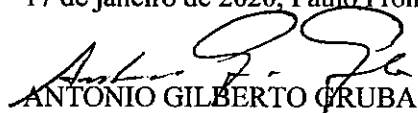
11. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

12. Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

13. Deverá ainda ocorrer a publicação do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.

14. Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo acerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

17 de janeiro de 2020, Paulo Frontin/PR


ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2019

Autos do Processo Licitatório nº. 19/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº. 07/2019

Contrato nº. 27/2019.

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 45664716, cadastrado no CPF sob o nº 528.892.629-87, residente e domiciliado no Distrito de Vera Guarani, s/n, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Tel. (42) 3543 1210, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, descumprido a Cláusula 9.2.1, inciso I, do Contrato 27/2019 e Cláusula 8.1, inciso I, do Termo de Referência, ou seja, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, caracterizado a não entrega dos itens conforme determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 19/2019 – Pregão nº. 07/2019.

1. A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento das secretarias municipais.

2. TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 17.542.364/0001-04, estabelecida à Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, centro, cidade de Realeza, Paraná, representada por sua representante Senhora Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, RG nº. 6003491591 e CPF nº. 276.929.490-34.

3. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 27/2019, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

3.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

3.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do *dies interpellat pro homine*, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

3.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. No caso apresentado a contratada não atendeu as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, e após oferecido o contraditório a empresa, oportunizando inclusive a apresentação de defesa.

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 317 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

3.4. A plantadeira deveria ter sido entregue dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e da Proposta Apresentada.

3.5. Observou-se que não foi realizado a entrega do objeto, dentro do prazo previsto no item 7.1 do Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato 27/2019 “o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93”, e ainda sujeitando-se as sanções previstas na Cláusula Décima – sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

3.6. Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.

3.7. A empresa contratada, **ao não entregar o que foi proposto**, deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo aos Municípios, frustrando os objetivos da licitação, causando demora na entrega do equipamento e impedindo a utilização do equipamento para atender a necessidade da população, decorrente da violação das cláusulas edilícias, causando danos ao Município e majorando os preços.

3.8. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços da notificação indeferiu o pedido de substituição do equipamento por outra marca, determinando que fosse entregue o objeto vinculado a proposta, com atendimento dos requisitos previstos no Contrato e no Edital, e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

4. A NÃO ATENDER a ordem de compra, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta e do Termo de Referência, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado o direito de defesa** e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

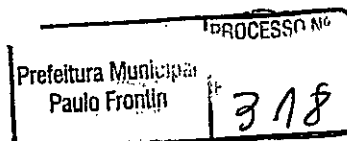
5. Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da “res” pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

6. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

7. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o Município promoveu a notificação indeferindo a substituição de marca do produto, a empresa TERRE VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP se manifestou novamente pela impossibilidade da entrega da proposta a que se vinculou, está constituído o motivo para a rescisão do Contrato n°. 27/2019.**

8. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

9. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95,



o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

10. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo, constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo, objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

11. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

12. Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

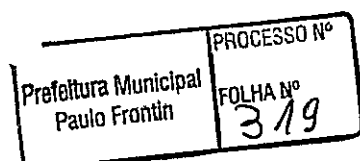
13. Deverá ainda ocorrer a publicação do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.

14. Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo acerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

17 de janeiro de 2020, Paulo Frontin/PR

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:56A559A0



Termo de Rescisão
Terra Viva

ECT - E.M.P. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag 36300853 - AC PAULO FRONTIN
 PAULO FRONTIN PR
 CNP 34026316/0001 ins Est 1012097251
 C/P PROVA F. NO CRIBS/E

Cliente M.P. C/P 16 DE PAULO FRONTIN
 CNPJ/CPF 770074740001750
 Doc Post 358776463
 Contrato 9917464995 Cod Adm 10153686
 Cartao 74852930

Movimento 20-07-2020 para 13 51 40
 Caixa 9549264 Multicota 85630420
 Lancamento 014 atendimento 00003
 Modalidade A Fatura Etiqueta 176638080/

| DESCRIÇÃO | QTD | PREÇO(VAL) |
|----------------------------|------|------------|
| CARTA COM. A FATURA | 1 | 14 20 |
| Valor do Portador | 2 75 | |
| Cep Destino 85770-000 (PR) | | |
| Peso real (G) | 39 | |
| Peso Tarifado 0 035 | | |
| OBJETO 85720376076 | | |
| PE - 6 ED - 5 ES - N | | |
| AVISO DE RECEBIMENTO | 5 75 | |
| REGISTRO NACIONAL | 5 75 | |

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH) será acrescida 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(VAL) 14 20

Valor Declarado não utilizado(VAL)
 No caso de objeto com valor utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
 ES - Entrega sábado - Sim/Não
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não

A FATURA

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), ou qualquer postagem mediante apresentação de fatura e valores constantes deste comprovante podendo sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Nome RG
 Ass. Responsável

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH) será acrescida 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. PUE 14/02 02:10:10 14/03/20

Garhe tempo!
 Baixe o APP de Presença dos Correios
 Tenha sempre em mãos o número do Etiqueta deste comprovante para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 7 9.02

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2019

Autos do Processo Licitatório nº. 19/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº. 07/2019
Contrato nº. 27/2019.

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.
Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 45664716, cadastrado no CPF sob o nº 528.892.629-87, residente e domiciliado no Distrito de Vera Guarani, s/n, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Tel. (42) 3543 1210, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, descumprido a Cláusula 9.2.1, inciso I, do Contrato 27/2019 e Cláusula 8.1, inciso I, do Termo de Referência, ou seja, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, caracterizado a não entrega dos itens conforme determinado em notificação de infração, consóante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 19/2019 – Pregão nº. 07/2019.

1. A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento das secretarias municipais.

2. TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 17.542.364/0001-04, estabelecida à Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, centro, cidade de Realeza, Paraná, representada por sua representante Senhora Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, RG nº. 6003491591 e CPF nº. 276.929.490-34.

3. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 27/2019, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

3.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

3.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do *dies interpellat pro homine*, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

3.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. No caso apresentado a contratada não atendeu as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, e após oferecido o contraditório a empresa, oportunizando inclusive a apresentação de defesa.

3.4. A plantadeira deveria ter sido entregue dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, conforme especificações técnicas constantes no Termo

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 320 |

de Referência e da Proposta Apresentada.

3.5. Observou-se que não foi realizado a entrega do objeto, dentro do prazo previsto no item 7.1 do Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato 27/2019 "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na Cláusula Décima – sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

3.6. Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.

3.7. A empresa contratada, **ao não entregar o que foi proposto**, deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo aos Municípios, frustrando os objetivos da licitação, causando demora na entrega do equipamento e impedindo a utilização do equipamento para atender a necessidade da população, decorrente da violação das cláusulas edilícias, causando danos ao Município e majorando os preços.

3.8. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços da notificação indeferiu o pedido de substituição do equipamento por outra marca, determinando que fosse entregue o objeto vinculado a proposta, com atendimento dos requisitos previstos no Contrato e no Edital, e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

4. A NÃO ATENDER a ordem de compra, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta e do Termo de Referência, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar**, e assegurado o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

5. Nesse sentido, a assessoria jurídica entendeu que desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

6. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativas de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

7. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o Município promoveu a notificação indeferindo a substituição de marca do produto**, a empresa **TERRE VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP se manifestou novamente pela impossibilidade da entrega da proposta a que se vinculou, está constituído o motivo para a rescisão do Contrato n.º. 27/2019.**

8. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores, têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

9. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

10. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante **termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93**, que será apurado mediante o regular processo

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 321 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

administrativo, constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo, objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

11. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

12. Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

13. Deverá ainda ocorrer a publicação do termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.

14. Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo acerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica para analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

17 de janeiro de 2020, Paulo Frontin/PR

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:56A559A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/01/2020. Edição 1932

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 322 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

À MUNICIPALIDADE DE PAULO FRONTIN – ESTADO DO PARANÁ

A/C Comissão Disciplinar

Ref. Processo Licitatório nº 12/2019
Pregão Presencial nº 07/2019
Contrato nº 27/2019

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI

– **EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987 – Realeza – PR, por seu procurador **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 444.590.410-49, carteira de identidade RG nº 6036164272/RS, residente e domiciliado na Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987 – Realeza – PR, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável à espécie, apresentar **CONTRA NOTIFICAÇÃO** ao Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo nº 27/2019, mediante os fatos e fundamentos que pede *venia* para expor e requerer conforme segue:

DOS FATOS

Por suposto inadimplemento na entrega de item do Pregão Presencial nº 07/2019, a requerente foi notificada da rescisão unilateral por este Ente Público, por, suposta irregularidade na contratação consistente na não entrega do implemento Plantadeira SR PLANTER LIGHT 70.

Ocorre que a requerente informou em tempo hábil da impossibilidade da entrega do objeto citado no parágrafo anterior, apresentando, inclusive, documento encaminhado pelo próprio fabricante do implemento informando da não entrega do bem, conforme excerto que apresentamos:

À
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Assunto: PLANTADEIRA P/PAULO FRONTIN/PR

A Empresa INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob No 30.182.682/0001-61, sediada à Rod. BR 386 km 180, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIOGO TOSO, portador do CPF No 834.277.320-53, DECLARA para os devidos fins e a quem interessar possa, que tem um pedido de uma Plantadeira de Arrasto 07 linhas, modelo SR PLANTER LIGHT, para a revenda Terra viva com. e repres. Eirell.

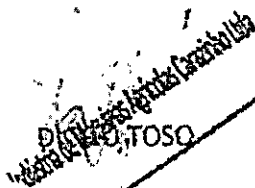
Porém, devido alguns fornecedores terem atrasado a entrega de alguns componentes Comerciais para a finalização do seu equipamento, e devido ao tempo necessário para a produção deste equipamento e informamos que NÃO poderemos lhe entregar esta Plantadeira.

Contamos com a sua compreensão e entendimento, onde sempre prezamos pela pontualidade e melhor atendimento ao nosso cliente, onde são situações que não podemos prever.

Sendo assim permitimos a troca da marca do produto.

Carazinho/RS, 29 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,


Diogo TOSO
Terra Viva Comércio e Representações Ltda

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 324 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

Como se verifica do documento acima, cujo conhecimento é dessa Municipalidade, a requerente não teve como atender às especificações estritas

constantes do Edital por fato superveniente à contratação e motivo de força maior, porém, se prontificou em realizar a entrega de equipamento idêntico àquele em todas as suas especificações, para tanto, requereu a sua substituição que, sem motivo relevante, não foi aceito por esse Ente, ocasionando, em consequência, a rescisão unilateral que ora se rebate.

Em arremate à resistência injustificada oferecida por essa Municipalidade na substituição do produto, ainda que haja força maior plenamente comprovada pela não entrega do implemento, a requerente está se vendo na possibilidade de responder por processo administrativo para aplicação de sanções por parte dessa comissão disciplinar, fato que, não se espera e nem se acredita.

É o resumo dos fatos.

DO DIREITO

A requerente, segundo infere a notificação de rescisão de contrato nº 27/2019, teria descumprido o item 9.2.1, I, do referido contrato, por não haver entregado o bem no prazo constante no Edital.

Ora Nobre Comissão, aqui está mais do que esclarecido que a inexecução do contrato se deu por fato imprevisível e motivo de força maior, plenamente previsto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, o qual replicamos:



| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 325 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Pois bem, uma vez não aceita a troca do implemento por essa Municipalidade, é mais do que certo que o contrato deveria ser rescindido por acordo entre as partes, eis que sobreveio fato imprevisível, de força maior, sem que a requerente tenha dado causa.

Portanto, exagerada, indevida e desnecessária a rescisão unilateral realizada por essa Municipalidade, pois que comprovadamente a inexecução do entabulado pela requerente deu-se por motivo de fato superveniente imprevisível, ou seja, além de a empresa INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARAZINHO LTDA ter inicialmente informado da impossibilidade da entrega do produto, está entrou em processo de recuperação judicial nº 5002430-84.2019.8.21.0009, em trâmite pela Comarca de Carazinho-RS, com Petição Inicial formulada em 22 de novembro de 2019.

Vejamos despacho inicial do Douto Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carazinho-RS, que comprova o ajuizamento da ação:

A

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 326 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaoterraviva@gmail.com



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Carazinho

Rua Bento Gonçalves, 151 - Bairro: Vargas - CEP: 99500000 - Fone: (54) 3330-2411

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002430-84.2019.8.21.0009/RS

AUTOR: S.R. ORTH & CIA. LTDA

AUTOR: INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARAZINHO LTDA.

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Em observância à Recomendação nº 57/2019 do Conselho Nacional de Justiça, nomeio o advogado RAFAEL BRIZOLA MARQUES (OAB/RS 76.787), para a realização de constatação prévia das reais condições de funcionamento da empresa requerente e a análise da regularidade e completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial.

Saliente-se que a constatação prévia restringe-se objetivamente à análise da capacidade da devedora de gerar os benefícios mencionados no art. 47, bem como na constatação da presença e regularidade dos requisitos e documentos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei no 11.101/2005, na forma do artigo 4º da Recomendação mencionada.

A remuneração do profissional será arbitrada posteriormente à apresentação do laudo, momento em que será possível avaliar a complexidade do trabalho desenvolvido.

O laudo deve ser entregue em 05 dias.

Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE SÚBTIL ELIAS, Juíza de Direito, em 11/12/2019, às 9:53:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador 10000953346v7 e o código CRC e940d201.

5002430-84.2019.8.21.0009

10000953346.V7

Com as devidas explanações aqui expendidas, espera-se coerência desse Ente Público, eis que atitudes de birra não são convenientes para nenhuma das partes, podendo o caso ser resolvido de forma legal e no campo das boas negociações, rescindindo-se o contrato por acordo entre as partes e evitando, via de consequência, a judicialização da causa, com dispêndio de tempo e escassos recursos públicos e particulares.

DOS REQUERIMENTOS

b

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 327 |
|---------------------------------------|--------------------------------|



TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaoterraviva@gmail.com

Em face de todo o exposto, demonstrado de forma cabal o motivo relevante para a não execução do contrato por parte da requerente, desde já se tem essa Municipalidade por CONTRA NOTIFICADA, requerendo o que segue:

a. Ao contrário do que consta em Vossa NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL, requer a rescisão contratual se dê por acordo entre as partes, conforme d^{ic}ção constante na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, pelos relevantes motivos e documentos aqui apresentados;

b. De maneira que não se espera e nem se acredita, em sendo instaurado processo administrativo em face da requerente, pugna pela sua intimação para apresentação de defesa no prazo preconizado em Lei.

De Realeza para Paulo Frontin/PR, em 29 de janeiro de 2020.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE – PROCURADOR

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 328 |

Aguarda o designação do Comissão de Jurisdição
indicado na decisão do Prefeito Municipal que
determinou a rescisão unilateral do Contrato.
Com a designação, encaminhado este pedido a
referida Comissão para que analise.

Jeferson Sirena
Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 19/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 07/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP: R\$ 26.000,00

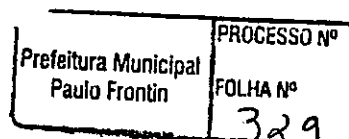
VALMIR SCHLICKMANN EIRELE – ME: R\$ 66.100,00

TOTAL GERAL: R\$ 92.100,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.


ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2019
- b) Licitação Nr.: 7/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/05/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------|-------------------|-----------------|
| | Qtde de Itens | Média Desccto (%) | Total dos Itens |
| - 013926 - DIMAQUINAS MÁQUINAS E | 1 | 0,0000 | 26.000,00 |
| - 013924 - Valmir Schlickmann Eireli - ME | 1 | 0,0000 | 66.100,00 |
| | 2 | | 92.100,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.040.4.4.90.52.00.00.00.00 (272), 2.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (201901)


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 19/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 19/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 07/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP: R\$ 26.000,00
VALMIR SCHLICKMANN EIRELE – ME: R\$ 66.100,00

TOTAL GERAL: R\$ 92.100,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 99E144B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2020. Edição 1946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|---------------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 331 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CATANDUVAS
Secretaria do Ofício Distribuidor


CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

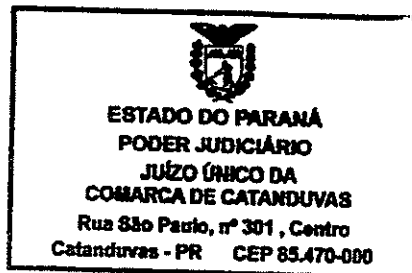
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI
CPF/CNPJ: 00.124.814/0001-38
RG:
Filiação:
Data de Nascimento:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de CATANDUVAS, em 06/02/2020


Adriane Strzelecki
Supervisora de Secretaria
(Obrigatório o uso do Carimbo)





CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 74 / 2020

Cadastro Econômico: 2470

Razão Social.: VALMIR SCHLICKMANN EIRELLI ME
CPF/CNPJ.....: 00.124.814/0001-38
Nome Fantasia: SCHIL.COM.PEÇAS AGRÍ
Endereço.....: * AV BRASIL 350
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: COM. ATAC. DE MAQ. AP, E EQUIP P/ USO AGROPECUARIO
Alvará.....: 967

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 2470 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

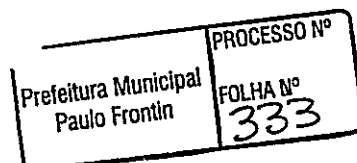
A presente certidão requerida por VALMIR SCHLICKMANN EIRELLI ME servirá exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 30/01/2020

Código de autenticidade: 868010029868010





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021394886-48

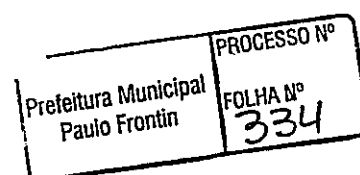
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.124.814/0001-38**
Nome: **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI**
CNPJ: **00.124.814/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

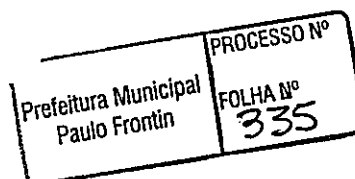
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:58 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **8D1A.1460.ED17.F7E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 00.124.814/0001-38
Razão Social: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI
Endereço: AV BRASIL 350 LOJA A / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

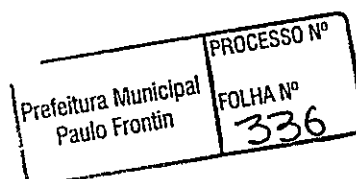
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020

Certificação Número: 2020020401094805522577

Informação obtida em 11/02/2020 09:16:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.124.814/0001-38

Certidão nº: 2700213/2020

Expedição: 30/01/2020, às 08:41:56

Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.124.814/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

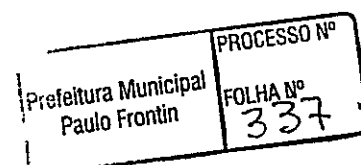
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 19/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Valmir Schlickmann Eireli - ME
CNPJ.....: 00.124.814/0001-38
Valor.....: R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA UTILIZADA
POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER
EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE
CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:94DFF81D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/02/2020. Edição 1947
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 338 |
|---------------------------------------|--------------------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Processo licitatório Nº 027/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de recape em CBUQ em vias rurais do município de Matelândia com área total de 5.240,80m², na linha alegre, conforme contrato de repasse OGU nº 872971/2018 - /MDR/Calça - Programa Planejamento Urbano, em atendimento a porta interministerial nº 424/2019, conforme especificação nas formas dos projetos, planilhas, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Recebimento dos envelopes: até 02/03/2020, devendo ser protocolados até às 08h30. Abertura às 09h do mesmo dia na sala de Licitações. Pasta técnica com edital e anexos em: www.matelandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacoes@matelancia.pr.gov.br. Informações no fone: (45) 3262.8376.

RINEU MENONCIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

O Município de Nova Aurora/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2020, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, visando à contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de 01 (uma) pá carregadeira, nova, com potência mínima de 135HP, conforme especificações constantes no Edital, para aplicação dos recursos referentes ao Convênio MAPA nº 889977/2019. Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2020. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do mesmo dia. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (045) 3243-1122.

Nova Aurora-PR, 10 de fevereiro de 2020.
PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 02/2020, Publicado no dia 10 de Fevereiro de 2020, onde leu-se "O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos Interessados dar-se-á ATÉ ÀS 17H30MIN DO DIA 16 DE MARÇO DE 2019". LEIA-SE: "O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á ATÉ ÀS 17H30MIN DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020". As demais informações permanecem inalteradas.

Pato Branco-PR, 10 de fevereiro de 2020.
ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratado(a): Valmir Schlickmann Eireli - ME
CNPJ: 00.124.814/0001-38
Valor: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e cem reais)
Vigência: 12 meses
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA, UTILIZADA POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594-2018-MAPA-CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: PFN PAVIMENTAÇÕES ASFALTICAS EIRELI - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DAS RUAS IDIMÃO SIMÃO E AFONSO DIAS BASTOS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR - CONTRATO DE REPASSE Nº 1061713-29/2018 - CONVÊNIO Nº 878607.
Valor: R\$ 218.922,30 (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Data: 10 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 5/2020

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 28/02/2020, propostas para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio MAPA nº 887790/2019 - secadores rotativos para café e outros grãos.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> e no setor de Licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 11 de fevereiro de 2020.
RODRIGO BALDINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de acesso ao município de Pitangueiras.
ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28/02/2020 às 09:00 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 10 de fevereiro de 2020.
ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09h00min, pregão eletrônico nº 013/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição eventual de enxoval hospitalar para a Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 973.660,10. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 11 de fevereiro de 2020.
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 007/2020, que se realizaria no dia 14 de fevereiro de 2020, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição eventual de gêneros alimentícios carnes. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 11 de fevereiro de 2020.
ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 065/2019
Tomada de Preços nº 005/2019
Município de Prudentópolis e a empresa H. R. Roos Empreendimentos Ltda, de comum acordo, e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir a partir da data abaixo mencionada, o contrato sob nº 065/2019, firmado em 26 de março de 2019 com vigência até 30 de setembro de 2020, que tem por objeto a "contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Milton José Copack". DATA: 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 064/2019
Tomada de Preços nº 004/2019
Município de Prudentópolis e a empresa H. R. Roos Empreendimentos Ltda de comum acordo, e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir a partir da data abaixo mencionada, o contrato sob nº 064/2019, firmado em 26 de março de 2019 com vigência até 31 de dezembro de 2020, que tem por objeto a "contratação de empresa para reforma e ampliação da Casa da Memória do Município de Prudentópolis". DATA: 05 de fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para artesanato para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias.
Valor Máximo Admitido: R\$ 81.602,00 (Oitenta e um mil e seiscentos e dois reais).
Data: 02 de março de 2020, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de novos extintores e recargas, placas de sinalização e luminárias de emergência.
Valor Máximo Admitido: R\$ 69.609,94 (Sessenta e nove mil seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
Data: 03 de março de 2020, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020

TOMADA DE PREÇO 01-2020
CONTRATO Nº 05-2020 que tem por objeto: contratação de empresa para construção de cobertura metálica com área construída de 441,50 m², a ser construída na Escola Municipal Devanira Ferreira Alves, localizada na Av. São Sebastião, nº 95, centro, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memoriais descritivos, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2020. CONTRATADO: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, DA VALIDADE: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo. VALOR: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro 2020.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 05302020021200195

195





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Valmir Schlickmann Eireli - ME , NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Valmir Schlickmann Eireli - ME pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Brasil, 350, cidade de Três Barras, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.124.814/0001-38 , neste ato representada por VALMIR SCHLICKMANN, RG n.º 5.481.858-0 SSP-PR e CPF n.º 815.619.979-00 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

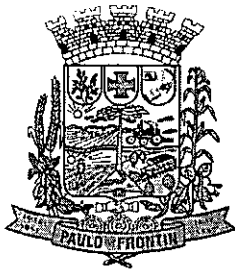
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE N.º 872594/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------|------------|-------|---|--------------------|-------------|-------------|
| 1 | 1,00 | U | PLANTADEIRA 7 LINHA, NOVA, COM PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS, PLANTIO DIRETO, ARRASTÃO COM COMANDO, MÍNIMO DE 7 LINHAS, COM SULCADOR NO ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO POR MEIO DE CORRENTES E RODAS DENTADAS PERMITE A COMPLETA ARTICULAÇÃO DA LINHA SEM ACELERAÇÃO OU DESACELERAÇÃO DO MECANISMO DE DOSAGEM. DISCOS DUPLOS PARA SEMENTES, RESERVATÓRIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES EM MATERIAL RESISTENTE ANTICORROSIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350KG E ADUBO 740KG, COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2700MM, ESPAÇAMENTO 450MM. ACOMPANHA KIT DE DISCOS DUPLOS DO ADUBO PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE SULCADO, COM MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA SER ACIONADA NO ENGATE RÁPIDO DO COMANDO DO TRATOR. | Agriculle/ AGP-4/7 | 66.100,00 | 66.100,00 |
| Total | | | | | | 66.100,00 |

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 340



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------|--|
| 2.036.4490.52 | 1784 | 201901/2019 | CONVENIO FEDERAL AQUIS. PLANTADEIRA E DIST. CALCAR |
| 2.040.4490.52 | 1783 | 272/2019 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
341



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

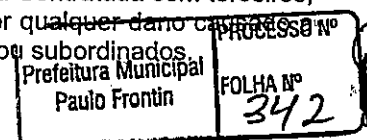
8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 344 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

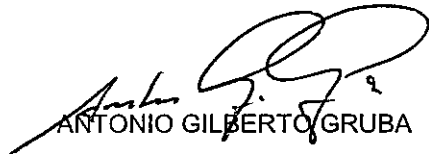
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 11/02/2020


ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


Valmir Schlickmann Eireli - ME
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

